



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXVI Nº 155, SEXTA-FEIRA, 24 DE SETEMBRO DE 2021

BRASÍLIA - DF



COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG)

Presidente

Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB)

1º Vice-Presidente

Senador Romário (PL-RJ)

2º Vice-Presidente

Senador Irajá (PSD-TO)

1º Secretário

Senador Elmano Férrer (PP-PI)

2º Secretário

Senador Rogério Carvalho (PT-SE)

3º Secretário

Senador Weverton (PDT-MA)

4º Secretário

SUPLENTE DE SECRETÁRIO

1º - Senador Jorginho Mello (PL-SC)

2º - Senador Luiz do Carmo (MDB-GO)

3º - Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA)

4º - Senador Zequinha Marinho (PSC-PA)



Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

Gustavo Afonso Sabóia Vieira

Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Roberta Lys de Moura Rochaël

Diretora da Secretaria de Atas e Diários

Patricia Gomes de Carvalho Carneiro

Coordenadora de Elaboração de Diários

Mardem José de Oliveira Júnior

Coordenador de Registros e Textos Legislativos de Plenários

Ilana Trombka

Diretora-Geral do Senado Federal

Quesia de Farias Cunha

Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

Alessandro Pereira de Albuquerque

Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodasen



ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

PARTE I

1 – ATA DA 119ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA SEMIPRESENCIAL, EM 23 DE SETEMBRO DE 2021

1.1 – ABERTURA 8

1.2 – ORDEM DO DIA

1.2.1 – Pronunciamento do Senador Styvenson Valentim acerca dos trabalhos da Comissão Interna Temporária de Acompanhamento do Coronavírus. 8

1.2.2 – Oradores

Senador Paulo Paim – Defesa da derrubada do Veto nº 48/2021, relativo ao Projeto de Lei nº 12/2021, que trata da quebra temporária de patentes das vacinas e remédios para combate à pandemia de Covid-19. Agradecimentos aos relatores dos Projetos de Lei nºs 676/2021, que altera o Código de Processo Penal para disciplinar o reconhecimento fotográfico, e 3914/2020, que dispõe sobre pagamento de honorários periciais e sobre requisitos da petição inicial em litígios e medidas cautelares, por concordarem com o adiamento da apreciação das matérias. Satisfação pela inclusão em pauta para apreciação na próxima semana da PEC nº 19/2014, que inclui o direito à acessibilidade e à mobilidade entre os direitos individuais e coletivos. 8

Senador Esperidião Amin – Considerações sobre a reunião realizada nesta data na CRE, em que foram ouvidas autoridades a respeito da situação do Líbano e discutidas possibilidades de ações concretas de solidariedade do Brasil com aquele país. 10

1.2.3 – Item 2

Projeto de Lei nº 1561/2020, do Deputado Capitão Wagner, que *autoriza o Poder Executivo a instituir a Loteria da Saúde e a Loteria do Turismo, como modalidades de loterias de prognósticos numéricos, com a destinação do produto da arrecadação que especifica.* **Retirado da pauta** 10

1.2.4 – Item 3

Projeto de Lei nº 676/2021, do Senador Marcos do Val, que *altera o Código de Processo Penal, para disciplinar o reconhecimento fotográfico de pessoa.* **Retirado da pauta** 10

1.2.5 – Item 4



Projeto de Decreto Legislativo nº 614/2021, do Senador Lasier Martins, que *susta o art. 3º da Portaria nº 9.365, de 2021, do Ministério da Economia, que "estabelece processo de consulta pública para substituição da metodologia de análise de Capacidade de Pagamento da Portaria nº 501, de 2017, do extinto Ministério da Fazenda"*. **Retirado da pauta** 11

1.2.6 – Item 1

Proposta de Emenda à Constituição nº 46/2019, primeiro signatário o Senador Arolde de Oliveira, que *altera o art. 37 da Constituição Federal, para determinar novo regramento ao provimento de cargos em comissão*. Proferido o **Parecer nº 208/2021-PLEN-SF** pelo Senador Antonia Anastasia. **Apreciação adiada**. 11

1.2.7 – Realização de Sessões

Realização de sessão especial em 27 de setembro de 2021, às 10 horas, destinada a homenagear as vítimas de acidente de trânsito no Brasil e conscientizar a população sobre a importância do trânsito seguro, nos termos do Requerimento nº 2025/2021, do Senador Fabiano Contarato e outros Senadores 12

Realização de sessão especial em 27 de setembro de 2021, às 14 horas e 30 minutos, destinada a comemorar os 20 anos da Escola Superior de Ciência da Saúde (ESCS), nos termos do Requerimento nº 272/2021, do Senador Izalci Lucas e outros Senadores 12

1.2.8 – Convocação de Sessão

Convocação de sessão deliberativa do Congresso Nacional para 27 de setembro de 2021, às 10 horas, para Deputados Federais, às 16 horas, para Senadores, e às 19 horas, para Deputados Federais, nos respectivos Plenários. 12

1.3 – ENCERRAMENTO 12

1.4 – REGISTRO DE COMPARECIMENTO 13

PARTE II

2 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 119ª SESSÃO

2.1 – DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

2.1.1 – Projeto de Lei nº 676/2021

Emendas nºs 1 a 7 15

Requerimentos nºs 2032, 2062 e 2063/2021 34

2.1.2 – Proposta de Emenda à Constituição nº 46/2019

Parecer nº 208/2021-PLEN-SF 41

3 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

3.1 – EXPEDIENTE

3.1.1 – Abertura de prazo



Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para que o Projeto de Lei da Câmara nº 72/2012 seja apreciado pelo Plenário (Ofício nº 37/2021-CAS).	46
3.1.2 – Comunicação	
Da Subcomissão Permanente de Proteção ao Pantanal, referente à sua instalação e eleição do Presidente e do Vice-Presidente (Ofício nº 1/2021).	49
3.1.3 – Conclusão da instrução de matéria	
Conclusão da instrução do Projeto de Lei do Senado nº 169/2018	51
3.1.4 – Indicação	
Nº 59/2021, do Senador Rodrigo Cunha, que <i>sugere, ao Ministro da Ciência, Tecnologia e Inovações, que adote providências para a retomada da produção de insumos para diagnóstico e tratamento de câncer e outras doenças pelo Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares (IPEN)</i>	53
3.1.5 – Ofícios do Supremo Tribunal Federal	
Nº 13152/2021, na origem, que comunica que foi proferida decisão sobre a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 663.	57
Nº 13161/2021, na origem, que comunica que foi proferida decisão sobre a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 353.	60
3.1.6 – Pareceres aprovados em Comissão	
Nº 25/2021-CE, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 197/2018	63
Nº 26/2021-CE, sobre o Projeto de Lei nº 2805/2021	73
Nº 27/2021-CE, sobre o Projeto de Lei nº 3202/2019	83
Nº 28/2021-CE, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 707/2015	92
Nº 29/2021-CE, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 210/2018	103
Nº 30/2021-CE, sobre o Projeto de Lei nº 2685/2021	112
Nº 31/2021-CE, sobre o Projeto de Lei nº 2127/2019	124
Nº 35/2021-CCT, sobre o Projeto de Lei nº 3804/2019	131
Nº 36/2021-CCT, sobre o Projeto de Decreto Legislativo (SF) nº 86/2017	141
Nº 37/2021-CCT, sobre o Projeto de Lei nº 5653/2019	149
3.1.7 – Projetos de Lei	
Nº 3283/2021, do Senador Styvenson Valentim, que <i>altera as penas e tipifica como atos terroristas as condutas praticadas em nome ou em favor de grupos criminosos organizados</i>	158



Nº 3284/2021, do Senador Rodrigo Cunha, que <i>estabelece o Sistema Nacional de Investimentos e Negócios de Impacto (Simpacto) e institui a qualificação das Sociedades de Benefício.</i>	163
Nº 3289/2021 (apresentado como conclusão do Parecer nº 21/2021-CDH), que <i>concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados e altera a Lei nº 10.685, de 30 de abril de 2004, para prever alíquota 0 (zero) da Contribuição para o PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) incidentes nas importações e sobre a receita bruta decorrente da venda, no mercado interno, de bicicletas com e sem motor e de suas partes, peças e acessórios.</i>	175
<i>Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei nº 3289/2021.</i>	191
Nº 3294/2021, do Senador Wellington Fagundes, que <i>dispõe sobre a caracterização de símbolo e sua utilização para assegurar garantias às pessoas com deficiência sensorial monocular, denominado Símbolo Nacional de Acessibilidade à Pessoa com Visão Monocular.</i>	192
Nº 3297/2021, do Senador Rogério Carvalho, que <i>altera a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, para dispor sobre as alíquotas das contribuições previdenciárias patronais dos municípios pertencentes à categoria “interior”, assim classificados de acordo com os critérios de distribuição dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), e cujos servidores estejam vinculados ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS).</i>	196

3.1.8 – Requerimento

Nº 2065/2021, do Senado Romário, de retirada do Projeto de Lei nº 317/2020.	203
---	-----

3.1.9 – Término de Prazos

Término do prazo, em 22 de setembro de 2021, sem interposição de recurso para apreciação, pelo Plenário, do Projetos de Lei nº 1945/2019.	206
Término do prazo, em 22 de setembro de 2021, com apresentação de três emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei Complementar nº 64/2019.	207

PARTE III

4 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL	214
5 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA	217
6 – LIDERANÇAS	218
7 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS	221
8 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO	227
9 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES	233
10 – CONSELHOS E ÓRGÃOS	283



Ata da 119ª Sessão, Deliberativa Ordinária Semipresencial,
em 23 de setembro de 2021

3ª Sessão Legislativa Ordinária de 56ª Legislatura

Presidência do Sr. Rodrigo Pacheco.

(Inicia-se a sessão às 16 horas e 15 minutos e encerra-se às 16 horas e 32 minutos.)



O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG. Fala da Presidência.) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Início da Ordem do Dia

Neste momento serão abertas as inscrições de oradores, que farão uso da palavra por 3 minutos.

Para os Senadores presentes no Plenário, as inscrições serão feitas em lista específica de inscrições que se encontra sobre a mesa.

Para os Senadores presentes remotamente, as inscrições serão feitas através do sistema remoto. As mãos serão baixadas e, neste momento, estão abertas as inscrições.

Os oradores inscritos terão a palavra concedida de forma intercalada entre as duas listas.

A presente sessão deliberativa semipresencial foi convocada nos termos do Ato da Comissão Diretora nº 8, de 2021, que regulamenta o funcionamento das sessões e reuniões remotas e semipresenciais no Senado Federal e a utilização do Sistema de Deliberação Remota, e é destinada à deliberação da seguinte pauta:

– Proposta de Emenda à Constituição nº 46, de 2019, do Senador Arolde de Oliveira e outros Senadores, tendo como Relator o Senador Antonio Anastasia;

– Projeto de Lei nº 1.561, de 2020, do Deputado Capitão Wagner, tendo como Relator o Senador Weverton;

– Projeto de Lei nº 676, de 2021, do Senador Marcos do Val, tendo como Relator o Senador Alessandro Vieira; e

– Projeto de Decreto Legislativo nº 614, de 2021, do Senador Lasier Martins, tendo como Relator o Senador Otto Alencar.

As matérias foram disponibilizadas em avulsos eletrônicos e na Ordem do Dia eletrônica de hoje.

Como de praxe nas sessões deliberativas do Senado Federal, neste momento, eu concedo a palavra, por cinco minutos, a um representante da Comissão Interna Temporária de Acompanhamento do Coronavírus, presidida pelo Senador Confúcio Moura.

Com a palavra, pela Comissão, o Senador Styvenson Valentim.

O SR. STYVENSON VALENTIM (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - RN. Para discursar. *Por videoconferência.*) – Sr. Presidente, boa tarde! Boa tarde, Sras. e Srs. Senadores!

Vou ocupar pouco tempo aqui. Não vou utilizar os cinco minutos, porque eu já quero adiantar a programação da Comissão Temporária do Covid. No dia 27/04, às 15h, iremos discutir a interrupção ou a continuidade das campanhas de vacinação de covid para adolescentes; no dia 4/10, uma outra sessão, cujo requerimento ainda preciso aprovar e eu peço a presença dos Senadores que fazem parte para essa aprovação; e, em 25/10, a leitura do Relator, do ilustríssimo Relator, Senador Wellington Fagundes.

Então, sem ocupar muito o tempo e dar celeridade aos trabalhos, já está a programação.

Agradeço, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Obrigado, Senador Styvenson Valentim.

Passo à lista de oradores inscritos.

O primeiro orador na sessão de hoje é o Senador Paulo Paim.

Com a palavra.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Para discursar. *Por videoconferência.*) – Cumprimento o Presidente Rodrigo Pacheco, os Senadores, as Senadoras e os



Relatores.

Presidente, na próxima segunda-feira – vou insistir com esse tema –, por decisão do Colegiado e de V. Exa., teremos sessão do Congresso, para apreciação de vetos. Entre eles, está o Veto 48, o chamado PL 12, da quebra temporária de patentes das vacinas em relação ao covid-19. Eu quero reafirmar que é importante garantirmos o valor de material biológico e aplicação imediata da lei. É urgente ampliar a produção de imunizantes, salvar vidas, ajudar os países pobres, que estão sem vacina, em muito sofrimento.

Assim, o Brasil estará dando um grande exemplo para o mundo, se derrubar esse veto. A questão é humanitária. No nosso País, são quase 600 mil mortes, e estamos vacinando, mas o problema não está resolvido. Temos variantes. É o caso da Delta. A população precisa manter as regras sanitárias, usar máscara, álcool em gel, manter o distanciamento.

Todos precisam receber a primeira dose, a segunda dose e a terceira dose.

Por isso tudo derrubar o veto, garantir a aplicação desta lei é fundamental no processo de precaução em relação à covid.

Especialistas apontam que os remédios para combater a covid-19 podem ficar até 80% mais barato. Nós estamos pensando no momento atual e no futuro. O País não pode mais errar sob pena de a crise se manter permanente. Não é isso que queremos. Buscamos todos resolver a questão sanitária, voltar a desenvolver, criar emprego e renda.

Pesquisa da Anistia Internacional, divulgada pela imprensa, mostra que 5,76 bilhões de doses de vacinas foram produzidas por grandes farmacêuticas. Apenas 0,3% foram para os países de baixa renda, enquanto 79% foram para os países da chamada renda maior. Menos de 1% das pessoas dos países de baixa renda estão totalmente vacinadas. É inacreditável, mas é verdade.

Assim, Presidente, parece-me que estão associados numa linha de quem vai morrer e de quem vai viver. É uma afronta à humanidade, um ato que não respeita o princípio da fraternidade, da solidariedade e dos direitos humanos.

Esses países precisam urgentemente de, no mínimo, dois bilhões de doses de vacina.

Daí, mais uma vez, a importância de derrubarmos o veto ao PL 12. O Brasil também vai ajudar outros países.

Especialistas da Universidade de Boston, nos Estados Unidos, afirmaram, recentemente, que o PL 12 aprovado por nós, de iniciativa do Senado, do Congresso brasileiro, é um dos instrumentos mais avançados do mundo para ampliar o acesso aos produtos de combate à covid-19. Mas eles alertam que uma não garantia de material biológico ameaça a plena aplicabilidade da lei.

Termino dizendo o que o Dalai Lama, no poema da árvore, disse: nada é mais caro aos vivos do que a vida. E ele complementa: brincar com a vida é um ato de violência insensato, uma violação dos direitos solenes.

Por isso fica aqui, Sr. Presidente, o apelo mais uma vez aos Senadores, Senadoras, Deputados Federais para a derrubada do veto ao PL 12.

Quero aqui, Presidente, concluindo, agradecer, de pronto, ao Senador Alessandro Vieira, que concordou que não fosse votado hoje o 767, sobre reconhecimento fotográfico.

Na mesma linha, agradeço também ao Relator do 3.914, das perícias do INSS, Senador Luis Carlos Heinze, que já retirou o projeto.

Ambos os projetos, na visão dos Relatores, deste Parlamentar e de muitos outros, precisam ser discutidos com mais profundidade.

Por fim, saúdo a entrada na pauta, anunciada por V. Exa., da PEC 19, da acessibilidade, mobilidade, um direito de todos, para a semana que vem.



Era isso, Presidente.

Hoje, procurei ficar no tempo. Pelo menos, fiquei nos quatro minutos.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Obrigado, Senador Paulo Paim.

O próximo orador inscrito, Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC. Para discursar.) – Sr. Presidente, eu gostaria apenas de dar uma notícia, do microfone do Plenário, sobre uma reunião que eu atribuo como muito importante, realizada hoje na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Nós tivemos a oportunidade de ouvir várias autoridades a respeito da situação do Líbano e do quanto nós devemos procurar fazer em termos de solidariedade com aquele País, que tem com o Brasil uma relação muito especial; não pelo fato de eu ser, pessoalmente, filho de um libanês, um dos milhões e milhões de libaneses e sírio-libaneses que vieram tentar a sua vida no Brasil, mas também pelas relações de recíproca amizade que os nossos países, o Brasil, o grande Líbano, muito maior em população do que o próprio País Líbano, de população libanesa, ou de origem libanesa, mas também em nome dessa grande dor que o mundo vive, agravada pela pandemia.

Então, eu queria cumprimentar tanto a Senadora Kátia Abreu, quanto o Senador Nelsinho Trad, que foi coautor do requerimento, e deixar consignada aqui a minha esperança de que este gesto de solidariedade, traduzido pela reunião de hoje, aliás enriquecida pela contribuição de vários segmentos da nossa sociedade, muito particularmente pela Federação Mineira de Libaneses, que ofereceu sugestões muito concretas, creio que isto significa pelo menos um bom exemplo a ser seguido nas nossas relações, tanto interpessoais no Brasil, quanto internacionais entre os países que constituem a nossa diversidade política da humanidade. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Obrigado, Senador Esperidião Amin.

Senador Antonio Anastasia, V. Exa. é o Relator do item 1 da pauta, Proposta de Emenda à Constituição nº 46, de 2019. Essa proposta já foi submetida ao crivo da Comissão de Constituição e Justiça do Senado e deve ser apreciada pelo Plenário do Senado, estando na pauta de hoje.

Temos um quórum muito baixo para Proposta de Emenda à Constituição.

Parece-me que V. Exa. tem uma complementação do voto.

Eu gostaria de propor, Senador Otto, Senador Alvaro Dias, Senador Esperidião Amin e Senador Paulo Paim, que pudesse S. Exa., Senador Antonio Anastasia, fazer a complementação do voto, a leitura da complementação do voto e pararmos por aí, não apreciarmos a PEC na data de hoje, aguardando o melhor quórum para as sessões futuras.

O SR. OTTO ALENCAR (PSD - BA) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Senador Otto Alencar.

O SR. OTTO ALENCAR (PSD - BA. Como Relator.) – Sr. Presidente, peço a V. Exa. a palavra.

Eu também sou Relator aqui de um projeto de decreto legislativo do Senador Lasier Martins. Parece-me que não vamos ter quórum também sequer para apreciar essa matéria, pelo que eu estou vendo.

Então pediria a V. Exa. que pudesse pautar para a próxima terça-feira, se for o caso.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Perfeitamente, Senador Otto Alencar.



Eu proponho ao Plenário, Senador Alvaro Dias, tão logo o Senador Antonio Anastasia faça a leitura da complementação do voto, nós encerrarmos a sessão, considerando que os demais projetos, a pedido dos seus respectivos relatores, houve solicitação para a retirada de pauta. E aí reincluiríamos na próxima semana, nas pautas de terça, quarta e quinta do Senado Federal.

Anuncio, portanto, o item 1 da pauta.

Proposta de Emenda à Constituição nº 46, de 2019, e a discussão em primeiro turno da Proposta de Emenda à Constituição nº 46, de 2019, do Senador Arolde de Oliveira e outros Senadores, que altera o art. 37 da Constituição Federal, para determinar novo regramento ao provimento de cargos em comissão.

Foi proferido o Parecer nº 87, de 2019, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, tendo como Relator o nobre Senador Antonio Anastasia, favorável à proposta.

Perante a Mesa foi apresentada uma emenda à proposta, que deixa de ser acatada por não ter recebido o número de subscrições necessárias.

Concedo a palavra ao eminente Relator, Senador Antonio Anastasia, para complementação de voto.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (PSD - MG. Para proferir parecer.) – Muito obrigado, Sr. Presidente, Sras. Senadoras, Srs. Senadores.

A complementação, Sr. Presidente, é muito singela e será muito rápida, tendo em vista que a proposta de emenda à Constituição já foi debatida na CCJ, de autoria do saudoso Senador Arolde de Oliveira, e pretende de fato moralizar ainda mais o provimento dos cargos em comissão. Na redação original, que recebeu nosso parecer favorável, havia exigência de que, para o provimento dos cargos em comissão, fosse introduzida a exigência de que o ocupante fizesse a comprovação documental prévia à posse de idoneidade moral e reputação ilibada. Todavia, a averiguação que fizemos leva a crer que seria mais adequado nós adotarmos uma redação mais genérica, tendo em vista que existe hoje a figura da investigação social, que é feita pelo órgão que nomeia e não mais de responsabilidade daquele que vai ocupar o cargo.

Então, desse modo, a proposta da complementação é muito singela, tão somente fazendo uma emenda a esse inciso II da alínea "b", do art. 37, de modo que se dê a redação que exclui essa figura da documentação, colocando que haverá tão somente a exigência da comprovação prévia à posse de idoneidade moral e reputação ilibada. O comando é exatamente o mesmo. Muda-se tão somente a forma. Ao invés de ser documental e de responsabilidade do ocupante, ela pode ser uma investigação social, como se comprova, como se exige, e não mais feita pelo ocupante, apresentada documentalmente pelo ocupante, mas de responsabilidade da autoridade nomeante ou do órgão ao qual vai servir.

Então, a complementação, Sr. Presidente, é nesse sentido e a proposta de fato é muito positiva, muito adequada e pretende a moralização do provimento das funções de confiança e dos cargos de moralização no que tange à exigência dessa comprovação e, mais do que isso também, excluir da possibilidade do provimento dessas funções, desses cargos as pessoas que estejam eventualmente inelegíveis. Então, na verdade, estamos estendendo aos cargos comissionados as penas que também são apropriadas, as penas administrativas àqueles que são inelegíveis pela legislação da chamada ficha limpa.

Portanto, essa é a complementação do voto que faço e agradeço a V. Exa. **(Íntegra do Parecer nº 208/2021-PLEN-SF - Vide Item 2.1.2 do Sumário)**

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG. Fala da Presidência.) – Obrigado, Senador Antonio Anastasia.

Fica registrada e lida a complementação de voto e adiada a discussão para a próxima semana no Senado Federal.

A Presidência informa às Senadoras e aos Senadores que estão convocadas as seguintes sessões



especiais remotas para amanhã, sexta-feira:

- às 10h, destinada a homenagear as vítimas de acidente de trânsito no Brasil e conscientizar a população sobre a importância do trânsito seguro;
- às 14h30min destinada a comemorar os 20 anos da Escola Superior de Ciência da Saúde.

A Presidência informa ainda que está convocada sessão deliberativa do Congresso Nacional destinada à apreciação de vetos e projetos de lei para segunda-feira, 27 de setembro:

- às 10h, para os Deputados Federais;
- às 16h, para os Senadores; e
- às 19h, caso necessário, novamente para os Deputados Federais.

Cumprida a finalidade desta sessão deliberativa semipresencial do Senado Federal, a Presidência declara o seu encerramento.

Muito obrigado.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 32 minutos.)





REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

Senado Federal

56ª Legislatura

3ª Sessão Legislativa Ordinária

119ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 16 horas
Presenças no período: 23/09/2021 13:00:00 até 23/09/2021 16:35:00
Votos no período: 23/09/2021 13:00:00 até 23/09/2021 16:35:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	X	
PSD	BA	Angelo Coronel	X	
PSD	MG	Antonio Anastasia	X	
PSD	MT	Carlos Fávaro	X	
PL	RJ	Carlos Portinho	X	
DEM	RR	Chico Rodrigues	X	
Podemos	CE	Eduardo Girão	X	
PROGRES	PI	Eliane Nogueira	X	
PROGRES	SC	Esperidião Amin	X	
Podemos	PR	Flávio Arns	X	
MDB	SP	Giordano	X	
PT	PE	Humberto Costa	X	
PSDB	DF	Izalci Lucas	X	
DEM	MT	Jayme Campos	X	
Podemos	GO	Jorge Kajuru	X	
PL	SC	Jorginho Mello	X	
Podemos	RS	Lasier Martins	X	
Cidadania	DF	Leila Barros	X	
PSD	AP	Lucas Barreto	X	
MDB	GO	Luiz do Carmo	X	
PSDB	SP	Mara Gabrilli	X	
MDB	PI	Marcelo Castro	X	
Podemos	ES	Marcos do Val	X	
Republica	RR	Mecias de Jesus	X	
MDB	PB	Nilda Gondim	X	
PSD	AM	Omar Aziz	X	
Podemos	PR	Oriovisto Guimarães	X	
PT	RS	Paulo Paim	X	
PT	PA	Paulo Rocha	X	
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	X	
Podemos	DF	Reguffe	X	
MDB	AL	Renan Calheiros	X	
PSDB	AL	Rodrigo Cunha	X	
DEM	MG	Rodrigo Pacheco	X	
MDB	ES	Rose de Freitas	X	
Podemos	RN	Styvenson Valentim	X	
PSDB	CE	Tasso Jereissati	X	
PL	MT	Wellington Fagundes	X	
PROS	RN	Zenaide Maia	X	

Compareceram 39 senadores.



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 119^a SESSÃO

DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

Projeto de Lei nº 676/2021





SENADO FEDERAL

EMENDAS

Apresentadas perante a Mesa do Senado Federal ao **Projeto de Lei nº 676, de 2021**, que *"Altera o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), para disciplinar o reconhecimento fotográfico de pessoa."*

PARLAMENTARES	EMENDAS NºS
Senadora Rose de Freitas (MDB/ES)	001
Senador Paulo Paim (PT/RS)	002
Senador Jean Paul Prates (PT/RN)	003; 004; 005; 006; 007

TOTAL DE EMENDAS: 7



[Página da matéria](#)



PL 676/2021
00001

EMENDA Nº - PLENÁRIO
(ao PL nº 676, de 2021)

EMENDA Nº -PLEN

Dê-se ao § 2º do art. 226 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, na forma do art. 1º do Projeto de Lei nº 676, de 2021, a seguinte redação:

“§ 2º O descumprimento das formalidades previstas neste artigo ensejará a ilicitude do reconhecimento de pessoa realizado, alcançando eventual prova derivada que guarde com ele qualquer nexo de causalidade ou que não pudesse ter sido produzida de forma independente.”

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei (PL) nº 676, de 2021, de autoria do Senador Marcos do Val, pretende alterar regras do procedimento de reconhecimento de pessoa, bem como disciplinar o reconhecimento fotográfico.

O PL pretende inserir o § 2º no art. 226 do Código de Processo Penal (CPP) para dispor que o descumprimento das formalidades previstas no referido artigo “ensejará a ilicitude da prova produzida, alcançando eventuais reconhecimentos posteriores feitos pela mesma pessoa, na forma do art. 157, § 1º, deste Código”.

Entretanto, o estabelecimento da invalidação de todo e qualquer reconhecimento posterior feito pela mesma pessoa não deve, a nosso ver, prosperar. A inadmissão das provas derivadas das ilícitas (teoria do *fruits of the poisonous tree*), prevista no § 1º do art. 157 do CPP, se refere apenas àquelas provas produzidas que guardam nexo de causalidade com a primeira considera inválida ou quando as derivadas não puderem ser obtidas por uma fonte independente da primeira. No caso do reconhecimento de pessoa,



2

mesmo que ele seja feito com a mesma pessoa, dever-se-á, novamente, ser observado o procedimento do art. 226 do CPP, não havendo, assim, em geral, qualquer nexo de causalidade com a primeira prova produzida, que foi considerada inválida por não observar tal procedimento.

Sendo assim, propomos, por meio da presente emenda, a alteração do § 2º do art. 226 do CPP, que o PL pretende inserir, para que a extensão da invalidação para outras provas somente ocorra quando guardar nexo de causalidade com o reconhecimento de pessoa considerado inválido, bem como quando a prova derivada não puder ser obtida de forma independente.

Sala das Sessões,

Senadora ROSE DE FREITAS





**PL 676/2021
00002**

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

PROJETO DE LEI nº 676, DE 2021

EMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL

Dê-se ao Projeto de Lei nº 676, de 2021, a seguinte redação:

“Art. 1º Os arts. 226, 227 e 228 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 226. Sempre que houver necessidade de fazer-se o reconhecimento de pessoa, proceder-se-á pela seguinte forma:

I - a pessoa que tiver de fazer o reconhecimento:

a) será convidada a descrever a pessoa que deva ser reconhecida, devendo-se observar o uso de relato livre e de perguntas abertas, vedado o uso de perguntas que possam induzir ou sugerir a resposta;

b) será perguntada sobre a distância aproximada a que esteve do suspeito, o tempo aproximado durante o qual visualizou o rosto daquele, bem como as condições de visibilidade e iluminação no local e a distância aproximada que estava do fato;

c) será perguntada se algum suspeito lhe foi anteriormente exibido ou se, de qualquer modo, teve acesso ou visualizou previamente alguma imagem deste.

II – antes de iniciar o procedimento de reconhecimento, a vítima ou testemunha será instruída de que:

a) o autor do delito pode ou não estar entre aqueles que serão apresentados;

b) após observar as pessoas apresentadas, ela poderá reconhecer uma destas, bem como não reconhecer qualquer delas;





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

c) as investigações irão continuar independentemente de uma pessoa ser reconhecida;

III - a pessoa cujo reconhecimento se pretender será apresentada com, no mínimo, outras quatro pessoas sabidamente inocentes, que atendam igualmente à descrição dada pela testemunha ou pela vítima, de modo que o suspeito não se destaque dos demais;

IV - no caso de alinhamento simultâneo, o suspeito e os não-suspeitos devem ser apresentados em conjunto a quem tiver de fazer o reconhecimento e, no caso de alinhamento sequencial, as pessoas devem ser exibidas uma a uma, pelo mesmo período de tempo;

V - nos delitos cometidos por vários infratores, devem ser utilizados múltiplos alinhamentos, com apenas um suspeito por alinhamento e sem repetição de não-suspeitos;

VI - em caso de reconhecimento por meio de alinhamento de fotografias, além dos requisitos pertinentes ao reconhecimento presencial, deve se observar que:

a) todas as fotos possuam iluminação e resolução similar, posicionamento padronizado e apresentem expressão facial semelhante;

b) as vestimentas entre os integrantes do alinhamento podem variar, desde que o suspeito não seja a única pessoa utilizando roupas iguais às descritas pela testemunha ou vítima, vedado que o suspeito seja exibido com uniforme prisional ou sob uso de algemas;

c) se a fotografia do suspeito contiver marcas ou sinais característicos, como cicatriz ou tatuagem, a região respectiva da imagem deverá ser coberta ou borrada em todas as fotografias exibidas;

d) no caso de reconhecimento positivo, todas as fotografias utilizadas no procedimento deverão ser juntadas aos autos, com a respectiva indicação da fonte de sua extração;

VII - a autoridade providenciará para que a pessoa a ser reconhecida não veja aquela chamada para fazer o reconhecimento;

VIII - após a resposta da testemunha ou da vítima quanto a ter reconhecido ou não alguma das pessoas exibidas, será solicitado que aquela indique, com suas próprias palavras, o grau de confiança da sua resposta, sendo vedado que se dê à vítima ou testemunha qualquer tipo de informação acerca da sua identificação ter sido correta ou incorreta;





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

IX - do ato de reconhecimento será lavrado auto pormenorizado, subscrito pela autoridade, pela pessoa chamada para proceder ao reconhecimento e por duas testemunhas presenciais, devendo nele constar declaração expressa de que todas as formalidades previstas neste Código foram cumpridas;

X - é vedada a realização de procedimento de reconhecimento, seja fotográfico ou presencial, com exibição apenas do suspeito ou mediante álbum de suspeitos e, na hipótese de descumprimento dessa regra, é defeso realizar novo procedimento de reconhecimento com o mesmo suspeito, ainda que por meio de alinhamento justo;

XI - o procedimento do reconhecimento deverá ser conduzido por autoridade ou funcionário que não saiba qual das pessoas apresentadas é a suspeita de ser a autora do delito;

XII - todo o procedimento de reconhecimento, incluindo a etapa em que é feita a descrição do suspeito, deverá ser documentado mediante gravação audiovisual, sendo o armazenamento e a respectiva manipulação da gravação realizados em acordo com as regras de preservação da cadeia de custódia da prova.

§ 1º A inobservância do procedimento previsto no presente artigo implicará a inadmissibilidade do reconhecimento positivo como elemento de informação ou de prova.

§ 2º Deve ser consignada no auto de que trata o inciso VIII deste artigo a raça declarada da pessoa que tiver que fazer o reconhecimento, bem como a raça declarada da pessoa eventualmente reconhecida.

§ 3º O reconhecimento do suspeito deverá ser corroborado por outros elementos externos de prova, não sendo suficiente, por si só, para a decretação de medidas cautelares reais ou pessoais, para o recebimento de denúncia ou queixa, para a decisão de pronúncia no procedimento do Júri e para a prolação de sentença condenatória.

§ 4º O disposto no inciso VII do caput deste artigo não terá aplicação na fase da instrução criminal ou em plenário de julgamento, salvo se a presença do réu estiver a causar humilhação, temor ou sério constrangimento à testemunha ou à vítima.” (NR)





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

“Art. 227 No reconhecimento de coisa, proceder-se-á com as cautelas estabelecidas no artigo anterior, no que for aplicável.” (NR)

“Art. 228. Se várias forem as pessoas chamadas a efetuar o reconhecimento de pessoa ou coisa, cada uma fará a prova em separado, evitando-se qualquer comunicação entre elas.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor 30 (trinta) dias após a sua publicação.”

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda acolhe sugestão apresentada pelo Instituto de Defesa do Direito de Defesa, e tem como objetivo o aperfeiçoamento da proposta, em boa hora apresentada pelo Senador Marcos do Val a esta Casa.

Segundo propõe o IDDD, a descrição do autor do fato deve ser obtida através do relato livre, que possibilita obter grande número de informações fidedignas da testemunha/vítima (e.g., “Descreva a pessoa que você viu”; Demarchi & Py. A Method to Enhance Person Description: A Field Study. 2009) e perguntas abertas (e.g., você falou que o rosto dele era um pouco diferente, poderia me falar mais sobre isso?; Milne, Shaw & Bull, Investigative interviewing: The role of research, 2007; Rivard, Pena & Compo, “Blind” interviewing: Is ignorance bliss?, 2016). Perguntas fechadas ou sugestivas (e.g., você tem certeza que ele não tinha uma cicatriz?) devem ser evitadas pois podem contaminar a memória da testemunha de forma permanente (Oxburgh et al., The question of question types in police interviews: A review of the literature from a psychological and linguistic perspective, 2010; Poole & Lindsay, Interviewing preschoolers: Effects of





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

nonsuggestive techniques, parental coaching, and leading questions on reports of nonexperienced events. 1995).

Segundo o IDDD, de acordo com Valentine e colegas (VALENTINE, T.; PICKERING, A.; DARLING, S. Characteristics of eyewitness identification that predict the outcome of real lineups. Applied Cognitive Psychology, v. 17, p. 987 e 990, 2003.) a distância razoável para apreender traços e características do rosto de alguém é de dois metros.

Uma vez que a testemunha reconhece um suspeito seu cérebro irá associá-la com o rosto do criminoso fazendo com que a representação mental rosto criminoso seja alterada (Cecconello, Ávila & Stein, A (ir)repetibilidade da prova penal dependente da memória: uma discussão com base na psicologia do testemunho, 2018). A reexposição ao rosto de um suspeito leva à familiarização deste de forma que quando a testemunha reconhece o suspeito pela segunda vez não é possível saber se ela o faz devido às múltiplas exposições a este rosto ou porque ele é de fato o criminoso (Steblay & Dysart, Repeated Eyewitness Identification Procedures With the Same Suspect, 2016).

As instruções e informações dadas às testemunhas são outros fatores que podem induzir o processo de reconhecimento (Brewer & Wells, Obtaining and interpreting eyewitness reconhecetion test evidence: The influence of police-witness interactions, 2009). Dar informações como “Acreditamos que pegamos o culpado e gostaríamos que viesse identificá-lo” ou “este suspeito já cometeu crimes semelhantes” faz com que testemunhas acreditem que seu trabalho é apenas confirmar o reconhecimento (Brewer & Wells, Obtaining and interpreting eyewitness reconhecetion test evidence: The influence of police- witness interactions, 2009; Mickes et al., Rocs in eyewitness identification: Instructions versus confidence ratings, 2017; Wilcock, Bull & Vrij, Aiding the performance of older eyewitnesses: Enhanced non-biased line-up instructions and line-up





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

presentation, 2005).

As instruções dadas antes do reconhecimento devem diminuir o viés ou pressão do procedimento de modo que a testemunha saiba que tão importante quanto reconhecer os culpados é liberar pessoas inocentes de qualquer suspeita. A testemunha deve ser informada que será apresentada a uma série de rostos sendo que um destes pode ou não ser o criminoso, e que não é obrigada a reconhecer uma pessoa (Smith, & Cutler, Introduction: Recognition procedures and conviction of the innocent, 2013). Após o reconhecimento não deve ser dado um feedback à testemunha (e.g., “sabíamos que era ele”) de modo a evitar contaminar sua resposta para informações futuras.

Assim, com base nesses elementos, formulados por um grande grupo de especialistas reunidos pelo IDDD, propomos nova redação ao art. 226 do Código de Processo Penal, contemplando a totalidade dos ajustes mencionados, suprimindo-se, por desnecessário, o novo art. 226-A, mas alterando-se na forma proposta pelo Autor o art. 227, com o ajuste correspondente no art. 228 do CPP.

Com tais ajustes, a proposição não apenas cumprirá o seu desiderato, como o fará de forma mais completa e ajustada à boa técnica.

Sala da Comissão,

SENADO PAULO PAIM
PT/RS



**PL 676/2021
00003****EMENDA Nº _____**
(ao PL 676/2021)

Altere-se o caput do art. 2º do Projeto para acrescentar § 2º ao art. 226-A do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941, nos termos a seguir:

“§ 2º Deve-se excluir, imediatamente, a foto de acusado nos arquivos constantes nos catálogos de identificados na unidade policial, caso sobrevenha sentença absolutória superveniente estabelecida nos termos do art. 386, deste Código.”

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 676, de 2021, pretende regulamentar o reconhecimento fotográfico como meio de prova lícita utilizada na persecução penal. A iniciativa consubstancia-se meritória a fim de levar, aos operadores da Justiça e seus usuários, diretrizes procedimentais e critérios objetivos na regulação de um instrumento produtor probatório no processo penal em crescente uso no país, utilização de fotografias.

Nesse sentido, nossa intenção é a garantia dos direitos fundamentais e a salvaguarda do Estado Democrático de Direito postulado em um direito acusatório conforme o processo legal.

Em consonância com o disposto, o levantamento feito pelo Colégio Nacional dos Defensores Públicos Gerais (Condege) e pela Defensoria Pública do Rio de Janeiro revela o cenário trágico de violação aos direitos fundamentais com o retrocesso na garantia do devido processo legal, uma vez que os dados estatísticos expõem a recrudescimento de identificação de pessoas inocentes como autoras de crimes das quais não possuem qualquer correlação.

Emenda ao texto inicial.



A presente emenda tem o objetivo de possibilitar um aprimoramento técnico legislativo e juridicidade ao viabilizar a nulidade do ato de reconhecimento fotográfico, caso este reconhecimento não seja repetido na forma de reconhecimento presencial. Nesse ínterim, a exclusão de foto do acusado que teve em sentença absolutória provado que o réu não concorreu para a infração penal ou ainda não existir prova de ter o réu concorrido para a infração penal são dirimentes de situações como a de Tiago Vianna Gomes, 28, que teve sua foto não retirada do álbum de suspeitos na delegacia de policial e lhe rendeu nove processos judiciais e duas passagens pela prisão por roubos que não cometeu.

Dessa forma, consideramos que a respectiva emenda assegura um processo legal que se fundamenta na investigação de um fato típico e antijurídico, ao contrário da Persecução Penal do Autor. A fim de se evitar sequelas permanentes e estigmas na vida de pessoas inocentes acusadas injustamente apenas pelo apontamento de culpada em uma foto sua existente no portfólio da unidade policial.

Pelo exposto supra, pede-se aos Nobres Pares o apoio à esta emenda.

Senado Federal, 22 de setembro de 2021.

Senador Jean Paul Prates
(PT - RN)
Líder da Minoria

Emenda ao texto inicial.



PL 676/2021
00004

EMENDA Nº _____
(ao PL 676/2021)

Altere-se o caput do art. 2º do Projeto para acrescentar inciso IV ao caput do art. 226-A do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941, nos termos a seguir:

“IV – O reconhecimento fotográfico deve ser utilizado de forma subsidiária no processo penal.”

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 676, de 2021, pretende regulamentar o reconhecimento fotográfico como meio de prova lícita utilizada na persecução penal. A iniciativa consubstancia-se meritória a fim de levar, aos operadores da Justiça e seus usuários, diretrizes procedimentais e critérios objetivos na regulação de um instrumento produtor probatório no processo penal em crescente uso no país, utilização de fotografias.

Nesse sentido, nossa intenção é a garantia dos direitos fundamentais e a salvaguarda do Estado Democrático de Direito postulado em um direito acusatório conforme o processo legal. Em consonância com o disposto, o levantamento feito pelo Colégio Nacional dos Defensores Públicos Gerais (Condege) e pela Defensoria Pública do Rio de Janeiro revela o cenário trágico de violação aos direitos fundamentais com o retrocesso na garantia do devido processo legal, uma vez que os dados estatísticos expõem a recrudescimento de identificação de pessoas inocentes como autoras de crimes das quais não possuem qualquer correlação.

A presente emenda tem o objetivo de possibilitar um aprimoramento técnico legislativo e juridicidade ao garantir que o processo penal não sofra uma inversão do ônus da prova em que o reconhecimento pessoal seja substituído indiscriminadamente por reconhecimento fotográfico a partir de fotos constantes em arquivos da unidade policial em que não se torna transparente sua origem, se de

Emenda ao texto inicial.



outros processos criminais, de redes sociais, de retirada de foto para identificação. Dessa forma, garante-se um processo transparente de produção de provas dando prioridade ao reconhecimento pessoal. Assim, garante-se que o reconhecimento fotográfico também seja utilizado dentro das diretrizes por ora determinadas em lei e que sejam necessariamente confirmadas também pelo reconhecimento pessoal posteriormente.

Dessa forma, consideramos que a respectiva emenda assegura um processo legal que se fundamenta na investigação de um fato típico e antijurídico, ao contrário da Persecução Penal do Autor. A fim de se evitar sequelas permanentes e estigmas na vida de pessoas inocentes acusadas injustamente apenas pelo apontamento de culpada em uma foto sua existente no portfólio da unidade policial.

Pelo exposto supra, pede-se aos Nobres Pares o apoio à esta emenda.

Senado Federal, 22 de setembro de 2021.

Senador Jean Paul Prates
(PT - RN)
Líder da Minoria

Emenda ao texto inicial.



PL 676/2021
00005

EMENDA Nº _____
(ao PL 676/2021)

Altere-se o caput do art. 2º do Projeto para modificar o inciso II do caput do art. 226-A do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941, nos termos a seguir:

“II – tão logo quanto possível, deverá se proceder ao reconhecimento presencial do suspeito na forma do art. 226 deste Código, **sob pena de nulidade do ato;**”

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 676, de 2021, pretende regulamentar o reconhecimento fotográfico como meio de prova lícita utilizada na persecução penal. A iniciativa consubstancia-se meritória a fim de levar, aos operadores da Justiça e seus usuários, diretrizes procedimentais e critérios objetivos na regulação de um instrumento produtor probatório no processo penal em crescente uso no país, utilização de fotografias.

Nesse sentido, nossa intenção é a garantia dos direitos fundamentais e a salvaguarda do Estado Democrático de Direito postulado em um direito acusatório conforme o processo legal.

Em consonância com o disposto, o levantamento feito pelo Colégio Nacional dos Defensores Públicos Gerais (Condege) e pela Defensoria Pública do Rio de Janeiro revela o cenário trágico de violação aos direitos fundamentais com o retrocesso na garantia do devido processo legal, uma vez que os dados estatísticos expõem a recrudescimento de identificação de pessoas inocentes como autoras de crimes das quais não possuem qualquer correlação.

A presente emenda tem o objetivo de possibilitar um aprimoramento técnico legislativo e juridicidade ao viabilizar a nulidade do ato de reconhecimento fotográfico, caso este reconhecimento não seja repetido na forma de

Emenda ao texto inicial.



reconhecimento presencial. Nesse ínterim, a posterior confirmação de forma presencial possibilita que erros procedimentais sejam evitados e seja assegurada um processo legal que se fundamenta na investigação de um fato típico e antijurídico, ao contrário da Persecução Penal do Autor. De forma, a evitar sequelas permanentes e estigmas na vida de pessoas inocentes acusadas injustamente apenas pelo apontamento de culpada em uma foto sua existente no portfólio da unidade policial.

Pelo exposto supra, pede-se aos Nobres Pares o apoio à esta emenda.

Senado Federal, 22 de setembro de 2021.

Senador Jean Paul Prates
(PT - RN)
Líder da Minoria

Emenda ao texto inicial.



PL 676/2021
00006

EMENDA Nº _____
(ao PL 676/2021)

Altere-se o caput do art. 2º do Projeto para acrescentar § 2º ao art. 226-A do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941, nos termos a seguir:

“§ 2º O acusado possui o direito de estar acompanhado de um advogado para a sua assistência jurídica durante todo o processo de reconhecimento pessoal e fotográfico, bem como nos procedimentos sucessivos deste ato originário, nos termos da legislação vigente.”

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 676, de 2021, pretende regulamentar o reconhecimento fotográfico como meio de prova lícita utilizada na persecução penal. A iniciativa consubstancia-se meritória a fim de levar, aos operadores da Justiça e seus usuários, diretrizes procedimentais e critérios objetivos na regulação de um instrumento produtor probatório no processo penal em crescente uso no país, utilização de fotografias.

Nesse sentido, nossa intenção é a garantia dos direitos fundamentais e a salvaguarda do Estado Democrático de Direito postulado em um direito acusatório conforme o processo legal.

Em consonância com o disposto, o levantamento feito pelo Colégio Nacional dos Defensores Públicos Gerais (Condege) e pela Defensoria Pública do Rio de Janeiro revela o cenário trágico de violação aos direitos fundamentais com o retrocesso na garantia do devido processo legal, uma vez que os dados estatísticos expõem o recrudescimento de identificação de pessoas inocentes como autoras de crimes das quais não possuem qualquer correlação.

Emenda ao texto inicial.



A presente emenda tem o objetivo de possibilitar um aprimoramento técnico legislativo e juridicidade ao viabilizar a garantia de uma defesa técnica pelo advogado ou advogada do acusado que está sendo submetido ao reconhecimento fotográfico em instruções criminais em andamento. Nesse ínterim, se assegura um processo legal que fundamenta-se na investigação de um fato típico e antijurídico, ao contrário da Persecução Penal do Autor. A fim de se evitar sequelas permanentes e estigmas na vida de pessoas inocentes acusadas injustamente apenas pelo apontamento de culpada em uma foto sua existente no portfólio da unidade policial.

Pelo exposto supra, pede-se aos Nobres Pares o apoio à esta emenda.

Senado Federal, 22 de setembro de 2021.

Senador Jean Paul Prates
(PT - RN)
Líder da Minoria

Emenda ao texto inicial.



**PL 676/2021
00007****EMENDA Nº _____**
(ao PL 676/2021)

Altere-se o caput do art. 2º do Projeto para acrescentar inciso IV ao caput do art. 226-A do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941, nos termos a seguir:

“IV – O registro fotográfico do suspeito e de não-suspeitos podem permanecer no máximo por 3 (três) anos nos arquivos do sistema de identificação policial, sob pena de nulidade do ato e responsabilização civil, penal e administrativamente da autoridade coatora.”

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 676, de 2021, pretende regulamentar o reconhecimento fotográfico como meio de prova lícita utilizada na persecução penal. A iniciativa consubstancia-se meritória a fim de levar, aos operadores da Justiça e seus usuários, diretrizes procedimentais e critérios objetivos na regulação de um instrumento produtor probatório no processo penal em crescente uso no país, utilização de fotografias.

Nesse sentido, nossa intenção é a garantia dos direitos fundamentais e a salvaguarda do Estado Democrático de Direito postulado em um direito acusatório conforme o processo legal.

Em consonância com o disposto, o levantamento feito pelo Colégio Nacional dos Defensores Públicos Gerais (Condege) e pela Defensoria Pública do Rio de Janeiro revela o cenário trágico de violação aos direitos fundamentais com o retrocesso na garantia do devido processo legal, uma vez que os dados estatísticos expõem o recrudescimento de identificação de pessoas inocentes como supostamente autoras de crimes das quais não possuem qualquer correlação.

A presente emenda tem o objetivo de possibilitar um aprimoramento técnico legislativo e juridicidade ao viabilizar um lapso de tempo razoável para as

Emenda ao texto inicial.



fotos serem utilizadas em instruções criminais em andamento. Nesse ínterim, a exclusão de foto do acusado depois do lapso temporal assegura um processo legal que se fundamenta na investigação de um fato típico e antijurídico, ao contrário da Persecução Penal do Autor. A fim de se evitar sequelas permanentes e estigmas na vida de pessoas inocentes acusadas injustamente apenas pelo apontamento de culpada em uma foto sua existente no portfólio da unidade policial.

Pelo exposto supra, pede-se aos Nobres Pares o apoio à esta emenda.

Senado Federal, 22 de setembro de 2021.

Senador Jean Paul Prates
(PT - RN)
Líder da Minoria

Emenda ao texto inicial.





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 2032, DE 2021

Inclusão em ordem do dia do Projeto de Lei nº 676/2021.

AUTORIA: Senador Alvaro Dias (PODEMOS/PR)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Liderança do Podemos

REQUERIMENTO Nº DE

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do artigo 167 do Regimento Interno do Senado Federal, a inclusão em ordem do dia do Projeto de Lei nº 676/2021, que "Altera o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), para disciplinar o reconhecimento fotográfico de pessoa."

Sala das Sessões, 14 de setembro de 2021.

Senador Alvaro Dias
(PODEMOS - PR)

SF/21147.85769-70 (LexEdit*)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 2062, DE 2021

Audiência da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa sobre o PL nº 676/2021.

AUTORIA: Senador Paulo Paim (PT/RS)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 255, II, “c”, 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que sobre o PL 676/2021, que “altera o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), para disciplinar o reconhecimento fotográfico de pessoa”, além do constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 2021.

Senador Paulo Paim
(PT - RS)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 2063, DE 2021

Audiência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o PL nº 676/2021.

AUTORIA: Senador Paulo Paim (PT/RS)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 255, II, “c”, 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que sobre o PL 676/2021, que “altera o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), para disciplinar o reconhecimento fotográfico de pessoa”, além do constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 2021.

Senador Paulo Paim
(PT - RS)



Proposta de Emenda à Constituição nº 46/2019





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

PARECER Nº 208, DE 2021 - PLEN/SF

De PLENÁRIO, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 46, de 2019, do Senador Arolde de Oliveira e outros, que *altera o art. 37 da Constituição Federal, para determinar novo regramento ao provimento de cargos em comissão.*



SF/21717.57213-40

Relator: Senador **ANTONIO ANASTASIA**

I – RELATÓRIO

Vem à análise do Plenário do Senado Federal a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 46, de 2019.

De autoria de um terço dos Senadores, capitaneados pelo Senador Arolde de Olivera, a PEC altera o art. 37 da Constituição Federal, para determinar novo regramento ao provimento de funções de confiança e de cargos em comissão.

A PEC pretende introduzir regras mais rígidas para a ocupação de funções de confiança e de cargos em comissão. Pela nova redação proposta ao inciso V do art. 37, essas funções e cargos apenas poderão ser ocupados por postulantes que não estejam enquadrados em hipótese de inelegibilidade. Especificamente para os cargos em comissão, a PEC estabelece que apenas poderão ocupá-los quem demonstrar, por provas documentais, ter idoneidade moral e reputação ilibada.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

Em 2019, a proposição recebeu parecer favorável na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Não houve emendas no prazo regimental.

II – ANÁLISE

A PEC foi apresentada pelo número de Senadores exigido pela CF (art. 60, I) e tramitou em período no qual não houve qualquer das causas impeditivas constantes do § 1º do art. 60.

A proposição não atenta contra nenhuma das cláusulas pétreas (CF, art. 60, § 4º, I a IV). Não há, portanto, nenhuma vedação ao poder de emenda constitucional.

A redação atual do inciso V do art. 37 da Constituição Federal, ao tratar do exercício de funções de confiança, dispõe que essas funções serão exercidas exclusivamente por servidores efetivos. Quanto aos cargos em comissão, esse mesmo dispositivo constitucional preceitua que a lei deverá fixar percentuais mínimos destinados a servidores de carreiras. São apenas essas as regras de ocupação dessas funções e cargos.

A PEC aqui analisada mantém todos esses requisitos e acrescenta novos. Introduz a obrigatoriedade de o postulante não estar enquadrado em hipótese de inelegibilidade tanto para ocupar função de confiança quanto para cargo em comissão. Além disso, a PEC também introduz a obrigatoriedade de comprovação de idoneidade moral e de reputação ilibada para o exercício de cargo em comissão.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

A PEC aqui analisada é meritória e merece ser aprovada. A previsão nela contida aperfeiçoa as regras de ocupação de funções de confiança e dos cargos de livre provimento. Concretiza, em última análise, os princípios da impessoalidade e da eficiência previstos no *caput* do art. 37 da Constituição.

A PEC é, também, instrumento de moralização na Administração Pública. Como se sabe, há casos em que a ocupação dessas funções e cargos, infelizmente, não foi pautada por critérios republicanos.

É salutar, portanto, que se corrijam os desacertos na indicação de profissionais para funções de confiança e de cargos em comissão, por meio da supressão da identificada lacuna constitucional.

Em relação ao texto da proposição, entendemos que é necessário realizar um ajuste. O proposto item 2 da alínea “b” do inciso V do art. 37 da Constituição exige que a comprovação de idoneidade moral e de reputação ilibada seja realizada por prova documental. Este tipo de requisito para investidura no cargo público já existe e é usualmente exigido para cargos efetivos na área de inteligência e de segurança pública.

No entanto, a comprovação desses atributos nessas áreas é mais ampla, pois costuma ser realizada mediante procedimento de investigação social, e não apenas por meio de documentos apresentados. Assim, estamos promovendo uma alteração na redação do dispositivo, apenas para permitir que a prova de idoneidade moral e de reputação ilibada se dê por outros meios além da prova documental, ampliando a fonte de informações para a Administração Pública.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

III – VOTO

Ante o exposto, nosso voto é pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade da PEC nº 46, de 2019 e, no mérito, pela sua aprovação com o seguinte ajuste redacional:

Dê-se a seguinte redação ao item 2 da alínea “b” do inciso V do art. 37 da Constituição, introduzido pela PEC nº 46, de 2019:

“Art. 37.

V -

b)

2 – exigirão a comprovação, prévia à posse, de idoneidade moral e reputação ilibada;

.....” (NR)

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

EXPEDIENTE

Abertura de prazo



PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 72, DE 2012

Inclui os profissionais fisioterapeuta e terapeuta ocupacional no Programa Saúde da Família - PSF.

Recebido o Ofício nº 37, de 2021, da CAS, comunicando a apreciação da matéria, em caráter terminativo.

Concluída a instrução da matéria, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros da Casa, para que o Projeto seja apreciado pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

Prazo: de 27/09/2021 a 01/10/2021.





SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SECRETARIA DA COMISSÃO
ANEXO 2, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, SALA 11/A
70165-900 — BRASÍLIA-DF
Fone: 3303-3515 — e-mail: scomcas@senado.gov.br

Of. nº 37/2021/CAS

Brasília, 21 de setembro de 2021

A Sua Excelência o Senhor
Senador RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Aprovação de Matéria**

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 2012, de autoria da Deputada Federal Gorete Pereira, que “Inclui os profissionais fisioterapeuta e terapeuta ocupacional no Programa Saúde da Família - PSF”, com a Emenda nº 1-CAS (de redação).

Cordialmente,

SENADOR SÉRGIO PETECÃO
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais



Comunicação





SENADO FEDERAL
SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO AO PANTANAL

OFÍCIO Nº 1/2021-CMABIOPANT

Brasília, 22 de setembro de 2021

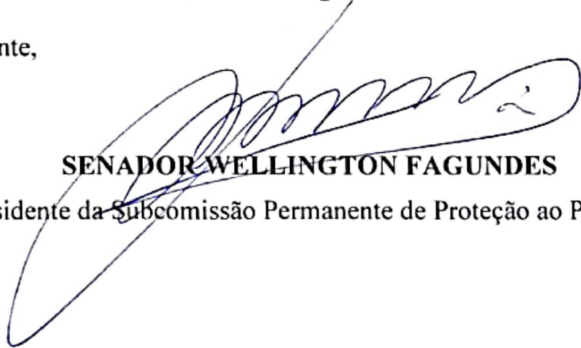
A Sua Excelência o Senhor
RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal

Assunto: Instalação dos trabalhos e eleição dos cargos da Subcomissão Permanente de Proteção ao Pantanal - CMABIOPANT

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que na 1ª reunião, realizada nesta data, foram instalados os trabalhos e eleitos, por aclamação, os senadores Wellington Fagundes e Izalci Lucas para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, da Subcomissão Permanente de Proteção ao Pantanal – CMABIOPANT, criada pelo Requerimento nº 24/2021-CMA, aprovado pela Comissão de Meio Ambiente na sua 11ª reunião, em 11 de agosto de 2021.

Atenciosamente,



SENADOR WELLINGTON FAGUNDES

Presidente da Subcomissão Permanente de Proteção ao Pantanal



Conclusão da instrução de matéria



PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 169, DE 2018

Altera a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, para tornar obrigatória a criação de centros de assistência integral ao paciente com transtorno do espectro autista no Sistema Único de Saúde (SUS).

Concluída a instrução da matéria, o projeto aguardará inclusão em Ordem do Dia oportunamente.



Indicação





SENADO FEDERAL

INDICAÇÃO Nº 59, DE 2021

Sugere, ao Ministro da Ciência, Tecnologia e Inovações, que adote providências para a retomada da produção de insumos para diagnóstico e tratamento de câncer e outras doenças pelo Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares (IPEN).

AUTORIA: Senador Rodrigo Cunha (PSDB/AL)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rodrigo Cunha

INDICAÇÃO Nº , DE 2021

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI), que adote providências para a retomada da produção de insumos para diagnóstico e tratamento de câncer e outras doenças pelo Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares (IPEN).



SF/21440.17631-47

Com amparo no art. 224, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), com a redação dada pela Resolução no 14, de 23 de setembro de 2019, solicitamos que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI), sugestão para que sejam tomadas as providências necessárias para retomada do financiamento das atividades de produção de radiofármacos e radioisótopos para atender às demandas do setor, que é imprescindível para a manutenção da saúde pública no Brasil.

JUSTIFICAÇÃO

De acordo com a Sociedade Brasileira de Medicina Nuclear (SBMN), pacientes com diversos tipos de câncer, e outras doenças, como Alzheimer, podem ter os **diagnósticos atrasados** e os tratamentos de alguns





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rodrigo Cunha

tipos de cânceres, como próstata, tireoide e neuroendócrino podem ser **interrompidos** tanto no Sistema Único de Saúde (SUS) como no Sistema de Saúde Suplementar, devido a paralização da produção de radiofármacos, que são realizados pelos Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares (IPEN).

O desabastecimento causado pela paralização no IPEN **pode afetar cerca de 2 milhões de pacientes** que se enquadram em grupos de vulnerabilidade, que dependem desses tratamentos, o que pode gerar um colapso a curto prazo para o sucesso tratamento prescrito pelo médico, gerando insegurança aos pacientes que tanto necessitam de atendimento.

Por estas razões, sugerimos ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI), que se empenhe no sentido de garantir manutenção das atividades de produção de radiofármacos e radioisótopos para atender às demandas do setor de medicina nuclear.

Sala das Sessões,

Senador Rodrigo Cunha



SF/21440.17631-47



Ofícios do Supremo Tribunal Federal





Supremo Tribunal Federal

URGENTE

Ofício eletrônico nº 13152/2021

Brasília, 13 de setembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal

Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 663

REQTE.(S)	: PRESIDENTE DA REPÚBLICA
PROC.(A/S)(ES)	: ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO
INTDO.(A/S)	: CÂMARA DOS DEPUTADOS
PROC.(A/S)(ES)	: ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO
INTDO.(A/S)	: SENADO FEDERAL
PROC.(A/S)(ES)	: ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO
AM. CURIAE.	: FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FIEMG E OUTRO(A/S)

(Controle Concentrado e Reclamações)

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que o Plenário do Supremo Tribunal Federal proferiu, nos autos em epígrafe, julgamento colegiado nos termos da certidão de cópia anexa.

Atenciosamente,

Ministro LUIZ FUX

Presidente

Documento assinado digitalmente



PLENÁRIO**CERTIDÃO DE JULGAMENTO****ARGUIÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE PRECEITO FUNDAMENTAL 663**

PROCED. : DISTRITO FEDERAL

RELATOR : MIN. ALEXANDRE DE MORAES

REQTE.(S) : PRESIDENTE DA REPÚBLICA

PROC.(A/S)(ES) : ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO

INTDO.(A/S) : CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROC.(A/S)(ES) : ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO

INTDO.(A/S) : SENADO FEDERAL

PROC.(A/S)(ES) : ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO

AM. CURIAE. : FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FIEMG

ADV.(A/S) : TIAGO GOMES DE CARVALHO PINTO (71905/MG) E OUTRO(A/S)

AM. CURIAE. : PARTIDO DOS TRABALHADORES - (PT)

ADV.(A/S) : EUGÊNIO JOSÉ GUILHERME DE ARAGÃO (DF004935/) E OUTRO(A/S)

AM. CURIAE. : GRUPO DE PESQUIS CONSTITUIÇÃO E DEMOCRACIA: DIREITOS DEVERES E RESPONSABILIDADE NOS SISTEMAS, FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS

ADV.(A/S) : AMYR MUSSA DIB (6883/AM, 181775/RJ)

AM. CURIAE. : ASSOCIAÇÃO DIREITOS HUMANOS EM REDE - CONECTAS DIREITOS HUMANOS

ADV.(A/S) : MARCOS ROBERTO FUCHS (101663/SP) E OUTRO(A/S)

AM. CURIAE. : INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL - ISA

ADV.(A/S) : JULIANA DE PAULA BATISTA (60748/DF) E OUTRO(A/S)

AM. CURIAE. : INSTITUTO DE DEFESA DO DIREITO DE DEFESA - MÁRCIO THOMAZ BASTOS (IDDD)

ADV.(A/S) : ELAINE ANGEL E OUTRO(S) (SP130664/)

AM. CURIAE. : INSTITUTO ALANA

ADV.(A/S) : PEDRO AFFONSO DUARTE HARTUNG (329833/SP) E OUTRO(A/S)

ADV.(A/S) : ANA CLAUDIA CIFALI (80390/RS)

CERTIFICO que o **PLENÁRIO**, ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão virtual realizada neste período, proferiu a seguinte decisão:

Decisão: O Tribunal, por maioria, confirmou a medida cautelar referendada pelo Plenário e julgou parcialmente procedentes as presentes Arguições de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF 661 e ADPF 663), para conferir interpretação conforme aos atos impugnados, delimitando que, durante a emergência em Saúde Pública de importância nacional e o estado de calamidade pública decorrente da COVID-19, as medidas provisórias sejam instruídas perante o Plenário da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, ficando, excepcionalmente, autorizada a emissão de parecer, em substituição à Comissão Mista, por parlamentar de cada uma das Casas designado na forma regimental; bem como, em deliberação nos



Plenários da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, operando por sessão remota, as emendas e requerimentos de destaque possam ser apresentados à Mesa, na forma e prazo definidos para funcionamento do Sistema de Deliberação Remota (SDR) em cada Casa, sem prejuízo da possibilidade de as Casas Legislativas regulamentarem a complementação desse procedimento legislativo regimental, nos termos do voto do Relator, vencidos os Ministros Edson Fachin, Cármen Lúcia e Rosa Weber. Falou, pelo amicus curiae Associação Direitos Humanos em Rede - Conectas Direitos Humanos, o Dr. Gabriel de Carvalho Sampaio. Plenário, Sessão Virtual de 27.8.2021 a 3.9.2021.

Composição: Ministros Luiz Fux (Presidente), Gilmar Mendes, Ricardo Lewandowski, Cármen Lúcia, Dias Toffoli, Rosa Weber, Roberto Barroso, Edson Fachin, Alexandre de Moraes e Nunes Marques.

Carmen Lilian Oliveira de Souza
Assessora-Chefe do Plenário





Supremo Tribunal Federal

URGENTE

Ofício eletrônico nº 13161/2021

Brasília, 13 de setembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal

Emb.decl. na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 353

EMBTE.(S) : ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO
INTDO.(A/S) : CONGRESSO NACIONAL
PROC.(A/S)(ES) : ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO
INTDO.(A/S) : PRESIDENTE DA REPÚBLICA
PROC.(A/S)(ES) : ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO
INTDO.(A/S) : CSPB - CONFEDERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
BRASIL
ADV.(A/S) : ANTONIO RODRIGO MACHADO DE SOUSA (00034921/DF)

(Controle Concentrado e Reclamações)

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que o Plenário do Supremo Tribunal Federal proferiu, nos autos em epígrafe, julgamento colegiado nos termos da certidão de cópia anexa.

Atenciosamente,

Ministro LUIZ FUX

Presidente

Documento assinado digitalmente



PLENÁRIO**CERTIDÃO DE JULGAMENTO****EMB.DECL. NA ARGUIÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE PRECEITO FUNDAMENTAL
353**

PROCED. : DISTRITO FEDERAL

RELATORA : MIN. CÁRMEN LÚCIA

EMBTE.(S) : ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO

INTDO.(A/S) : CONGRESSO NACIONAL

PROC.(A/S)(ES) : ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO

INTDO.(A/S) : PRESIDENTE DA REPÚBLICA

PROC.(A/S)(ES) : ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO

INTDO.(A/S) : CSPB - CONFEDERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
BRASIL

ADV.(A/S) : ANTONIO RODRIGO MACHADO DE SOUSA (00034921/DF)

CERTIFICO que o **PLENÁRIO**, ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão virtual realizada neste período, proferiu a seguinte decisão:

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, acolheu os embargos de declaração, para conferir eficácia *ex nunc* ao acórdão embargado, a partir de 18.6.2021, quando concluído o julgamento de mérito desta arguição, prejudicado o requerimento de atribuição de efeitos suspensivos aos embargos de declaração, nos termos do voto da Relatora. Plenário, Sessão Virtual de 27.8.2021 a 3.9.2021.

Composição: Ministros Luiz Fux (Presidente), Gilmar Mendes, Ricardo Lewandowski, Cármem Lúcia, Dias Toffoli, Rosa Weber, Roberto Barroso, Edson Fachin, Alexandre de Moraes e Nunes Marques.

Carmen Lilian Oliveira de Souza
Assessora-Chefe do Plenário



Pareceres aprovados em Comissão





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 25, DE 2021

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 197, de 2018, do Senador Cássio Cunha Lima, que Altera a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências, para equiparar os bolsistas das escolas beneficentes de assistência social aos estudantes das escolas públicas na reserva de vagas.

PRESIDENTE: Senador Marcelo Castro

RELATOR: Senador Confúcio Moura

23 de Setembro de 2021



PARECER Nº , DE 2019

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 197, de 2018, do Senador Cássio Cunha Lima, que *altera a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências, para equiparar os bolsistas das escolas beneficentes de assistência social aos estudantes das escolas públicas na reserva de vagas.*



SF/19538.45017-44

Relator: Senador **CONFÚCIO MOURA**

I – RELATÓRIO

Chega para a apreciação da Comissão de Educação, Esporte e Cultura (CE), em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 197, de 2018, do Senador Cássio Cunha Lima, que equipara os bolsistas das escolas beneficentes de assistência social – nos termos da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, que, entre outras medidas, dispõe sobre a certificação dessas entidades – aos estudantes das escolas públicas, na reserva de vagas previstas na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio.

O projeto determina ainda que a lei sugerida entrará em vigor na data de sua publicação.

Na justificação, o autor aponta o caráter inovador dos critérios de reserva de vagas estabelecidos pela Lei nº 12.711, de 2012. A seguir, destaca que os alunos beneficiados por bolsas concedidas nos termos da Lei nº 12.101, de 2009, são igualmente de famílias de baixa e modesta renda, sendo, por conseguinte, merecedores do mesmo apoio legal conferido aos egressos de escolas públicas de ensino médio ou fundamental, conforme o caso, no acesso às instituições federais.

O PLS foi aprovado pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH), com duas emendas.



2³

II – ANÁLISE

De acordo com o art. 102, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à CE opinar sobre matérias que versem sobre normas gerais da educação. Dessa forma, a apreciação da matéria por esta Comissão possui amparo regimental.

O projeto trata de diretrizes e bases da educação nacional, matéria de competência legislativa privativa da União, nos termos do art. 22, inciso XXIV, da Constituição Federal (CF). Nesse caso, admite-se a iniciativa de membro do Congresso Nacional. Além disso, não se constata ocorrência na proposição de matéria de iniciativa reservada ao Presidente da República, conforme dispõe o art. 61 da CF.

O PLS também não apresenta vícios que comprometam sua constitucionalidade material e sua juridicidade.

No que tange ao mérito educacional, cabe inicialmente lembrar que a Lei nº 12.711, de 2012, muitas vezes referida como *Lei de Cotas*, determina que as instituições federais de educação superior vinculadas ao Ministério da Educação devem reservar, em cada concurso seletivo para ingresso nos cursos de graduação, por curso e turno, no mínimo metade de suas vagas para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas. No preenchimento dessas vagas, metade deve ser reservada aos estudantes de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo *per capita*, o que constitui uma subcota social. Ademais, as vagas reservadas devem ser preenchidas, por curso e turno, por autodeclarados pretos, pardos e indígenas e por pessoas com deficiência, de modo proporcional ao índice de cada uma dessas categorias na população do Distrito Federal e do estado onde está instalada a instituição, conforme o último censo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Os mesmos critérios de reserva de vagas são preconizados no acesso ao ensino técnico de nível médio das instituições federais, considerando-se, no caso, os estudos dos candidatos feitos integralmente em escolas públicas de ensino fundamental.

A *Lei de Cotas* representou importante passo de valorização das escolas públicas de educação básica, assim como de promoção de maior equidade, em termos sociais, étnico-raciais e de apoio à pessoa com deficiência, no acesso aos estabelecimentos federais de ensino. A medida



SF/19538-45017-44



procurou corrigir a injustiça representada pelo fato de estudantes de escolas privadas voltadas para a elite socioeconômica ocuparem parte significativas das vagas mais concorridas nas instituições federais de ensino, particularmente na educação superior.

O projeto em exame busca equiparar os alunos bolsistas integrais e parciais das entidades beneficentes de assistência social aos estudantes das escolas públicas. Nos termos da Lei nº 12.101, de 2009, para ser bolsista integral, é preciso ser oriundo de família com renda *per capita* de até 1,5 salário mínimo. Já os bolsistas parciais (50%) devem vir de famílias com renda *per capita* de até 3 salários mínimos.

A CDH estabeleceu duas restrições no alcance do projeto. A primeira consiste em limitar a equiparação apenas para o acesso à educação superior. Deixou de fora, portanto, as situações de acesso ao ensino técnico de nível médio em instituições federais. A segunda restrição foi a de beneficiar, com a equiparação, apenas os bolsistas integrais das escolas beneficentes de assistência social.

Embora os processos seletivos sejam mais concorridos no acesso à educação superior, não vemos razão para que se retire do projeto a equiparação no acesso ao ensino técnico de nível médio nas instituições federais. Portanto, em vez de novo parágrafo ao art. 1º da *Lei de Cotas*, como sugeriu a CDH, julgamos mais adequado manter a proposta original de inserir novo artigo nessa lei.

Já a restrição do alcance da nova lei apenas para os bolsistas integrais nos parece apropriada, pois preserva o alcance social da *Lei de Cotas*, ainda que se deva reconhecer que, exceto na subcota social, não há exigência de renda máxima dos egressos de estabelecimentos de ensino públicos, o que compromete parcialmente o princípio de equidade da lei, uma vez que há heterogeneidade nas escolas públicas, no que concerne à qualidade do ensino oferecido e ao público atendido.

Parece-nos conveniente também que se registre com clareza, na ementa do projeto, a restrição acolhida.

Avaliamos, ainda, não ser necessário reiterar o corte de renda do bolsista integral na *Lei de Cotas*, uma vez que ele já é feito pela Lei nº 12.101, de 2009, e, por sinal, coincide com o efetuado na subcota social. Eventual iniciativa do legislador de promover a alteração de uma das leis



SF/19538-45017-44



4⁵

nesse aspecto levará em consideração a conveniência de alterar o outro documento legal.

Igualmente não vemos razão para reiterar a exigência de totalidade do tempo de estudo como bolsista integral ou com divisão do tempo de estudo entre essa condição e a de aluno de escola pública, no ensino fundamental ou no médio, conforme o caso. Se a lei promove a equiparação, para o fim determinado, não importa se o candidato cotista esteve apenas nas duas condições ou integralmente em uma delas.

Desse modo, em que pese a relevante contribuição da CDH, somos levados, por força regimental, a não acolher suas emendas. No entanto, apresentamos emenda ao projeto, para restringir o alcance da norma, acolhendo, de fato, conforme fundamentado, aperfeiçoamento sugerido pela CDH.

III – VOTO

Em vista do exposto, o voto é pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 197, de 2018, com a emenda apresentada a seguir, e pela rejeição das Emendas nº 1-CDH e nº 2-CDH.

EMENDA Nº 3 – CE

Substitua-se o vocábulo “bolsistas” pelo termo “bolsistas integrais” na ementa do Projeto de Lei do Senado nº 197, de 2018, e no art. 7º-A da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, conforme redação proposta pelo art. 1º do mesmo projeto.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



SF/19538-45017-44





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 10ª Reunião, Extraordinária, da CE**Data:** 23 de Setembro de 2021 (Quinta-feira), às 09h**Local:** Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 15

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

TITULARES		SUPLENTES	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)			
Eduardo Braga (MDB)		1. Eduardo Gomes (MDB)	
Confúcio Moura (MDB)	Presente	2. Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	Presente
Rose de Freitas (MDB)		3. Jarbas Vasconcelos (MDB)	
Marcelo Castro (MDB)	Presente	4. VAGO	
Dário Berger (MDB)		5. VAGO	
Mailza Gomes (PP)		6. Daniella Ribeiro (PP)	
Kátia Abreu (PP)		7. Esperidião Amin (PP)	Presente
VAGO		8. VAGO	
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)			
Izalci Lucas (PSDB)	Presente	1. Plínio Valério (PSDB)	Presente
Flávio Arns (PODEMOS)	Presente	2. Rodrigo Cunha (PSDB)	Presente
Styvenson Valentim (PODEMOS)		3. Eduardo Girão (PODEMOS)	Presente
Carlos Portinho (PL)		4. Lasier Martins (PODEMOS)	
Roberto Rocha (PSDB)	Presente	5. VAGO	
VAGO		6. VAGO	
PSD			
Antonio Anastasia (PSD)	Presente	1. Nelsinho Trad (PSD)	
Carlos Viana (PSD)	Presente	2. Otto Alencar (PSD)	
Vanderlan Cardoso (PSD)	Presente	3. Sérgio Petecão (PSD)	
VAGO		4. VAGO	
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)			
Jorginho Mello (PL)	Presente	1. Zequinha Marinho (PSC)	
Maria do Carmo Alves (DEM)		2. Marcos Rogério (DEM)	
Wellington Fagundes (PL)	Presente	3. Romário (PL)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
Zenaide Maia (PROS)	Presente	1. Jean Paul Prates (PT)	Presente
Paulo Paim (PT)		2. Humberto Costa (PT)	Presente
Fernando Collor (PROS)		3. Paulo Rocha (PT)	Presente
PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)			
Cid Gomes (PDT)		1. Eliziane Gama (CIDADANIA)	
Leila Barros (CIDADANIA)	Presente	2. Randolfe Rodrigues (REDE)	
Fabiano Contarato (REDE)	Presente	3. Alessandro Vieira (CIDADANIA)	Presente





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

7

Reunião: 10ª Reunião, Extraordinária, da CE**Data:** 23 de Setembro de 2021 (Quinta-feira), às 09h**Local:** Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 15

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

Luis Carlos Heinze



Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PLS 197/2018, nos termos do relatório.

Comissão de Educação, Cultura e Esporte - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
EDUARDO BRAGA				1. EDUARDO GOMES			
CONFÚCIO MOURA	X			2. VENEZIANO VITAL DO RÉGO			
ROSE DE FREITAS				3. JARBAS VASCONCELOS			
MARCELO CASTRO				4. VAGO			
DÁRIO BERGER				5. VAGO			
MAILZA GOMES				6. DANIELLA RIBEIRO			
KÁTIA ABREU				7. ESPERIDIÃO AMIN	X		
VAGO				8. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
IZALCI LUCAS	X			1. PLÍNIO VALÉRIO	X		
FLÁVIO ARNS	X			2. RODRIGO CUNHA			
STYVENSON VALENTIM				3. EDUARDO GIRÃO			
CARLOS PORTINHO				4. LASIER MARTINS			
ROBERTO ROCHA				5. VAGO			
VAGO				6. VAGO			
TITULARES - PSD	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - PSD	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ANTONIO ANASTASIA	X			1. NELSONHO TRAD			
CARLOS VIANA				2. OTTO ALENCAR			
VANDERLAN CARDOSO		X		3. SÉRGIO PETECÃO			
VAGO				4. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JORGINHO MELLO				1. ZEQUINHA MARINHO			
MARIA DO CARMO ALVES				2. MARCOS ROGÉRIO			
WELLINGTON FAGUNDES	X			3. ROMÁRIO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ZENAIDE MAIA	X			1. JEAN PAUL PRATES	X		
PAULO PAIM				2. HUMBERTO COSTA			
FERNANDO COLLOR				3. PAULO ROCHA	X		
TITULARES - PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CID GOMES				1. ELIZIANE GAMA			
LEILA BARROS	X			2. RANDOLFE RODRIGUES			
FABIANO CONTARATO	X			3. ALESSANDRO VIEIRA			

Quórum: TOTAL 14Votação: TOTAL 13 SIM 12 NÃO 1 ABSTENÇÃO 0

* Presidente não votou

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 15, EM 23/09/2021

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Senador Marcelo Castro
Presidente



SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
SECRETARIA DA COMISSÃO

TEXTO FINAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 197, DE 2018

Altera a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que *dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências*, para equiparar os bolsistas integrais das escolas beneficentes de assistência social aos estudantes das escolas públicas na reserva de vagas.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 7º-A:

“**Art. 7º-A.** Para os efeitos das reservas de vagas de que trata esta Lei, os estudantes que tenham sido bolsistas integrais em escolas certificadas como entidades de educação beneficentes de assistência social, nos termos da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, ficam equiparados aos alunos das escolas públicas”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 23 de setembro de 2021.

Senador MARCELO CASTRO, Presidente



DECISÃO DA COMISSÃO**(PLS 197/2018)**

NA 10ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CE, OCORRIDA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVOU A MATÉRIA COM A EMENDA Nº 3-CE E REJEITOU AS EMENDAS Nº 1 E 2-CDH.

23 de Setembro de 2021

Senador MARCELO CASTRO

Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 26, DE 2021

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei nº 2805, de 2021, do Senador Eduardo Braga, que Dispõe sobre a dispensa de justificativa sobre ausência em edição anterior para fins de isenção da taxa de inscrição do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) durante a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senadora Leila Barros

RELATOR: Senador Marcelo Castro

23 de Setembro de 2021



PARECER Nº , DE 2021

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 2.805, de 2021, do Senador Eduardo Braga, que *dispõe sobre a dispensa de justificativa sobre ausência em edição anterior para fins de isenção da taxa de inscrição do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) durante a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus.*



Relator: Senador **MARCELO CASTRO**

I – RELATÓRIO

Vem à análise da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) o Projeto de Lei (PL) nº 2.805, de 2021, de autoria do Senador Eduardo Braga, que *dispõe sobre a dispensa de justificativa sobre ausência em edição anterior para fins de isenção da taxa de inscrição do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) durante a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus.*

Para justificar a iniciativa, o autor destacou o alto índice de abstenção ao Enem no ano de 2020, bem como o fato de que ele deve ter sido afetado pelas medidas de isolamento social em decorrência da pandemia. Além disso, chamou atenção para o fato de que o número de inscritos no Enem na edição de 2021 foi de 3,1 milhões, o menor número de inscritos dos últimos dezesseis anos.

A proposição foi distribuída a esta Comissão para análise em caráter terminativo. Não foi apresentada nenhuma emenda.



2³

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à CE opinar sobre proposições que tratem de normas gerais sobre educação. Assim, a análise do PL nº 2.805, de 2021, enquadra-se nas competências atribuídas a este colegiado.

Ainda, por se tratar de decisão em caráter terminativo e exclusivo, insta mencionar que a proposição atende aos requisitos de constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade e foi redigida de acordo com a boa técnica legislativa.

Passando à análise do mérito, a pandemia ocasionada pelo coronavírus mudou a programação e a rotina de todas as atividades humanas. Diversas medidas extraordinárias vêm sendo tomadas com o objetivo de regular as mais diversas situações decorrentes do isolamento social imposto ou recomendado pelas autoridades sanitárias. No Brasil, desde meados de março de 2020 até recentemente, os sistemas de ensino estaduais, municipais e do Distrito Federal estiveram com as aulas suspensas nos estabelecimentos de todos os níveis e modalidades de ensino. Mesmo que se tenha buscado assegurar o não cancelamento do ano ou do semestre letivo, a situação ainda foi e é permeada de muitas incertezas. Em muitos lugares as medidas de isolamento social, que levaram à suspensão das aulas, persistiram durante largos períodos, inclusive com o retorno das aulas presenciais somente neste ano, com o avanço da vacinação.

Ademais, embora os recursos tecnológicos da educação a distância constituam um aliado precioso para a continuidade do processo de aprendizagem, o acesso a eles é bastante desigual, entre os estabelecimentos e redes de ensino e no seio do corpo discente. Com efeito, especialmente os estudantes de famílias de baixa renda se encontram em situação muito desfavorável para evitar os danos pedagógicos ocasionados pela suspensão da frequência escolar, dadas suas dificuldades de acesso doméstico às tecnologias digitais.

Assim, as dificuldades criadas pela pandemia da covid-19, principalmente para os alunos da 3ª série do ensino médio, certamente impactaram o comparecimento dos estudantes ao Enem, tanto em razão dos prejuízos de aprendizagem que sofreram os estudantes, quanto em função das próprias medidas de isolamento social, os quais fizeram com que o índice de abstenção ao Exame fosse o maior de todos os tempos.



SF/21061.02690-60



4

3

Dos 5,5 milhões inscritos no Enem 2020, mais de 2,84 milhões de candidatos (51,5%) deixaram de fazer a avaliação no primeiro dia e 3,05 milhões de estudantes (55,3%) no segundo. Na reaplicação da prova, para candidatos que não conseguiram comparecer por conta de problemas relacionados à pandemia de covid-19 ou logísticos, a abstenção atingiu a marca de 72,2%, o que representou 165.211 alunos ausentes.

Nesse sentido, consideramos pertinente e oportuna esta proposição, motivo pelo qual somos favoráveis a sua aprovação.

Por fim, inspirado no PL nº 2.867, de 2021, de autoria do Senador Paulo Rocha, bem como na decisão do Supremo Tribunal Federal no âmbito da Medida Cautelar na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 874, de 2021, apresentamos emenda para prever: a) a reabertura do prazo de inscrições para os candidatos que não puderam arcar com a taxa de inscrição; e b) o ressarcimento, conforme regulamento, aos candidatos que pagaram a taxa por não terem obtido sua isenção, solicitada no prazo originalmente previsto em edital.

Consideramos necessárias as medidas mencionadas, de modo a ampliar as oportunidades de estudo para aqueles que desejam obter o acesso à educação superior, em consonância com os princípios constitucionais da educação como direito de todos e dever do Estado (art. 206) e do acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um (art. 208, inciso V).

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 2.805, de 2021, nos termos do substitutivo apresentado a seguir:

EMENDA Nº 1 – CE (SUBSTITUTIVO)

PROJETO DE LEI Nº 2.805, DE 2021

Altera a Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que *estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.*



5
4

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 7º-A:

Art. 7º-A. Enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, não será exigida a justificativa de ausência em edição anterior do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) para fins de isenção da taxa de inscrição, mantidas vigentes as demais condições para a referida isenção.

§ 1º Os participantes do Enem isentos da taxa de inscrição e ausentes na edição 2020 do exame poderão se inscrever, com isenção da referida taxa, para a edição do exame de 2021, nos termos de regulamento.

§ 2º Será reaberta a inscrição ao Enem 2021 para os candidatos que não obtiveram isenção ou deixaram de se inscrever no exame no prazo original.

§ 3º Serão ressarcidas pela União, nos termos estabelecidos em regulamento, a taxa de inscrição relativa à edição 2021 do Enem para os candidatos que fariam jus à isenção, mas não a obtiveram no prazo previsto em edital e efetuaram o pagamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



SF/21061.02690-60





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 10ª Reunião, Extraordinária, da CE

Data: 23 de Setembro de 2021 (Quinta-feira), às 09h

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 15

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

TITULARES		SUPLENTES	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)			
Eduardo Braga (MDB)		1. Eduardo Gomes (MDB)	
Confúcio Moura (MDB)	Presente	2. Veneziano Vital do Rêgo (MDB) Presente	
Rose de Freitas (MDB)		3. Jarbas Vasconcelos (MDB)	
Marcelo Castro (MDB)	Presente	4. VAGO	
Dário Berger (MDB)		5. VAGO	
Mailza Gomes (PP)		6. Daniella Ribeiro (PP)	
Kátia Abreu (PP)		7. Esperidião Amin (PP) Presente	
VAGO		8. VAGO	
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)			
Izalci Lucas (PSDB)	Presente	1. Plínio Valério (PSDB) Presente	
Flávio Arns (PODEMOS)	Presente	2. Rodrigo Cunha (PSDB) Presente	
Styvenson Valentim (PODEMOS)		3. Eduardo Girão (PODEMOS) Presente	
Carlos Portinho (PL)		4. Lasier Martins (PODEMOS)	
Roberto Rocha (PSDB)	Presente	5. VAGO	
VAGO		6. VAGO	
PSD			
Antonio Anastasia (PSD)	Presente	1. Nelsinho Trad (PSD)	
Carlos Viana (PSD)	Presente	2. Otto Alencar (PSD)	
Vanderlan Cardoso (PSD)	Presente	3. Sérgio Petecão (PSD)	
VAGO		4. VAGO	
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)			
Jorginho Mello (PL)	Presente	1. Zequinha Marinho (PSC)	
Maria do Carmo Alves (DEM)		2. Marcos Rogério (DEM)	
Wellington Fagundes (PL)	Presente	3. Romário (PL)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
Zenaide Maia (PROS)	Presente	1. Jean Paul Prates (PT) Presente	
Paulo Paim (PT)		2. Humberto Costa (PT) Presente	
Fernando Collor (PROS)		3. Paulo Rocha (PT) Presente	
PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)			
Cid Gomes (PDT)		1. Eliziane Gama (CIDADANIA)	
Leila Barros (CIDADANIA)	Presente	2. Randolfe Rodrigues (REDE)	
Fabiano Contarato (REDE)	Presente	3. Alessandro Vieira (CIDADANIA) Presente	





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

7

Reunião: 10ª Reunião, Extraordinária, da CE**Data:** 23 de Setembro de 2021 (Quinta-feira), às 09h**Local:** Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 15

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

Luis Carlos Heinze



Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PL 2805/2021, nos termos do relatório.

Comissão de Educação, Cultura e Esporte - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)				SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)			
	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
EDUARDO BRAGA				1. EDUARDO GOMES			
CONFÚCIO MOURA	X			2. VENEZIANO VITAL DO RÉGO			
ROSE DE FREITAS				3. JARBAS VASCONCELOS			
MARCELO CASTRO	X			4. VAGO			
DÁRIO BERGER				5. VAGO			
MAILZA GOMES				6. DANIELLA RIBEIRO			
KÁTIA ABREU				7. ESPERIDÍAO AMIN	X		
VAGO				8. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)				SUPLENTEs - Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)			
	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
IZALCI LUCAS	X			1. PLÍNIO VALÉRIO			
FLÁVIO ARNS	X			2. RODRIGO CUNHA			
STYVENSON VALENTIM				3. EDUARDO GIRÃO			
CARLOS PORTINHO				4. LASIER MARTINS			
ROBERTO ROCHA				5. VAGO			
VAGO				6. VAGO			
TITULARES - PSD				SUPLENTEs - PSD			
	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ANTONIO ANASTASIA	X			1. NELSINHO TRAD			
CARLOS VIANA				2. OTTO ALENCAR			
VANDERLAN CARDOSO	X			3. SÉRGIO PETECÃO			
VAGO				4. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)				SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)			
	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JORGINHO MELLO	X			1. ZEQUINHA MARINHO			
MARIA DO CARMO ALVES				2. MARCOS ROGÉRIO			
WELLINGTON FAGUNDES	X			3. ROMÁRIO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)				SUPLENTEs - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ZENAIDE MAIA	X			1. JEAN PAUL PRATES	X		
PAULO PAIM				2. HUMBERTO COSTA			
FERNANDO COLLOR				3. PAULO ROCHA	X		
TITULARES - PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)				SUPLENTEs - PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)			
	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CID GOMES				1. ELIZIANE GAMA			
LEILA BARROS				2. RANDOLFE RODRIGUES			
FABIANO CONTARATO	X			3. ALESSANDRO VIEIRA	X		

Quórum: TOTAL 15
Votação: TOTAL 14 SIM 14 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0
* Presidente não votou

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 15, EM 23/09/2021
OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Senadora Leila Barros
Presidente





SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
SECRETARIA DA COMISSÃO

TEXTO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 2805, DE 2021

Altera a Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 7º-A:

Art. 7º-A. Enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, não será exigida a justificativa de ausência em edição anterior do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) para fins de isenção da taxa de inscrição, mantidas vigentes as demais condições para a referida isenção.

§ 1º Os participantes do Enem isentos da taxa de inscrição e ausentes na edição 2020 do exame poderão se inscrever, com isenção da referida taxa, para a edição do exame de 2021, nos termos de regulamento.

§ 2º Será reaberta a inscrição ao Enem 2021 para os candidatos que não obtiveram isenção ou deixaram de se inscrever no exame no prazo original.

§ 3º Serão ressarcidas pela União, nos termos estabelecidos em regulamento, a taxa de inscrição relativa à edição 2021 do Enem para os candidatos que fariam jus à isenção, mas não a obtiveram no prazo previsto em edital e efetuaram o pagamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 23 de setembro de 2021.

Senadora LEILA BARROS, Presidente-eventual



DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 2805/2021)

NA 10ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CE, OCORRIDA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVOU O PROJETO NOS TERMOS DA EMENDA SUBSTITUTIVA (EMENDA Nº 1-CE). O RELATOR SUPRIMIU O SEGUINTE TRECHO DA EMENTA CONSTANTE DA EMENDA SUBSTITUTIVA APRESENTADA NO RELATÓRIO: "; E ALTERA A LEI Nº 11.947 DE 16 DE JUNHO DE 2009, PARA DISPOR SOBRE A ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO (ENEM) DURANTE A EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS". NOS TERMOS DO ART. 14 DO ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 8/2021, FICOU DISPENSADA A SUBMISSÃO DA MATÉRIA A TURNO SUPLEMENTAR.

23 de Setembro de 2021

Senadora LEILA BARROS

Vice-Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 27, DE 2021

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei nº 3202, de 2019, do Senador Flávio Arns, que Institui a data de 24 de maio como o “Dia Nacional de Conscientização sobre a Esquizofrenia”.

PRESIDENTE: Senador Marcelo Castro

RELATOR: Senador Eduardo Girão

RELATOR ADHOC: Senadora Zenaide Maia

23 de Setembro de 2021





2

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador EDUARDO GIRÃO

PARECER Nº , DE 2019

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 3.202, de 2019, do Senador Flávio Arns, que institui a data de 24 de maio como o “Dia Nacional de Conscientização sobre a Esquizofrenia”.

Relator: Senador **EDUARDO GIRÃO**

I – RELATÓRIO

Vem à Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) o Projeto de Lei nº 3.202, de 2019, do Senador Flávio Arns, que institui a data de 24 de maio como o Dia Nacional de Conscientização sobre a Esquizofrenia.

A proposição consta de três artigos, dos quais o primeiro estabelece a referida data comemorativa. O art. 2º prevê que, no transcurso da data instituída e respectiva semana, entidades públicas e privadas promoverão ações voltadas à temática desse transtorno, conforme seus quatro incisos, abrangendo os direitos e a dignidade da pessoa com esquizofrenia, a contribuição a sua inclusão na sociedade, o combate aos estereótipos e preconceitos e o tratamento adequado à doença.

O art. 3º determina a entrada em vigor da futura lei na data de sua publicação.

A justificação se estende sobre a caracterização desse grave transtorno mental, bem como sobre sua incidência no mundo, seu diagnóstico e diversos problemas e desafios relativos ao modo como a sociedade tem lidado com as pessoas acometidas pela esquizofrenia. São relacionadas, também, iniciativas bem sucedidas para instituir o Dia Nacional de Conscientização sobre a Esquizofrenia em nosso país, em âmbito estadual e municipal, tomando sempre por referência o dia 24 de maio, já consagrado internacionalmente e relacionado a relevante episódio biográfico do médico francês Philippe Pinel, no ano de 1793.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador EDUARDO GIRÃO

3

2

O projeto de lei foi encaminhado à deliberação da CE, em caráter terminativo. Não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CE opinar sobre proposições que versem sobre datas comemorativas, a exemplo do projeto de lei sob análise.

Não há dúvida de que a consciência da sociedade brasileira sobre a esquizofrenia, e os outros tipos de transtorno mental, precisa ser ampliada e aprofundada. Há muita incompreensão, preconceito e desconhecimento sobre os transtornos psíquicos, sendo importante que as instituições públicas e privadas, especialmente as relacionadas à saúde mental, estabeleçam canais de comunicação com a população sobre o assunto.

A esquizofrenia é uma das doenças mentais mais graves e também, no âmbito das psicoses, uma das mais difundidas, com estimativas de que alcance cerca de 1% da população. Suas manifestações surgem, mais comumente, entre o fim da adolescência e o início da vida adulta, na faixa dos 18 aos 35 anos. A ocorrência de alucinações e delírios costuma caracterizar os episódios de surto; outros sintomas, menos evidentes, são o isolamento social, bem como a fala e o comportamento estranhos ou desorganizados.

Diversas evidências sugerem que o consumo de maconha é fator de risco para o desenvolvimento de vários transtornos psicóticos como a esquizofrenia. Além disso, o recurso ao álcool e às drogas psicotrópicas podem dificultar sobremodo o processo de tratamento e de reinserção social das pessoas acometidas pela doença; aumenta, ainda, juntamente com a falta de apoio da família e de assistência de saúde, a probabilidade de suicídio, o qual apresenta incidência significativamente mais elevada entre os portadores do transtorno.

jc2019-08832





4

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador EDUARDO GIRÃO

3

Constatamos, assim, que há um conjunto amplo de fatores que devem ser levados em conta para a compreensão dessa doença, alguns deles ainda pouco conhecidos. É importante frisar, contudo, que tem havido significativa evolução nos medicamentos que a tratam, havendo chances reais de melhora e recuperação para as pessoas com esquizofrenia se o uso adequado de medicamentos for conjugado com as chamadas intervenções psicossociais, que abrangem terapias psicológicas e ocupacionais, o apoio e a orientação familiar e grupos de ajuda mútua. São inúmeras, na verdade, as formas com que a sociedade pode apoiar as pessoas acometidas desse grave transtorno, a começar pela superação do preconceito e das visões estereotipadas.

Entendemos, consoante o exposto, que é relevante e meritória a proposta, na medida em que contribui para uma maior conscientização sobre a esquizofrenia e sobre a responsabilidade coletiva de oferecer o apoio e a devida assistência de saúde a nossos irmãos e irmãs com esse transtorno.

Tendo sido atribuído caráter terminativo à apreciação da CE, cabe avaliar, também, a constitucionalidade, juridicidade e adequada técnica legislativa da proposição.

Compete à União legislar concorrentemente com os Estados e Municípios sobre proteção e defesa da saúde, de acordo com o art. 24, inciso XII, da Constituição Federal, não havendo restrição específica sobre sua iniciativa.

Em audiência pública, realizada na Comissão de Assuntos Sociais, no dia 23/10/2019, representantes de entidades relacionadas ao atendimento de saúde e ao estudo dos transtornos psíquicos, como por exemplo, o Dr. Antônio Geraldo da Silva - Presidente da Associação Psiquiátrica da América Latina, diretor e superintendente técnico da Associação Brasileira de Psiquiatria – dentre outros, concluíram pela relevância e alto significado para a sociedade da instituição do Dia Nacional de Conscientização sobre a Esquizofrenia. Atendeu-se, de tal modo, a exigência estabelecida pela Lei nº 12.345, de 9 de dezembro de 2010, para o projeto de lei que vise a instituir data comemorativa.

Concluimos, assim, que a proposição se mostra adequada aos ditames constitucionais, aos princípios e normas jurídicas, bem como à correta técnica legislativa, conforme disposta na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

fc2019-08832



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador EDUARDO GIRÃO

5

4

III – VOTO

Conforme o exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 3.202, de 2019.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



jc2019-08832





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 10ª Reunião, Extraordinária, da CE**Data:** 23 de Setembro de 2021 (Quinta-feira), às 09h**Local:** Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 15

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

TITULARES		SUPLENTES	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)			
Eduardo Braga (MDB)		1. Eduardo Gomes (MDB)	
Confúcio Moura (MDB)	Presente	2. Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	Presente
Rose de Freitas (MDB)		3. Jarbas Vasconcelos (MDB)	
Marcelo Castro (MDB)	Presente	4. VAGO	
Dário Berger (MDB)		5. VAGO	
Mailza Gomes (PP)		6. Daniella Ribeiro (PP)	
Kátia Abreu (PP)		7. Esperidião Amin (PP)	Presente
VAGO		8. VAGO	
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)			
Izalci Lucas (PSDB)	Presente	1. Plínio Valério (PSDB)	Presente
Flávio Arns (PODEMOS)	Presente	2. Rodrigo Cunha (PSDB)	Presente
Styvenson Valentim (PODEMOS)		3. Eduardo Girão (PODEMOS)	Presente
Carlos Portinho (PL)		4. Lasier Martins (PODEMOS)	
Roberto Rocha (PSDB)	Presente	5. VAGO	
VAGO		6. VAGO	
PSD			
Antonio Anastasia (PSD)	Presente	1. Nelsinho Trad (PSD)	
Carlos Viana (PSD)	Presente	2. Otto Alencar (PSD)	
Vanderlan Cardoso (PSD)	Presente	3. Sérgio Petecão (PSD)	
VAGO		4. VAGO	
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)			
Jorginho Mello (PL)	Presente	1. Zequinha Marinho (PSC)	
Maria do Carmo Alves (DEM)		2. Marcos Rogério (DEM)	
Wellington Fagundes (PL)	Presente	3. Romário (PL)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
Zenaide Maia (PROS)	Presente	1. Jean Paul Prates (PT)	Presente
Paulo Paim (PT)		2. Humberto Costa (PT)	Presente
Fernando Collor (PROS)		3. Paulo Rocha (PT)	Presente
PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)			
Cid Gomes (PDT)		1. Eliziane Gama (CIDADANIA)	
Leila Barros (CIDADANIA)	Presente	2. Randolfe Rodrigues (REDE)	
Fabiano Contarato (REDE)	Presente	3. Alessandro Vieira (CIDADANIA)	Presente





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

7

Reunião: 10ª Reunião, Extraordinária, da CE**Data:** 23 de Setembro de 2021 (Quinta-feira), às 09h**Local:** Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 15

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

Luis Carlos Heinze



Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PL 3202/2019, nos termos do relatório.

Comissão de Educação, Cultura e Esporte - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE	SUPLENTE	SUPLENTE	SUPLENTE
EDUARDO BRAGA				1. EDUARDO GOMES			
CONFÚCIO MOURA	X			2. VENEZIANO VITAL DO RÉGO			
ROSE DE FREITAS				3. JARBAS VASCONCELOS			
MARCELO CASTRO				4. VAGO			
DÁRIO BERGER				5. VAGO			
MAILZA GOMES				6. DANIELLA RIBEIRO			
KÁTIA ABREU				7. ESPERIDÍAO AMIN	X		
VAGO				8. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE	SUPLENTE	SUPLENTE	SUPLENTE
IZALCI LUCAS	X			1. PLÍNIO VALÉRIO	X		
FLÁVIO ARNS	X			2. RODRIGO CUNHA			
STYVENSON VALENTIM				3. EDUARDO GIRÃO			
CARLOS PORTINHO				4. LASIER MARTINS			
ROBERTO ROCHA				5. VAGO			
VAGO				6. VAGO			
TITULARES - PSD	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE	SUPLENTE	SUPLENTE	SUPLENTE
ANTONIO ANASTASIA	X			1. NELSONHO TRAD			
CARLOS VIANA				2. OTTO ALENCAR			
VANDERLAN CARDOSO	X			3. SÉRGIO PETECÃO			
VAGO				4. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE	SUPLENTE	SUPLENTE	SUPLENTE
JORGINHO MELLO				1. ZEQUINHA MARINHO			
MARIA DO CARMO ALVES				2. MARCOS ROGÉRIO			
WELLINGTON FAGUNDES	X			3. ROMÁRIO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE	SUPLENTE	SUPLENTE	SUPLENTE
ZENAIDE MAIA	X			1. JEAN PAUL PRATES	X		
PAULO PAIM				2. HUMBERTO COSTA			
FERNANDO COLLOR				3. PAULO ROCHA	X		
TITULARES - PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE	SUPLENTE	SUPLENTE	SUPLENTE
CID GOMES				1. ELIZIANE GAMA			
LEILA BARROS	X			2. RANDOLFE RODRIGUES			
FABIANO CONTARATO	X			3. ALESSANDRO VIEIRA			

Quórum: TOTAL 14
Votação: TOTAL 13 SIM 13 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0
* Presidente não votou

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 15, EM 23/09/2021
OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Senador Marcelo Castro
Presidente



DECISÃO DA COMISSÃO**(PL 3202/2019)**

NA 10ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CE, OCORRIDA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVOU A MATÉRIA.

23 de Setembro de 2021

Senador MARCELO CASTRO

Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 28, DE 2021

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 707, de 2015, do Senador Randolfe Rodrigues, que Inscreve o nome de Francisco Xavier da Veiga Cabral no Livro dos Heróis da Pátria.

PRESIDENTE: Senador Marcelo Castro

RELATOR: Senador Fabiano Contarato

23 de Setembro de 2021



PARECER Nº , DE 2020

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 707, de 2015, do Senador Randolfe Rodrigues, que *inscreve o nome de Francisco Xavier da Veiga Cabral no Livro dos Heróis da Pátria*.



Relator: Senador **FABIANO CONTARATO**

I – RELATÓRIO

Vem à Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 707, de 2015, de autoria do Senador Randolfe Rodrigues, que propõe seja inscrito o nome de Francisco Xavier da Veiga Cabral, o Cabralzinho, no Livro dos Heróis da Pátria.

A proposição possui dois dispositivos: o art. 1º confere a referida homenagem e o art. 2º, cláusula de vigência, propõe que a futura lei entre em vigor na data de sua publicação.

Ao justificar o projeto, o autor da matéria ressalta que “o nome de Francisco Xavier da Veiga Cabral, historicamente já reconhecido como herói, por sua luta em defesa do Brasil, não pode deixar de ter seu registro perpétuo no Livro dos Heróis da Pátria”. Nesse sentido, o autor relembra as palavras de Gilberto Freire, de que “não há povo que possa viver saudavelmente sem lembrar-se de seus heróis”.

A matéria foi distribuída para a apreciação exclusiva e terminativa da CE.



2³

Não foram apresentadas emendas à proposição.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CE opinar sobre matérias que versem sobre homenagens cívicas, caso do projeto de lei em análise.

Inicialmente a matéria foi distribuída para a relatoria do Senador Telmário Mota, que apresentou parecer favorável. Contudo, tendo em vista o parlamentar não mais fazer parte desta Comissão, a matéria foi redistribuída para a nossa relatoria. Em seu relatório, o Senador Telmário apresentou um resumo histórico rico, bem contextualizado e representativo da vida do homenageado, com o qual concordamos e reproduzimos.

A disputa pelo território que hoje constitui o Amapá e suas cercanias envolveu diversos países europeus nos primeiros séculos da colonização da América. Persistentes em suas pretensões, Portugal e França tiveram por bem firmar o Tratado de Utrecht, em 1713, pelo qual se reconhecia no rio Oiapoque ou Vicente Pinzón a fronteira do Brasil com a Guiana Francesa.

No entanto, ao longo dos anos, a área ao sul do Oiapoque voltou a ser alvo de reivindicações francesas, não obstante a presença amplamente majoritária de brasileiros que ali residiam, levando ao reconhecimento comum, a partir de 1841, de que a região entre os rios Oiapoque e Araguari era área “contestada”, sob a jurisdição conjunta do Brasil e da França.

A disputa pela região torna-se mais intensa quando dois brasileiros descobrem ouro no alto Calçoene, no início de 1894. A exploração do metal precioso cresce rapidamente, com o afluxo de grande número de aventureiros de vários países, mas sendo quase todo ele exportado para a Europa por Caiena, capital da Guiana Francesa.

Diante de medidas que restringiam o acesso dos brasileiros às minas, tomadas pelo representante do governo francês na região de Calçoene, eclode uma revolta de nossos compatriotas, majoritários na área



contestada em proporção estimada em 90% da população. Assume o poder um triunvirato formado por Desidério Coelho, o cônego Domingos Maltez e Francisco da Veiga Cabral, que expede leis que buscam organizar, política e judicialmente, o território amapaense.

Sob pretexto de libertar seu aliado, o brasileiro Trajano Benitez, e de prender seus captores, a Guiana Francesa envia uma expedição militar à Vila de Amapá, sede do novo governo. O destacamento de infantaria naval, sob o comando do Capitão Lunier, é encarregado de abordar Veiga Cabral, personalidade que se destaca no triunvirato amapaense, o que de fato ocorre no dia 15 de maio de 1895. Ao encontrar-se com Cabralzinho e ao pretender conduzi-lo preso, o Capitão Lunier vê seu revólver ser arrebatado pelo oponente, que dispara contra ele.

Segue-se intenso tiroteio entre o destacamento francês e os brasileiros, no qual morrem o Capitão Lunier e uns poucos de seus comandados. Os combatentes brasileiros resistem por certo tempo, com algumas baixas, até que decidem se refugiar na floresta. Segue-se a inesperada vingança dos militares franceses, que atinge idosos, mulheres e crianças. No cômputo geral, morrem seis militares franceses e 38 brasileiros, no que se denomina a tragédia da Vila Amapá.

Cabralzinho é reconhecido por sua conduta de heroica resistência no episódio, chegando a ser aclamado pela população em Belém, no Recife e no Rio de Janeiro, quando recebe, do Presidente da República Prudente de Moraes, o título de “general honorário” do Exército brasileiro. Em pouco tempo, contudo, as duas nações decidem resolver a disputa pela via diplomática. Ocorre o arbitramento pelo governo da Suíça, com o Barão do Rio Branco defendendo a causa brasileira, que se sagra integralmente vitoriosa no ano de 1900, com a fixação da fronteira no rio Oiapoque.

Liderança política no Pará, do Partido Liberal e, em seguida, do Partido Republicano Democrata, Francisco da Veiga Cabral era conhecido por sua audácia, evidente no episódio da revolta de 1891, por ele comandada em Belém e que foi facilmente debelada pelos governistas. Na essência de sua conduta no confronto com os franceses em Vila Amapá, está seu resolutivo patriotismo, que não hesita em afrontar um numeroso contingente militar e



SF/20680.22390-77



4⁵

consegue, assim, despertar o povo e o governo brasileiros para a sorte de seus compatriotas naquele longínquo rincão.

No momento em que, como diz o grande poeta português, “o homem e a hora são um só”, ou, de modo mais prosaico, a pessoa certa está no lugar certo, Cabralzinho soube defender a causa nacional com destemor e bravura, enfrentando forças militarmente superiores para afirmar que aquela terra do Alto Norte era brasileira. Pouco depois, em 1905, vem a falecer relativamente esquecido, com apenas 44 anos.

Entendemos, portanto, como justa e relevante a inscrição do nome de Francisco Xavier da Veiga Cabral no Livro dos Heróis da Pátria.

Tendo em vista o caráter exclusivo da distribuição à CE, cabe igualmente a esta Comissão opinar sobre os aspectos de constitucionalidade e juridicidade da proposição.

No que tange à constitucionalidade, regimentalidade e técnica legislativa, não há óbices à aprovação da proposição.

Da mesma forma, a proposição está em conformidade com as normas de juridicidade, em particular com o que determina a Lei nº 11.597, de 29 de novembro de 2007, que dispõe sobre a inscrição de nomes no Livro dos Heróis da Pátria.

Cumpre alertar, todavia, que a Lei nº 11.597, de 2007, foi alterada pela Lei nº 13.433, de 12 de abril de 2017, a qual passou a denominar o citado Livro de “Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria”.

Assim faz-se necessária a apresentação de emendas à proposição, no sentido de adequá-la à nova redação dada à lei que regulamenta a matéria.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 707, de 2015, na forma das seguintes emendas:



6

5

EMENDA Nº 1 - CE

Dê-se à ementa do Projeto de Lei do Senado nº 707, de 2015, a seguinte redação:

Inscreve o nome de Francisco Xavier da Veiga Cabral no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

**EMENDA Nº 2 - CE**

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 707, de 2015, a seguinte redação:

Art. 1º Fica inscrito o nome de Francisco Xavier da Veiga Cabral, o Cabralzinho, no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria, localizado no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves, em Brasília.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

7

Reunião: 10ª Reunião, Extraordinária, da CE**Data:** 23 de Setembro de 2021 (Quinta-feira), às 09h**Local:** Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 15

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

TITULARES		SUPLENTES	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)			
Eduardo Braga (MDB)		1. Eduardo Gomes (MDB)	
Confúcio Moura (MDB)	Presente	2. Veneziano Vital do Rêgo (MDB) Presente	
Rose de Freitas (MDB)		3. Jarbas Vasconcelos (MDB)	
Marcelo Castro (MDB)	Presente	4. VAGO	
Dário Berger (MDB)		5. VAGO	
Mailza Gomes (PP)		6. Daniella Ribeiro (PP)	
Kátia Abreu (PP)		7. Esperidião Amin (PP) Presente	
VAGO		8. VAGO	
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)			
Izalci Lucas (PSDB)	Presente	1. Plínio Valério (PSDB) Presente	
Flávio Arns (PODEMOS)	Presente	2. Rodrigo Cunha (PSDB) Presente	
Styvenson Valentim (PODEMOS)		3. Eduardo Girão (PODEMOS) Presente	
Carlos Portinho (PL)		4. Lasier Martins (PODEMOS)	
Roberto Rocha (PSDB)	Presente	5. VAGO	
VAGO		6. VAGO	
PSD			
Antonio Anastasia (PSD)	Presente	1. Nelsinho Trad (PSD)	
Carlos Viana (PSD)	Presente	2. Otto Alencar (PSD)	
Vanderlan Cardoso (PSD)	Presente	3. Sérgio Petecão (PSD)	
VAGO		4. VAGO	
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)			
Jorginho Mello (PL)	Presente	1. Zequinha Marinho (PSC)	
Maria do Carmo Alves (DEM)		2. Marcos Rogério (DEM)	
Wellington Fagundes (PL)	Presente	3. Romário (PL)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
Zenaide Maia (PROS)	Presente	1. Jean Paul Prates (PT) Presente	
Paulo Paim (PT)		2. Humberto Costa (PT) Presente	
Fernando Collor (PROS)		3. Paulo Rocha (PT) Presente	
PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)			
Cid Gomes (PDT)		1. Eliziane Gama (CIDADANIA)	
Leila Barros (CIDADANIA)	Presente	2. Randolfe Rodrigues (REDE)	
Fabiano Contarato (REDE)	Presente	3. Alessandro Vieira (CIDADANIA) Presente	





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 10ª Reunião, Extraordinária, da CE

Data: 23 de Setembro de 2021 (Quinta-feira), às 09h

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 15

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

Luis Carlos Heinze



Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PLS 707/2015, nos termos do relatório.

Comissão de Educação, Cultura e Esporte - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE	SUPLENTE	SUPLENTE	SUPLENTE
EDUARDO BRAGA				1. EDUARDO GOMES			
CONFÚCIO MOURA	X			2. VENEZIANO VITAL DO RÉGO			
ROSE DE FREITAS				3. JARBAS VASCONCELOS			
MARCELO CASTRO				4. VAGO			
DÁRIO BERGER				5. VAGO			
MAILZA GOMES				6. DANIELLA RIBEIRO			
KÁTIA ABREU				7. ESPERIDIÃO AMIN	X		
VAGO				8. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE	SUPLENTE	SUPLENTE	SUPLENTE
IZALCI LUCAS	X			1. PLÍNIO VALÉRIO	X		
FLÁVIO ARNS	X			2. RODRIGO CUNHA			
STYVENSON VALENTIM				3. EDUARDO GIRÃO			
CARLOS PORTINHO				4. LASIER MARTINS			
ROBERTO ROCHA				5. VAGO			
VAGO				6. VAGO			
TITULARES - PSD	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE	SUPLENTE	SUPLENTE	SUPLENTE
ANTONIO ANASTASIA	X			1. NELSON TRAD			
CARLOS VIANA				2. OTTO ALENCAR			
VANDERLAN CARDOSO	X			3. SÉRGIO PETECÃO			
VAGO				4. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE	SUPLENTE	SUPLENTE	SUPLENTE
JORGINHO MELLO				1. ZEQUINHA MARINHO			
MARIA DO CARMO ALVES				2. MARCOS ROGÉRIO			
WELLINGTON FAGUNDES	X			3. ROMÁRIO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE	SUPLENTE	SUPLENTE	SUPLENTE
ZENAIDE MAIA	X			1. JEAN PAUL PRATES	X		
PAULO PAIM				2. HUMBERTO COSTA			
FERNANDO COLLOR				3. PAULO ROCHA	X		
TITULARES - PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE	SUPLENTE	SUPLENTE	SUPLENTE
CID GOMES				1. ELIZIANE GAMA			
LEILA BARROS	X			2. RANDOLFE RODRIGUES			
FABIANO CONTARATO	X			3. ALESSANDRO VIEIRA			

Quórum: TOTAL 14
Votação: TOTAL 13 SIM 13 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0
* Presidente não votou

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 15, EM 23/09/2021
OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Senador Marcelo Castro
Presidente



10



SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
SECRETARIA DA COMISSÃO

TEXTO FINAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 707, DE 2015

Inscribe o nome de Francisco Xavier da Veiga Cabral no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica inscrito o nome de Francisco Xavier da Veiga Cabral, o Cabralzinho, no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria, localizado no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves, em Brasília.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 23 de setembro de 2021.

Senador MARCELO CASTRO, Presidente



DECISÃO DA COMISSÃO**(PLS 707/2015)**

NA 10ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CE, OCORRIDA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVOU A MATÉRIA COM AS EMENDAS NºS 1 E 2-CE.

23 de Setembro de 2021

Senador MARCELO CASTRO

Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte





SENADO FEDERAL

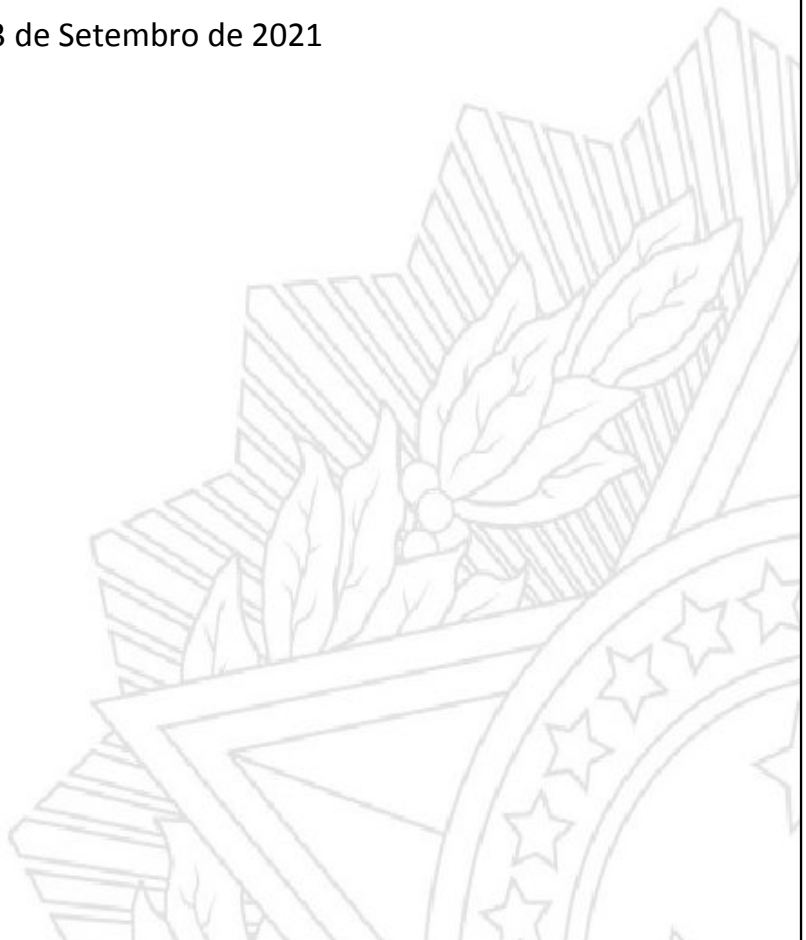
PARECER (SF) Nº 29, DE 2021

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 210, de 2018, da Senadora Regina Sousa, que Confere ao Município de Oeiras (PI) o título de Capital Nacional dos Bandolins.

PRESIDENTE: Senador Marcelo Castro

RELATOR: Senador Paulo Rocha

23 de Setembro de 2021



PARECER N° , DE 2019

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei do Senado n° 210, de 2018, da Senadora Regina Sousa, *que confere ao Município de Oeiras (PI) o título de Capital Nacional dos Bandolins.*

Relator: Senador **PAULO ROCHA**

I – RELATÓRIO

Vem à Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) o Projeto de Lei do Senado (PLS) n° 210, de 2018, da Senadora Regina Sousa, *que confere ao Município de Oeiras (PI) o título de Capital Nacional dos Bandolins.*

A proposição compõe-se de dois artigos: o art. 1° confere o referido título ao Município de Oeiras, no Estado do Piauí e o art. 2° determina a entrada em vigor da projetada lei na data de sua publicação.



SF/19822.00131-27



2³

Na justificação, a autora ressalta a relevância da tradição dos bandolins de Oeiras, que se inicia na década de 1930 e vem se mantendo e desenvolvendo até os dias de hoje.

O PLS nº 210, de 2018, foi encaminhado à apreciação exclusiva e terminativa da CE. Não foram apresentadas emendas.

A proposição foi, inicialmente, distribuída à Senadora Lídice da Mata, que apresentou relatório favorável à aprovação. Por estar de acordo com os termos desse relatório, passo a reproduzi-lo a seguir.

II – ANÁLISE

Compete à CE opinar sobre proposições que versem sobre temas relacionados à cultura, conforme o art. 102, inciso VI, do Regimento Interno do Senado Federal.

O Município de Oeiras, localizado em região central do Piauí, foi a primeira Capital do Estado, a partir de meados do século XVIII. Quando deixa de sê-lo, em 1852, a cidade entra em decadência, permanecendo no que já se caracterizou como um marasmo cultural até as primeiras décadas do Século XX.

Foi na década de 1930 que um grupo de moças de Oeiras se reuniu em torno de Dona Araci Carvalho para aprender bandolim, passando a constituir o grupo musical A Voz do Coração. Com a chegada, nos anos 1970, do padre João de Deus Carvalho, as bandolinistas da cidade apresentam-se com frequência em suas missas, tornando sua arte mais conhecida. A verdadeira consagração vem, contudo, na década seguinte, quando, constituindo o grupo Bandolins de Oeiras, as musicistas, agora já senhoras, tocam na festa de comemoração dos 250 anos da Igreja Matriz Nossa Senhora da Vitória.

A partir desse momento, sucedem-se os convites para apresentações em outras cidades do Nordeste e de todo o Brasil, e mesmo no



SF/19822.00131-27



exterior. No repertório do grupo, predominam os chorinhos e as valsas, destacando-se, entre estas, as de autoria de seu inspirado contrterrâneo Possidônio Queiroz. A tradição se firma entre as novas gerações, resultando na criação do grupo Novos Bandolins de Oeiras, ao mesmo passo que influencia diversos outros grupos e, de modo geral, as atividades musicais da cidade. Um marco do reconhecimento da relevância musical e cultural do grupo Bandolins de Oeiras ocorre com o recebimento da Insígnia da Ordem do Mérito Cultural em Brasília, no ano de 2005.

O apreço pelo bandolim e a pujante tradição musical em torno desse instrumento na cidade de Oeiras é tanto mais significativa quanto é um resultado, prioritariamente, da dedicação de moças e senhoras, hoje de idade avançada, que desenvolveram seu talento em uma época e contexto nos quais as mulheres costumavam restringir suas atividades ao âmbito doméstico.

Pelo amplo significado cultural do desenvolvimento dessa importante tradição no interior do Nordeste brasileiro, somos, no mérito, favoráveis à concessão do título de Capital Nacional dos Bandolins à cidade de Oeiras.

Considerando, por fim, que esta Comissão deve emitir uma decisão terminativa, cabe salientar que não há óbices relativos à constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e adequação regimental da proposição.

III – VOTO

Tendo em vista o exposto, o voto é pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei do Senado nº 210, de 2018.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

fc2019-05844



SF/19822.00131-27



4⁵*fc2019-05844*



SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 10ª Reunião, Extraordinária, da CE

Data: 23 de Setembro de 2021 (Quinta-feira), às 09h

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 15

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

TITULARES		SUPLENTES	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)			
Eduardo Braga (MDB)		1. Eduardo Gomes (MDB)	
Confúcio Moura (MDB)	Presente	2. Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	Presente
Rose de Freitas (MDB)		3. Jarbas Vasconcelos (MDB)	
Marcelo Castro (MDB)	Presente	4. VAGO	
Dário Berger (MDB)		5. VAGO	
Mailza Gomes (PP)		6. Daniella Ribeiro (PP)	
Kátia Abreu (PP)		7. Esperidião Amin (PP)	Presente
VAGO		8. VAGO	
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)			
Izalci Lucas (PSDB)	Presente	1. Plínio Valério (PSDB)	Presente
Flávio Arns (PODEMOS)	Presente	2. Rodrigo Cunha (PSDB)	Presente
Styvenson Valentim (PODEMOS)		3. Eduardo Girão (PODEMOS)	Presente
Carlos Portinho (PL)		4. Lasier Martins (PODEMOS)	
Roberto Rocha (PSDB)	Presente	5. VAGO	
VAGO		6. VAGO	
PSD			
Antonio Anastasia (PSD)	Presente	1. Nelsinho Trad (PSD)	
Carlos Viana (PSD)	Presente	2. Otto Alencar (PSD)	
Vanderlan Cardoso (PSD)	Presente	3. Sérgio Petecão (PSD)	
VAGO		4. VAGO	
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)			
Jorginho Mello (PL)	Presente	1. Zequinha Marinho (PSC)	
Maria do Carmo Alves (DEM)		2. Marcos Rogério (DEM)	
Wellington Fagundes (PL)	Presente	3. Romário (PL)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
Zenaide Maia (PROS)	Presente	1. Jean Paul Prates (PT)	Presente
Paulo Paim (PT)		2. Humberto Costa (PT)	Presente
Fernando Collor (PROS)		3. Paulo Rocha (PT)	Presente
PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)			
Cid Gomes (PDT)		1. Eliziane Gama (CIDADANIA)	
Leila Barros (CIDADANIA)	Presente	2. Randolfe Rodrigues (REDE)	
Fabiano Contarato (REDE)	Presente	3. Alessandro Vieira (CIDADANIA)	Presente





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

7

Reunião: 10ª Reunião, Extraordinária, da CE**Data:** 23 de Setembro de 2021 (Quinta-feira), às 09h**Local:** Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 15

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

Luis Carlos Heinze



Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PLS 210/2018, nos termos do relatório.

Comissão de Educação, Cultura e Esporte - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE S - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
EDUARDO BRAGA				1. EDUARDO GOMES			
CONFÚCIO MOURA	X			2. VENEZIANO VITAL DO RÉGO			
ROSE DE FREITAS				3. JARBAS VASCONCELOS			
MARCELO CASTRO				4. VAGO			
DÁRIO BERGER				5. VAGO			
MAILZA GOMES				6. DANIELLA RIBEIRO			
KÁTIA ABREU				7. ESPERIDÍAO AMIN	X		
VAGO				8. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE S - Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
IZALCI LUCAS	X			1. PLÍNIO VALÉRIO	X		
FLÁVIO ARNS	X			2. RODRIGO CUNHA			
STYVENSON VALENTIM				3. EDUARDO GIRÃO			
CARLOS PORTINHO				4. LASIER MARTINS			
ROBERTO ROCHA				5. VAGO			
VAGO				6. VAGO			
TITULARES - PSD	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE S - PSD	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ANTONIO ANASTASIA	X			1. NELSINHO TRAD			
CARLOS VIANA				2. OTTO ALENCAR			
VANDERLAN CARDOSO	X			3. SÉRGIO PETECÃO			
VAGO				4. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE S - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JORGINHO MELLO				1. ZEQUINHA MARINHO			
MARIA DO CARMO ALVES				2. MARCOS ROGÉRIO			
WELLINGTON FAGUNDES	X			3. ROMÁRIO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE S - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ZENAIDE MAIA	X			1. JEAN PAUL PRATES	X		
PAULO PAIM				2. HUMBERTO COSTA			
FERNANDO COLLOR				3. PAULO ROCHA	X		
TITULARES - PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE S - PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CID GOMES				1. ELIZIANE GAMA			
LEILA BARROS	X			2. RANDOLFE RODRIGUES			
FABIANO CONTARATO	X			3. ALESSANDRO VIEIRA			

Quórum: TOTAL 14

Votação: TOTAL 13 SIM 13 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

* Presidente não votou

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 15, EM 23/09/2021

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Senador Marcelo Castro
Presidente



DECISÃO DA COMISSÃO**(PLS 210/2018)**

NA 10ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CE, OCORRIDA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVOU A MATÉRIA.

23 de Setembro de 2021

Senador MARCELO CASTRO

Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 30, DE 2021

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei nº 2685, de 2021, do Senador Veneziano Vital do Rêgo, que Altera a Lei nº 10.891, de 9 de julho de 2004, para remover o requisito de possuir idade mínima de 14 anos para receber a Bolsa-Atleta, e para permitir o recebimento da Bolsa-Atleta Estudantil cumulativamente com outras bolsas de estudo, pesquisa, iniciação científica e extensão.

PRESIDENTE: Senador Marcelo Castro

RELATOR: Senadora Leila Barros

23 de Setembro de 2021



2



SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS

PARECER Nº , DE 2021

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 2.685, de 2021, do Senador Veneziano Vital do Rêgo, que *altera a Lei nº 10.891, de 9 de julho de 2004, para remover o requisito de possuir idade mínima de 14 anos para receber a Bolsa-Atleta, e para permitir o recebimento da Bolsa-Atleta Estudantil cumulativamente com outras bolsas de estudo, pesquisa, iniciação científica e extensão.*



SF/21450.29695-44

Relatora: Senadora **LEILA BARROS**

I – RELATÓRIO

Vem à análise da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE), em decisão terminativa, o Projeto de Lei (PL) nº 2.685, de 2021, de autoria do Senador Veneziano Vital do Rêgo, que *altera a Lei nº 10.891, de 9 de julho de 2004, para remover o requisito de possuir idade mínima de 14 anos para receber a Bolsa-Atleta, e para permitir o recebimento da Bolsa-Atleta Estudantil cumulativamente com outras bolsas de estudo, pesquisa, iniciação científica e extensão.*

Para tanto, a iniciativa modifica a Lei nº 10.891, de 2004, que institui a Bolsa-Atleta, para, em seu art. 1º, incluir medidas com o propósito de eliminar o requisito de idade mínima para a obtenção da Bolsa-Atleta, bem como acrescentar a possibilidade de recebimento cumulativo da Bolsa-Atleta Estudantil com outras bolsas ou benefícios. O art. 2º, ao seu turno, encerra a cláusula de vigência, prevista para a data da publicação da lei em que se converter a matéria.

Na justificção, o autor ressalta que objetiva, com a proposição, superar obstáculos ainda impostos pela legislação vigente ao recebimento da





SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS

2³

Bolsa-Atleta por atletas jovens, além de permitir que o aluno-atleta possa usufruir de múltiplos benefícios que estimulam tanto atividades desportivas quanto culturais e educacionais.

A matéria foi encaminhada unicamente a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, não lhe tendo sido apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Nos termos do disposto no inciso I do art. 102 do Regimento Interno do Senado Federal, compete a este colegiado apreciar as matérias que versem acerca de normas gerais sobre desportos, a exemplo da proposição em debate.

Conforme estabelecido nos incisos I dos arts. 49 e 91, também dessa norma, foi confiada à CE competência para decidir terminativamente sobre o mérito da matéria.

Por outro ângulo, em razão do exame em caráter exclusivo por esta Comissão, cabe a ela pronunciar-se também em relação à constitucionalidade, à juridicidade, em especial no que diz respeito à técnica legislativa, e à regimentalidade do projeto.

Relativamente à constitucionalidade, verifica-se ser concorrente com os Estados e o Distrito Federal a competência da União para legislar sobre desporto, nos termos do art. 24, inciso IX, da Constituição Federal.

A Carta Magna também determina que a iniciativa do projeto de lei compete ao Congresso Nacional, nos termos do art. 48, *caput*, por não se tratar de matéria de iniciativa privativa do Presidente da República, segundo estabelecido no § 1º do art. 61, nem de competência exclusiva do Congresso Nacional ou de qualquer de suas Casas, à luz dos arts. 49, 51 e 52.

A escolha de um projeto de lei ordinária mostra-se apropriada à veiculação do tema, uma vez que a matéria não está reservada pela Constituição à esfera da lei complementar.



SF/21450.29695-44





Passemos, pois, à análise do mérito da proposição.

A Bolsa-Atleta, instituída pela Lei nº 10.891, de 2004, destina-se prioritariamente aos atletas praticantes do esporte de alto rendimento em modalidades olímpicas e paralímpicas.

Atualmente, são previstas seis categorias de atletas beneficiados, entre as quais a Bolsa-Atleta Estudantil, destinada aos atletas que tenham participado de eventos nacionais estudantis, reconhecidos pelo Ministério do Esporte.

A partir do momento em que um jovem estudante se destaca em uma modalidade esportiva, inevitavelmente elogios surgem e planos são formulados por aqueles que estão ao redor. Ao longo do processo de formação, os desafios surgem e nem sempre a continuidade ocorre. Em razão das diversas dificuldades enfrentadas, muitos atletas-estudantes abandonam a prática desportiva antes mesmo dos primeiros resultados aparecerem.

Os obstáculos são enormes para os atletas-estudantes. Podemos citar a falta de infraestrutura, a dificuldade de conciliação entre a prática esportiva e a escola, a falta de investimento financeiro, entre outras. Mas, para a esmagadora maioria, a questão financeira é o maior desafio a ser enfrentado para manter o jovem atleta no campo esportivo.

A maioria das modalidades esportivas não possibilita ao atleta-estudante obter, desde cedo, um valor financeiro que lhe permita manter-se no esporte sem o auxílio de familiares ou terceiros. A família tem papel fundamental no processo de formação do jovem atleta, por ser ela responsável por custear, na maioria das vezes, materiais, viagens, transporte e alimentação – requisitos essenciais para manutenção de um jovem sportista.

O projeto relatado, ao eliminar o requisito de idade mínima para a obtenção da Bolsa-Atleta, além de acrescentar a possibilidade de recebimento cumulativo com outras bolsas ou benefícios, presta grande auxílio na manutenção e no crescimento de nossos jovens atletas-estudantes.

O mérito do projeto é inegável, tanto pela vertente desportiva quanto educacional, razão pela qual com ele concordamos por acreditar na



SF/21450.29695-44





SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS

5
4

sua relevância no desenvolvimento dos jovens atletas-estudantes brasileiros. Mais do que formarmos atletas, é importante que formemos cidadãos, no sentido amplo da palavra.

No que concerne à técnica legislativa, um pequeno reparo se impõe ao art. 1º, razão pela qual propomos seu ajuste sob a forma de uma emenda de redação.

Além disso, propomos emenda para retirar também do Anexo I da Lei da Bolsa-Atleta o limite mínimo de idade para recebimento do benefício.

Com esses ajustes, em todos os aspectos, verifica-se que o projeto de lei em questão atende aos aspectos de natureza constitucional e jurídica.

III – VOTO

Conforme a argumentação exposta, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 2.685, de 2021, com a seguinte emenda:

EMENDA Nº 1 – CE

Dê-se a seguinte redação ao art. 1º do Projeto de Lei nº 2.685, de 2021:

“**Art. 1º** A Lei nº 10.891, de 9 de julho de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações:

‘**Art. 3º**’

I -’

§ 3º Os atletas beneficiados com a Bolsa-Atleta Estudantil poderão recebê-la cumulativamente com outras bolsas ou benefícios oriundos de programas de incentivo ao ensino, pesquisa, iniciação científica e extensão, inclusive os matriculados em cursos de graduação ou pós-graduação *stricto sensu* em instituição de ensino superior.’ (NR)



SF/21450.29695-44



6



SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS

5

‘ANEXO I Bolsa-Atleta - Categoria Atleta de Base.

Atletas Eventualmente Beneficiados	Valor Base Mensal
Atletas de até dezenove anos de idade, com destaque nas categorias de base do esporte de alto rendimento, tendo obtido até a terceira colocação nas modalidades individuais de categorias e eventos previamente indicados pela respectiva entidade nacional de administração do desporto ou que tenham sido eleitos entre os dez melhores atletas do ano anterior em cada modalidade coletiva, na categoria indicada pela respectiva entidade e que continuem treinando e participando de competições nacionais.	R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais)



SF/21450.29695-44

Bolsa-Atleta - Categoria Estudantil.

Atletas Eventualmente Beneficiados	Valor Base Mensal
Atletas de até vinte anos de idade, que tenham participado de eventos nacionais estudantis reconhecidos pelo Ministério do Esporte, tendo obtido até a terceira colocação nas modalidades individuais ou que tenham sido eleitos entre os seis melhores atletas em cada modalidade coletiva do referido evento e que continuem treinando e participando de competições nacionais.	R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais)

..... (NR)'''

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

7

Reunião: 10ª Reunião, Extraordinária, da CE**Data:** 23 de Setembro de 2021 (Quinta-feira), às 09h**Local:** Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 15

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

TITULARES		SUPLENTES	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)			
Eduardo Braga (MDB)		1. Eduardo Gomes (MDB)	
Confúcio Moura (MDB)	Presente	2. Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	Presente
Rose de Freitas (MDB)		3. Jarbas Vasconcelos (MDB)	
Marcelo Castro (MDB)	Presente	4. VAGO	
Dário Berger (MDB)		5. VAGO	
Mailza Gomes (PP)		6. Daniella Ribeiro (PP)	
Kátia Abreu (PP)		7. Esperidião Amin (PP)	Presente
VAGO		8. VAGO	
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)			
Izalci Lucas (PSDB)	Presente	1. Plínio Valério (PSDB)	Presente
Flávio Arns (PODEMOS)	Presente	2. Rodrigo Cunha (PSDB)	Presente
Styvenson Valentim (PODEMOS)		3. Eduardo Girão (PODEMOS)	Presente
Carlos Portinho (PL)		4. Lasier Martins (PODEMOS)	
Roberto Rocha (PSDB)	Presente	5. VAGO	
VAGO		6. VAGO	
PSD			
Antonio Anastasia (PSD)	Presente	1. Nelsinho Trad (PSD)	
Carlos Viana (PSD)	Presente	2. Otto Alencar (PSD)	
Vanderlan Cardoso (PSD)	Presente	3. Sérgio Petecão (PSD)	
VAGO		4. VAGO	
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)			
Jorginho Mello (PL)	Presente	1. Zequinha Marinho (PSC)	
Maria do Carmo Alves (DEM)		2. Marcos Rogério (DEM)	
Wellington Fagundes (PL)	Presente	3. Romário (PL)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
Zenaide Maia (PROS)	Presente	1. Jean Paul Prates (PT)	Presente
Paulo Paim (PT)		2. Humberto Costa (PT)	Presente
Fernando Collor (PROS)		3. Paulo Rocha (PT)	Presente
PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)			
Cid Gomes (PDT)		1. Eliziane Gama (CIDADANIA)	
Leila Barros (CIDADANIA)	Presente	2. Randolfe Rodrigues (REDE)	
Fabiano Contarato (REDE)	Presente	3. Alessandro Vieira (CIDADANIA)	Presente





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 10ª Reunião, Extraordinária, da CE

Data: 23 de Setembro de 2021 (Quinta-feira), às 09h

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 15

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

Luis Carlos Heinze



Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PL 2685/2021, nos termos do relatório.

Comissão de Educação, Cultura e Esporte - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)				SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)			
	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
EDUARDO BRAGA				1. EDUARDO GOMES			
CONFÚCIO MOURA	X			2. VENEZIANO VITAL DO RÉGO			
ROSE DE FREITAS				3. JARBAS VASCONCELOS			
MARCELO CASTRO				4. VAGO			
DÁRIO BERGER				5. VAGO			
MAILZA GOMES				6. DANIELLA RIBEIRO			
KÁTIA ABREU				7. ESPERIDIÃO AMIN	X		
VAGO				8. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)				SUPLENTEs - Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)			
	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
IZALCI LUCAS	X			1. PLÍNIO VALÉRIO	X		
FLÁVIO ARNS	X			2. RODRIGO CUNHA			
STYVENSON VALENTIM				3. EDUARDO GIRÃO			
CARLOS PORTINHO				4. LASIER MARTINS			
ROBERTO ROCHA				5. VAGO			
VAGO				6. VAGO			
TITULARES - PSD				SUPLENTEs - PSD			
	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ANTONIO ANASTASIA	X			1. NELSINHO TRAD			
CARLOS VIANA				2. OTTO ALENCAR			
VANDERLAN CARDOSO	X			3. SÉRGIO PETECÃO			
VAGO				4. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)				SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)			
	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JORGINHO MELLO				1. ZEQUINHA MARINHO			
MARIA DO CARMO ALVES				2. MARCOS ROGÉRIO			
WELLINGTON FAGUNDES	X			3. ROMÁRIO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)				SUPLENTEs - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ZENAIDE MAIA	X			1. JEAN PAUL PRATES	X		
PAULO PAIM				2. HUMBERTO COSTA			
FERNANDO COLLOR				3. PAULO ROCHA	X		
TITULARES - PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)				SUPLENTEs - PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)			
	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CID GOMES				1. ELIZIANE GAMA			
LEILA BARROS	X			2. RANDOLFE RODRIGUES			
FABIANO CONTARATO	X			3. ALESSANDRO VIEIRA			

Quórum: TOTAL 14

Votação: TOTAL 13 SIM 13 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

* Presidente não votou

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 15, EM 23/09/2021

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Senador Marcelo Castro
Presidente





SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
SECRETARIA DA COMISSÃO

TEXTO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 2685, DE 2021

Altera a Lei nº 10.891, de 9 de julho de 2004, para remover o requisito de possuir idade mínima de 14 anos para receber a Bolsa-Atleta, e para permitir o recebimento da Bolsa-Atleta Estudantil cumulativamente com outras bolsas de estudo, pesquisa, iniciação científica e extensão.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 10.891, de 9 de julho de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º

I - possuir idade máxima de 20 (vinte) anos para a obtenção da Bolsa-Atleta Estudantil, até o término das inscrições;

.....

§ 3º Os atletas beneficiados com a Bolsa-Atleta Estudantil poderão recebê-la cumulativamente com outras bolsas ou benefícios oriundos de programas de incentivo ao ensino, pesquisa, iniciação científica e extensão, inclusive os matriculados em cursos de graduação ou pós-graduação *stricto sensu* em instituição de ensino superior.” (NR)

‘ANEXO I Bolsa-Atleta – Categoria Atleta de Base.

Atletas Eventualmente Beneficiados	Valor Base Mensal
Atletas de até dezenove anos de idade, com destaque nas categorias de base do esporte de alto rendimento, tendo obtido até a terceira colocação nas modalidades individuais de categorias e eventos previamente indicados pela respectiva entidade nacional de administração do desporto ou que tenham sido eleitos entre os dez melhores atletas do ano anterior em cada modalidade coletiva, na categoria indicada pela respectiva entidade e que continuem treinando e participando de competições nacionais.	R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais)

Bolsa-Atleta – Categoria Estudantil



11
2

Atletas Eventualmente Beneficiados	Valor Base Mensal
Atletas de até vinte anos de idade, que tenham participado de eventos nacionais estudantis reconhecidos pelo Ministério do Esporte, tendo obtido até a terceira colocação nas modalidades individuais ou que tenham sido eleitos entre os seis melhores atletas em cada modalidade coletiva do referido evento e que continuem treinando e participando de competições nacionais.	R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais)

..... (NR)''

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 23 de setembro de 2021.

Senador MARCELO CASTRO, Presidente



DECISÃO DA COMISSÃO**(PL 2685/2021)**

NA 10ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CE, OCORRIDA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVOU A MATÉRIA COM A EMENDA Nº 1-CE.

23 de Setembro de 2021

Senador MARCELO CASTRO

Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 31, DE 2021

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei nº 2127, de 2019, que Altera a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, para reconhecer os esportes da mente como práticas desportivas.

PRESIDENTE: Senador Marcelo Castro

RELATOR: Senador Roberto Rocha

RELATOR ADHOC: Senador Flávio Arns

23 de Setembro de 2021



PARECER Nº , DE 2020

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei nº 2.127, de 2019 (Projeto de Lei nº 5.840, de 2016, na origem), do Deputado Marco Antônio Cabral, que *altera a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, para reconhecer os esportes da mente como práticas desportivas*.



Relator: Senador **ROBERTOROCHA**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE), o Projeto de Lei (PL) nº 2.127, de 2019 (Projeto de Lei nº 5.840, de 2016, na origem), do Deputado Marco Antônio Cabral, que *altera a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, para reconhecer os esportes da mente como práticas desportivas*.

O projeto contém três artigos. O primeiro indica o objeto da lei. O segundo propõe a inserção de um § 3º ao art. 3º da Lei nº 9.615, de 1998 (Lei Pelé), para determinar que as manifestações desportivas (desporto educacional, de participação, de rendimento e de formação) sejam aplicáveis aos esportes da mente. O terceiro artigo estabelece que a lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Na justificação, o autor afirma que, entre os esportes que agregam uma série de habilidades não exclusivamente físicas, estão inclusos os chamados jogos da mente. Diz ainda que, assim como nos esportes físicos, os esportes mentais exigem habilidades como concentração, habilidade de leitura, estratégia, autocontrole, tomada de decisões rápidas e outras características intelectuais.

A proposição, que não recebeu emendas, foi distribuída para análise exclusiva da CE, de onde deverá seguir para o Plenário.



2³

II – ANÁLISE

Nos termos do inciso I do art. 102 do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CE opinar em proposições que versem acerca de normas gerais sobre esporte, caso do projeto em análise.

Ademais, por ser a única comissão a se pronunciar sobre a matéria, cabe à CE, ainda, manifestar-se acerca dos requisitos de constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade da proposição.

A proposição trata de matéria de competência legislativa concorrente da União (CF, art. 24, IX), cabendo ao Congresso Nacional sobre ela dispor, com a posterior sanção do Presidente da República (CF, art. 48, *caput*). A iniciativa parlamentar é legítima, uma vez que não se trata de assunto cuja iniciativa esteja reservada a outro Poder (CF, art. 61, *caput*). Ademais, não se vislumbra óbice quanto à juridicidade da matéria, sendo ela coerente com o ordenamento jurídico pátrio, em especial no que diz respeito à técnica legislativa, nos termos da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Quanto ao mérito, o projeto, igualmente, merece acolhida. Durante muito tempo, o conceito de esporte esteve invariavelmente ligado à prática de atividades físicas. Todavia, sobretudo após a publicação da Carta Internacional da Educação Física e do Esporte, pela Unesco, em novembro de 1978, o esporte passou a ser compreendido em suas outras dimensões.

Reconhece-se, assim, o direito universal ao esporte, estabelecendo-o como um direito fundamental do ser humano, essencial para o pleno desenvolvimento de sua personalidade. O documento reafirma, ainda, que a liberdade de desenvolver aptidões físicas, intelectuais e morais, por meio da educação física e do esporte, deve ser garantido dentro do sistema educacional, assim como em outros aspectos da vida social.

Dessa forma, não se pode conceber que a prática desportiva seja restrita somente àqueles que possuam capacidade física para tal. Sendo direito de todos, sem qualquer distinção, é justo que se considerem aspectos intelectuais e cognitivos para a melhor definição do que venha a ser o esporte, instrumento de convívio e integração social.

Nesse contexto, os esportes da mente ganham destaque. Essas modalidades esportivas consistem em práticas em que há uma dominância de solicitações intelectivas nas disputas. No rol de esportes da mente,



SF/20115.42514-07



incluem-se modalidades tradicionais, ligadas a culturas e identidades nacionais. Podemos citar alguns desses esportes, em rol meramente exemplificativo, tais como: damas, futebol de mesa, gamão, xadrez, bilhar e bridge. Todos são esportes em que a capacidade intelectual sobrepuja a capacidade física, tornando-os inclusivos a uma parcela da população à qual modalidades esportivas tradicionais nem sempre estão acessíveis.

A proposição em análise explicita em nossa lei geral do esporte que as manifestações nas quais o desporto pode ser reconhecido (quais sejam, desporto educacional, de participação, de rendimento e de formação) aplicam-se também aos esportes da mente. Consideramos oportuna a intervenção, que reafirma a importância dos esportes mentais para a coletividade.

III – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 2.127, de 2019.

Sala da Comissão,

, Presidente



, Relator





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

5

Reunião: 10ª Reunião, Extraordinária, da CE**Data:** 23 de Setembro de 2021 (Quinta-feira), às 09h**Local:** Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 15

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

TITULARES		SUPLENTES	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)			
Eduardo Braga (MDB)		1. Eduardo Gomes (MDB)	
Confúcio Moura (MDB)	Presente	2. Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	Presente
Rose de Freitas (MDB)		3. Jarbas Vasconcelos (MDB)	
Marcelo Castro (MDB)	Presente	4. VAGO	
Dário Berger (MDB)		5. VAGO	
Mailza Gomes (PP)		6. Daniella Ribeiro (PP)	
Kátia Abreu (PP)		7. Esperidião Amin (PP)	Presente
VAGO		8. VAGO	
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)			
Izalci Lucas (PSDB)	Presente	1. Plínio Valério (PSDB)	Presente
Flávio Arns (PODEMOS)	Presente	2. Rodrigo Cunha (PSDB)	Presente
Styvenson Valentim (PODEMOS)		3. Eduardo Girão (PODEMOS)	Presente
Carlos Portinho (PL)		4. Lasier Martins (PODEMOS)	
Roberto Rocha (PSDB)	Presente	5. VAGO	
VAGO		6. VAGO	
PSD			
Antonio Anastasia (PSD)	Presente	1. Nelsinho Trad (PSD)	
Carlos Viana (PSD)	Presente	2. Otto Alencar (PSD)	
Vanderlan Cardoso (PSD)	Presente	3. Sérgio Petecão (PSD)	
VAGO		4. VAGO	
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)			
Jorginho Mello (PL)	Presente	1. Zequinha Marinho (PSC)	
Maria do Carmo Alves (DEM)		2. Marcos Rogério (DEM)	
Wellington Fagundes (PL)	Presente	3. Romário (PL)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
Zenaide Maia (PROS)	Presente	1. Jean Paul Prates (PT)	Presente
Paulo Paim (PT)		2. Humberto Costa (PT)	Presente
Fernando Collor (PROS)		3. Paulo Rocha (PT)	Presente
PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)			
Cid Gomes (PDT)		1. Eliziane Gama (CIDADANIA)	
Leila Barros (CIDADANIA)	Presente	2. Randolfe Rodrigues (REDE)	
Fabiano Contarato (REDE)	Presente	3. Alessandro Vieira (CIDADANIA)	Presente





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 10ª Reunião, Extraordinária, da CE

Data: 23 de Setembro de 2021 (Quinta-feira), às 09h

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 15

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

Luis Carlos Heinze



DECISÃO DA COMISSÃO**(PL 2127/2019)**

NA 10ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CE, NESTA DATA, FOI APROVADO O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA COMISSÃO PELA APROVAÇÃO DA MATÉRIA.

23 de Setembro de 2021

Senador MARCELO CASTRO

Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 35, DE 2021

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Lei nº 3804, de 2019, do Senador Major Olimpio, que Altera o Art. 68 da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, que altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências.

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Cunha

RELATOR: Senador Chico Rodrigues

23 de Setembro de 2021



PARECER Nº DE 2021

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 3804, de 2019, do Senador Major Olímpio, *que altera o Art. 68 da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, que altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências.*



Relator: Senador **CHICO RODRIGUES**

I – RELATÓRIO

Vem à análise da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), em decisão terminativa, o Projeto de Lei nº 3804, de 2019, do Senador Major Olímpio, *que altera o Art. 68 da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, conhecida como Lei dos Direitos Autorais (LDA), a qual altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências.*

A proposição contém três artigos, o primeiro dos quais explicita o objeto da lei, em consonância com sua ementa. O art. 2º muda a redação do art. 68 da LDA, acrescentando a exigência de que obras teatrais, composições musicais ou literomusicais e fonogramas, “quando utilizadas”, “deverão ser precedidas de anúncio do título da obra e seu autor”.

A redação atual do dispositivo já determina que tais obras não poderão ser utilizadas em representações e execuções públicas sem prévia e expressa autorização do autor ou titular.

O art. 3º prevê a entrada em vigor da lei resultante na data de sua publicação.



Em sua justificação, o autor frisa a importância da regular divulgação do nome dos autores das obras teatrais, composições musicais e fonogramas quando de sua apresentação ao público, em especial para a carreira artística dos autores, assinalando que essa prática frequentemente não é adotada pelos meios de comunicação.

Não foram apresentadas emendas. A matéria foi distribuída à CCT, para análise exclusiva e terminativa.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 104-C, inciso V, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CCT opinar em proposições relativas ao tema da propriedade intelectual, ramo do direito que compreende os direitos autorais.

Não há dúvida de que é louvável a intenção do autor do projeto em garantir que, na representação e execução públicas de obras teatrais, musicais e literomusicais, o nome de cada autor seja devidamente anunciado, o que, de fato, nem sempre ocorre.

Cumprе ressaltar, contudo, que a necessidade de anúncio do nome do autor de uma obra, quando de sua utilização, está previsto entre os direitos morais do autor, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 9.610, de 1998:

Art. 24. São direitos morais do autor:

[...]

II - o de ter seu nome, pseudônimo ou sinal convencional indicado ou anunciado, como sendo o do autor, na utilização de sua obra;

[...]

De tal modo, a inovação trazida pela proposição restringe-se a determinar que o anúncio do nome do autor, acompanhando o do título da



obra, se dê *anteriormente* à utilização desta, conforme consta do trecho acrescido ao final do art. 68 da LDA, na nova redação proposta:

Art. 68. Sem prévia e expressa autorização do autor ou titular não poderão ser utilizadas obras teatrais, composições musicais ou literomusicais e fonogramas, em representações e execuções públicas, **e quando utilizadas deverão ser precedidas de anúncio do título da obra e seu autor.** (grifamos)

Para prosseguir em nossa análise, convém que sejam definidas a representação e a execução públicas referidas no citado *caput* do art. 68, conforme os parágrafos que lhe sucedem:

§ 1º Considera-se representação pública a utilização de obras teatrais no gênero drama, tragédia, comédia, ópera, opereta, balé, pantomimas e assemelhadas, musicadas ou não, mediante a participação de artistas, remunerados ou não, em locais de frequência coletiva ou pela radiodifusão, transmissão e exibição cinematográfica.

§ 2º Considera-se execução pública a utilização de composições musicais ou literomusicais, mediante a participação de artistas, remunerados ou não, ou a utilização de fonogramas e obras audiovisuais, em locais de frequência coletiva, por quaisquer processos, inclusive a radiodifusão ou transmissão por qualquer modalidade, e a exibição cinematográfica.

Segue-se, no § 3º, uma extensa lista dos “locais de frequência coletiva” citados nos parágrafos acima transcritos, mas basta a leitura destes para percebemos que é grande a diversidade de situações em que ocorrem a representação e a execução públicas das obras artísticas.

Mesmo em uma situação das mais corriqueiras, que é a da radiodifusão de fonogramas musicais ou literomusicais, observamos que a prática comumente adotada pelas rádios é a de anunciar o nome ou nomes dos compositores *antes ou depois* de sua execução, tendo o anúncio a



SF/21248.57471-68



posteriori, inclusive, algumas presumíveis vantagens para o ouvinte interessado em identificar a autoria.

Em outras situações, como a representação de uma peça ou exibição de um filme que contem com músicas de diferentes autores, ou simplesmente um show musical, mostra-se injustificadamente arbitrária a exigência de que os nomes dos autores sejam anunciados sempre previamente a sua utilização.

É de se supor que uma regulamentação razoavelmente minuciosa sobre as hipóteses de indicação ou anúncio do nome do autor ou autores das obras, conforme a regra estabelecida no art. 24 da LDA, possa trazer maior segurança na garantia desse direito, o que de algum modo é sugerido na justificação do projeto sob análise. Tal regulamentação, se realmente julgada proveitosa, caberia, sem dúvida, ao âmbito de uma norma infralegal.

Determinar que esse anúncio do nome do autor deva necessariamente *preceder* a utilização da obra, como consta da nova redação proposta ao art. 68, revela rigor e pode causar artificialismo desnecessário e excessivo durante sua representação ou execução pública, como nos exemplos supracitados.

Concluimos, assim, que, não obstante a justa intenção de valorizar e ampliar o reconhecimento dos autores das obras artísticas, a proposição não logra obter um consistente aperfeiçoamento da norma que regula o tema, sendo seu objeto passível de regulamentação mais detalhada sobre o assunto.



6

III – VOTO

Conforme o exposto, o voto é pela **rejeição** do Projeto de Lei nº 3804 de 2019.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

7

Reunião: 7ª Reunião, Extraordinária, da CCT**Data:** 23 de Setembro de 2021 (Quinta-feira), às 11h**Local:** Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 19

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

TITULARES		SUPLENTE	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)			
Eduardo Gomes (MDB)		1. Simone Tebet (MDB)	
Confúcio Moura (MDB)	Presente	2. Flávio Bolsonaro (PATRIOTA)	
Daniella Ribeiro (PP)		3. VAGO	
Luis Carlos Heinze (PP)	Presente	4. Mailza Gomes (PP)	
Rose de Freitas (MDB)		5. VAGO	
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)			
Izalci Lucas (PSDB)	Presente	1. Plínio Valério (PSDB)	Presente
Rodrigo Cunha (PSDB)	Presente	2. Roberto Rocha (PSDB)	
VAGO		3. VAGO	
Styvenson Valentim (PODEMOS)	Presente	4. Flávio Arns (PODEMOS)	Presente
PSD			
Angelo Coronel (PSD)		1. Nelsinho Trad (PSD)	
Vanderlan Cardoso (PSD)	Presente	2. Carlos Viana (PSD)	
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)			
Chico Rodrigues (DEM)	Presente	1. Zequinha Marinho (PSC)	
Wellington Fagundes (PL)	Presente	2. Carlos Portinho (PL)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
Jean Paul Prates (PT)	Presente	1. Fernando Collor (PROS)	
Paulo Rocha (PT)		2. Rogério Carvalho (PT)	Presente
PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)			
Acir Gurgacz (PDT)		1. Fabiano Contarato (REDE)	Presente
Eliziane Gama (CIDADANIA)		2. VAGO	





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 7ª Reunião, Extraordinária, da CCT

Data: 23 de Setembro de 2021 (Quinta-feira), às 11h

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 19

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO



Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PL 3804 de 2019 e PDS 86 de 2017, nos termos dos relatórios.

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
EDUARDO GOMES				1. SIMONE TEBET			
CONFÚCIO MOURA	X			2. FLÁVIO BOLSONARO			
DANIELLA RIBEIRO				3. VAGO			
LUIs CARLOS HEINZE				4. MAILZA GOMES			
ROSE DE FREITAS				5. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
IZALCI LUCAS	X			1. PLÍNIO VALÉRIO		X	
RODRIGO CUNHA				2. ROBERTO ROCHA			
VAGO				3. VAGO			
STYVENSON VALENTIM			X	4. FLÁVIO ARNS			
TITULARES - PSD	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - PSD	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ANGÉLO CORONEL				1. NELSINHO TRAD			
VANDERLAN CARDOSO			X	2. CARLOS VIANA			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CHICO RODRIGUES			X	1. ZEQUINHA MARINHO			
WELLINGTON FAGUNDES			X	2. CARLOS PORTINHO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JEAN PAUL PRATES			X	1. FERNANDO COLLOR			
PAULO ROCHA				2. ROGERIO CARVALHO			
TITULARES - PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ACIR GURGACZ				1. FABIANO CONTARATO			
ELIZIANE GAMA				2. VAGO			

Quórum: TOTAL 9
Votação: TOTAL 8 SIM 2 NÃO 6 ABSTENÇÃO 0
* Presidente não votou

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 19, EM 23/09/2021
OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Senador Rodrigo Cunha
Presidente



DECISÃO DA COMISSÃO**(PL 3804/2019)**

NA 7ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO REJEITA O PROJETO.
A MATÉRIA SERÁ ENCAMINHADA À SECRETARIA-GERAL DA MESA.

23 de Setembro de 2021

Senador RODRIGO CUNHA

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 36, DE 2021

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo (SF) nº 86, de 2017, que Aprova o ato que renova a autorização outorgada à SOCIEDADE RÁDIO COMUNITÁRIA CAMARÁ FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Camaragibe, Estado de Pernambuco.

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Cunha

RELATOR: Senador Styvenson Valentim

23 de Setembro de 2021



PARECER Nº , DE 2020

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 86, de 2017 (nº 446, de 2016, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a autorização outorgada à SOCIEDADE RÁDIO COMUNITÁRIA CAMARÁ FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Camaragibe, Estado de Pernambuco.*



RELATOR: Senador **STYVENSON VALENTIM**

I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 86, de 2017 (nº 446, de 2016, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a autorização outorgada à SOCIEDADE RÁDIO COMUNITÁRIA CAMARÁ FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Camaragibe, Estado de Pernambuco. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.



II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à CCT opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, inciso XII, e 223 da Constituição.

Com relação à constitucionalidade material e à legalidade, entretanto, alguns aspectos da proposição devem ser ressaltados.

A primeira outorga de autorização à SOCIEDADE RÁDIO COMUNITÁRIA CAMARÁ FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Camaragibe, Estado de Pernambuco, foi promulgada em 8 de outubro de 2001, por meio do Decreto Legislativo nº 389, de 2001. A duração da outorga aprovada foi de três anos, de modo que a autorização expirou em 9 de outubro de 2004.



SF/20857.72017-37



4

3

Contudo, a proposição sob análise renova a outorga a partir de 9 de outubro de 2011. Consequentemente, permaneceria um período de sete anos durante o qual a autorização não teria estado vigente, contrariando o disposto no art. 33 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962 (Código Brasileiro de Telecomunicações – CBT), que exige renovações por períodos sucessivos.

Além disso, o início do processo de renovação da outorga em questão ocorreu em 19 de janeiro de 2012, quando a autorização já teria expirado por decurso de prazo. Não se alteraria essa conclusão ainda que se considerasse a eventual dilação do prazo da outorga para dez anos, pois, mesmo nesse caso, a outorga teria expirado em 9 de outubro de 2011. Dessa maneira, consumou-se a expiração da outorga, não sendo viável sua posterior renovação.

III – VOTO

Pelo exposto, o voto é pela **rejeição** do PDS nº 86, de 2017.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

5

Reunião: 7ª Reunião, Extraordinária, da CCT**Data:** 23 de Setembro de 2021 (Quinta-feira), às 11h**Local:** Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 19

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

TITULARES		SUPLENTES	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)			
Eduardo Gomes (MDB)		1. Simone Tebet (MDB)	
Confúcio Moura (MDB)	Presente	2. Flávio Bolsonaro (PATRIOTA)	
Daniella Ribeiro (PP)		3. VAGO	
Luis Carlos Heinze (PP)	Presente	4. Mailza Gomes (PP)	
Rose de Freitas (MDB)		5. VAGO	
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)			
Izalci Lucas (PSDB)	Presente	1. Plínio Valério (PSDB)	Presente
Rodrigo Cunha (PSDB)	Presente	2. Roberto Rocha (PSDB)	
VAGO		3. VAGO	
Styvenson Valentim (PODEMOS)	Presente	4. Flávio Arns (PODEMOS)	Presente
PSD			
Angelo Coronel (PSD)		1. Nelsinho Trad (PSD)	
Vanderlan Cardoso (PSD)	Presente	2. Carlos Viana (PSD)	
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)			
Chico Rodrigues (DEM)	Presente	1. Zequinha Marinho (PSC)	
Wellington Fagundes (PL)	Presente	2. Carlos Portinho (PL)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
Jean Paul Prates (PT)	Presente	1. Fernando Collor (PROS)	
Paulo Rocha (PT)		2. Rogério Carvalho (PT) Presente	
PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)			
Acir Gurgacz (PDT)		1. Fabiano Contarato (REDE)	Presente
Eliziane Gama (CIDADANIA)		2. VAGO	





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 7ª Reunião, Extraordinária, da CCT

Data: 23 de Setembro de 2021 (Quinta-feira), às 11h

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 19

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO



Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PL 3804 de 2019 e PDS 86 de 2017, nos termos dos relatórios.

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
EDUARDO GOMES				1. SIMONE TEBET			
CONFÚCIO MOURA	X			2. FLÁVIO BOLSONARO			
DANIELLA RIBEIRO				3. VAGO			
LUIs CARLOS HEINZE				4. MAILZA GOMES			
ROSE DE FREITAS				5. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
IZALCI LUCAS	X			1. PLÍNIO VALÉRIO		X	
RODRIGO CUNHA				2. ROBERTO ROCHA			
VAGO				3. VAGO			
STYVENSON VALENTIM		X		4. FLÁVIO ARNS			
TITULARES - PSD	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - PSD	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ANGÉLO CORONEL				1. NELSINHO TRAD			
VANDERLAN CARDOSO		X		2. CARLOS VIANA			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CHICO RODRIGUES		X		1. ZEQUINHA MARINHO			
WELLINGTON FAGUNDES		X		2. CARLOS PORTINHO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JEAN PAUL PRATES		X		1. FERNANDO COLLOR			
PAULO ROCHA				2. ROGERIO CARVALHO			
TITULARES - PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ACIR GURGACZ				1. FABIANO CONTARATO			
ELIZIANE GAMA				2. VAGO			

Quórum: TOTAL 9
Votação: TOTAL 8 SIM 2 NÃO 6 ABSTENÇÃO 0
* Presidente não votou

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 19, EM 23/09/2021
OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Senador Rodrigo Cunha
Presidente



DECISÃO DA COMISSÃO**(PDS 86/2017)**

NA 7ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO REJEITA O PROJETO.

A MATÉRIA SERÁ ENCAMINHADA À SECRETARIA-GERAL DA MESA.

23 de Setembro de 2021

Senador RODRIGO CUNHA

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 37, DE 2021

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Lei nº 5653, de 2019, que Dispõe sobre a obrigatoriedade de utilização de parâmetros internacionais nas pesquisas de emprego e desemprego.

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Cunha

RELATOR: Senador Izalci Lucas

RELATOR ADHOC: Senador Jean Paul Prates

23 de Setembro de 2021





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador IZALCI LUCAS
PARECER Nº , DE 2019

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Lei nº 5.653, de 2019 (PL nº 2.126/2015), do Deputado Daniel Coelho, que *dispõe sobre a obrigatoriedade de utilização de parâmetros internacionais nas pesquisas de emprego e desemprego.*



SF/19566.12911-01

Relator: Senador **IZALCI LUCAS**

I – RELATÓRIO

Chega para análise desta Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT) o Projeto de Lei (PL) nº 5.653, de 2019, de autoria da Câmara dos Deputados, que *dispõe sobre a obrigatoriedade de utilização de parâmetros internacionais nas pesquisas de emprego e desemprego*, e é resultado das discussões do Projeto de Lei nº 2.126, de 2015, do Deputado Daniel Coelho, que *determina que os Órgãos responsáveis pelas pesquisas de emprego e desemprego no Brasil sigam os parâmetros adotados pela Organização Internacional do Trabalho OIT em sua Resolução I, bem como o que estabelece a CLT em seu artigo 463.*

O art. 1º do PL apresenta os objetivos da proposição.

No art. 2º da proposição, define-se que, *para fins estatísticos, todos os órgãos responsáveis pelas pesquisas de emprego e desemprego no Brasil são obrigados a observar [alguns] parâmetros adotados pelas resoluções da Organização Internacional do Trabalho (OIT), que ali são arrolados.*



2³

SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador IZALCI LUCAS

Pelos art. 3º e 4º do PL, determina-se que se deve considerar desempregado nas estatísticas de emprego e desemprego: *i. o beneficiário de qualquer programa social que não tem ocupação profissional remunerada em moeda corrente; e ii. o cidadão que receba remuneração abaixo do valor do salário-mínimo, na semana de referência.*

O art. 5º da proposição traz a cláusula de vigência que é imediata.

Na justificção, o Deputado Daniel Coelho afirma que:

[...] a divulgação das pesquisas mensais de emprego tem provocado discussões acerca das definições de desemprego e da metodologia utilizada na coleta de dados, tanto por especialistas, como por não especialistas, levando o debate a acusações de manipulação por parte dos institutos de pesquisa controlados pelos governos, em razão da diferença entre os indicadores por eles apurados e os indicadores não oficiais.

A Resolução I da Organização Internacional do Trabalho, OIT, adotada a partir da 19ª Conferência Internacional de Estatística do Trabalho, que trata de estatísticas de trabalho, emprego e subutilização do trabalho, na seção Cobertura da População, coloca que, em termos gerais, as estatísticas de trabalho devem cobrir a população residente, compreendendo todas as pessoas que são residentes habituais do país, sem levar em conta sexo, país de origem, nacionalidade, cidadania ou localização geográfica do local de trabalho. Esse conceito inclui os residentes habituais que trabalham fora do país (trabalhadores que cruzam a fronteira, trabalhadores sazonais, outros trabalhadores migrantes de curto prazo, voluntários, nômades). O documento acrescenta que os países devem se empenhar para usar todas as fontes possíveis para produzir uma estatística com a mais extensa cobertura populacional.

O projeto foi distribuído a esta Comissão e à Comissão de Assuntos Sociais (CAS).

Não foram apresentadas emendas à proposição.

SF/19566.12911-01





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador IZALCI LUCAS

II – ANÁLISE

Compete a esta Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT) opinar sobre proposições pertinentes a acordos de cooperação e inovação com outros países e organismos internacionais e assuntos correlatos, conforme os incisos IV e IX do art. 104-C do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

O Projeto de Lei (PL) nº 5.653, de 2019, de autoria da Câmara dos Deputados, *dispõe sobre a obrigatoriedade de utilização de parâmetros internacionais nas pesquisas de emprego e desemprego*, ou seja, os definidos pela Organização Internacional do Trabalho (OIT).

Quanto ao mérito, é relevante criar padrões básicos para as pesquisas de emprego, evitando-se sua alteração indiscriminada, o que tornaria as séries contínuas de emprego e de desemprego não comparáveis.

Vale notar que, na apresentação do projeto, o intuito era incorporar as definições da *Resolução sobre as estatísticas de trabalho, ocupação e subocupação da força de trabalho*, adotada pela 19ª Conferência Internacional de Estatísticas do Trabalho, de outubro de 2013.

Na época, a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) havia sido implementada há poucos anos. Essa pesquisa, em 2016, adotou a nova metodologia, incorporando definições da referida Resolução. Atualmente, a PNAD Contínua inclui dados, tabelas e gráficos variados que estão conformes às Resoluções da OIT.

Cabe, ainda, destacar que, desde 2013, houve a 20ª Conferência Internacional de Estatísticas do Trabalho (CIET), de outubro de 2018, que adotou entre outras a *Resolução sobre estatísticas nas relações de trabalho*.

Também cabe ressaltar que ao contrário dos conceitos adotados na PNAD Contínua, alinhados com a 19ª CIET, a proposição utiliza os termos “empregado” e “desempregado”, em lugar de “ocupado” e



4⁵

SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador IZALCI LUCAS

“desocupado”, que são os termos corretos. Não se deve confundir esses conceitos.

Os “empregados” constituem uma das quatro categorias que compõem o contingente de pessoas ocupadas; ao passo que os “desempregados” são pessoas que foram desligadas de um trabalho no qual eram contratadas como empregadas.

Infelizmente, observamos que o PL nº 5.653, de 2019, contraria os parâmetros da 19ª CIET, restringindo a população ocupada apenas à parcela constituída pelos empregados celetistas e cria uma definição de desemprego que deixa dúvidas sobre o que pode abranger e que entra em contradição com o que é de fato, ou seja, desligamento de um emprego.

Apesar de não observarmos óbices quanto à constitucionalidade e à juridicidade da proposição, assim como tampouco consideramos que há problemas quanto à boa técnica legislativa e à redação; observamos que a proposição traria retrocessos à PNAD Contínua, como, atualmente, é apresentada.

III – VOTO

Diante do exposto, votamos pela **rejeição** do Projeto de Lei nº 5.653, de 2019.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



SF/19566.12911-01





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 7ª Reunião, Extraordinária, da CCT

Data: 23 de Setembro de 2021 (Quinta-feira), às 11h

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 19

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

TITULARES		SUPLENTEs	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)			
Eduardo Gomes (MDB)		1. Simone Tebet (MDB)	
Confúcio Moura (MDB)	Presente	2. Flávio Bolsonaro (PATRIOTA)	
Daniella Ribeiro (PP)		3. VAGO	
Luis Carlos Heinze (PP)	Presente	4. Mailza Gomes (PP)	
Rose de Freitas (MDB)		5. VAGO	
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)			
Izalci Lucas (PSDB)	Presente	1. Plínio Valério (PSDB)	Presente
Rodrigo Cunha (PSDB)	Presente	2. Roberto Rocha (PSDB)	
VAGO		3. VAGO	
Styvenson Valentim (PODEMOS)	Presente	4. Flávio Arns (PODEMOS)	Presente
PSD			
Angelo Coronel (PSD)		1. Nelsinho Trad (PSD)	
Vanderlan Cardoso (PSD)	Presente	2. Carlos Viana (PSD)	
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)			
Chico Rodrigues (DEM)	Presente	1. Zequinha Marinho (PSC)	
Wellington Fagundes (PL)	Presente	2. Carlos Portinho (PL)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
Jean Paul Prates (PT)	Presente	1. Fernando Collor (PROS)	
Paulo Rocha (PT)		2. Rogério Carvalho (PT)	Presente
PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)			
Acir Gurgacz (PDT)		1. Fabiano Contarato (REDE)	Presente
Eliziane Gama (CIDADANIA)		2. VAGO	





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

7

Reunião: 7ª Reunião, Extraordinária, da CCT**Data:** 23 de Setembro de 2021 (Quinta-feira), às 11h**Local:** Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 19

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO



DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 5653/2019)

NA 7ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO PELA REJEIÇÃO DO PROJETO.

23 de Setembro de 2021

Senador RODRIGO CUNHA

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática



Projetos de Lei





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 3283, DE 2021

Altera as penas e tipifica como atos terroristas as condutas praticadas em nome ou em favor de grupos criminosos organizados.

AUTORIA: Senador Styvenson Valentim (PODEMOS/RN)



[Página da matéria](#)



PROJETO DE LEI Nº , DE 2021

Altera as penas e tipifica como atos terroristas as condutas praticadas em nome ou em favor de grupos criminosos organizados.



O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 13.260, de 16 de março de 2016, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 3º, 4º e 5º:

“**Art. 2º**

.....

§ 3º Equiparam-se a atos terroristas as condutas praticadas, por qualquer razão, em nome ou em favor de organização terrorista ou grupo criminoso organizado que:

I - obstaculizem ou limitem a livre circulação de pessoas, bens e serviços, ressalvado o § 2º deste artigo;

II - estabeleçam, mediante violência ou grave ameaça, monopólios, oligopólios ou monopsônios artificiais em determinada região ou zona territorial urbana ou rural;

III - constranjam, mediante violência ou grave ameaça, alguém ao pagamento de prestação pecuniária ou qualquer tipo de vantagem como condição para o exercício de atividade econômica; ou

IV - exerçam, mediante violência ou grave ameaça, outro tipo de controle social ou poder paralelo sob determinada região ou zona territorial urbana ou rural em prejuízo das liberdades individuais.

§ 4º A pena é aumentada até o dobro se o agente exerce função de liderança na organização terrorista ou no grupo criminoso organizado.

§ 5º Consideram-se, para os fins desta Lei, grupos criminosos organizados aqueles definidos nos:

I - arts. 288 e 288-A do Decreto-Lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940;

II - art. 35 da Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006; e

III - art. 1º, § 1º, da Lei nº 12.850, de 2 de agosto de 2013”
(NR)



Art. 2º O art. 35 da Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 35.** Associarem-se quatro ou mais pessoas para o fim de praticar, reiteradamente ou não, qualquer dos crimes previstos nos arts. 33, caput e § 1º, e 34 desta Lei:

Pena - reclusão, de 5 (cinco) a 10 (dez) anos, e pagamento de 1.200 (mil e duzentos) a 2.000 (dois mil) dias-multa.” (NR)

Art. 3º O art. 288-A do Decreto-Lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 288-A.** Constituir, organizar, integrar, manter ou custear organização paramilitar, milícia particular, grupo ou esquadrão, com quatro ou mais pessoas, para o fim de cometer crimes:

Pena - reclusão, de 5 (quatro) a 10 (dez) anos, e pagamento de 2.000 (dois mil) a 3.000 (três mil) dias-multa” (NR)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Os atos de terrorismo, segundo a própria Lei nº 13.260, de 2016, são aqueles cometidos com a finalidade de provocar terror social ou generalizado, expondo a perigo pessoa, patrimônio, a paz pública ou a incolumidade pública.

É exatamente isso que as milícias e outras associações criminosas têm feito com a população brasileira: difundir o terror generalizado.

No entanto, a pluralidade de tipos penais e a dinâmica de tais grupos criminosos no país, com reflexo na comunidade internacional, têm exigido um novo olhar para as soluções jurídico-penais existentes, sobretudo a fim de integrá-las em um microssistema penal de combate à criminalidade organizada, distinto dos instrumentos já utilizados para reprimir os bandos de delinquentes menos sofisticados.



SF/21531.24123-30



Portugal, por exemplo, já trata o terrorismo e a denominada “criminalidade altamente organizada” num mesmo dispositivo legal.

Embora a realidade de Portugal, no que diz respeito à criminalidade organizada, seja bem menos preocupante do que à vivenciada no Brasil, a norma jurídica lusa reconhece a necessidade de integração conceitual dos institutos jurídicos penais e processuais penais a fim de direcioná-los para a macrocriminalidade, de modo a evitar uma repressão estatal seletiva e destinada apenas a pequenos delinquentes — que, em última análise, não representam o objeto da política

Assim, entende-se que aproximar a legislação de combate ao terrorismo daquela destinada à criminalidade organizada é uma medida estratégica importante a ser considerada pelo legislador, reduzindo a impunidade dos líderes de organizações criminosas.

Já do ponto de vista criminológico, como dito, é inegável o exercício do poder paralelo sobre parcelas importantes da população de grandes cidades brasileiras, valendo-se os narcotraficantes e milicianos do terror como método de subjugação e cerceamento de liberdades individuais.

Ademais, no que toca à dogmática penal e à técnica legislativa, há um encadeamento de pequenas modificações nos tipos penais já existentes e nas suas respectivas penas, tudo com a finalidade de garantir proporcionalidade e eficiência punitiva, ampliando as sanções pecuniárias para dissuadir a motivação econômica do crime.

Com a presente proposição, nesse passo, propomos equiparar as mais graves condutas do crime organizado aos atos de terrorismo, para os quais a legislação prevê penas de doze a trinta anos de reclusão, além das sanções correspondentes à ameaça ou à violência.

Também propomos o aumento das penas para a associação criminosa em si (milícia ou associação para o tráfico), ainda que não venha a praticar os crimes para os quais se estabeleceu, que passarão a ser de cinco a dez anos de reclusão e novas e contundentes multas para esses casos.

Registro, por fim, que a presente iniciativa contou com a contribuição do Grupo de Pesquisa em Ciências Criminais (GPCrim), da Universidade Potiguar (UnP), projeto com mais de 7 anos de investigação científica interdisciplinar com ênfase para o fenômeno da lavagem de dinheiro e do crime organizado, além de ter passado pela análise de diversas



SF/21531.24123-30



autoridades no tema, vinculadas ao Poder Judiciário, Ministério Público e a Advocacia.

Com essas considerações, conclamamos os Nobres Pares à aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões,

Senador STYVENSON VALENTIM



ca2021-10847

Página 5 de 5

Avulso do PL 3283/2021.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 3284, DE 2021

Estabelece o Sistema Nacional de Investimentos e Negócios de Impacto (Simpacto) e institui a qualificação das Sociedades de Benefício.

AUTORIA: Senador Rodrigo Cunha (PSDB/AL)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rodrigo Cunha

PROJETO DE LEI Nº , DE 2021

Estabelece o Sistema Nacional de Investimentos e Negócios de Impacto (Simpacto) e institui a qualificação das Sociedades de Benefício.

SF/21973.80891-72

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o Sistema Nacional de Investimento e Negócios de Impacto e institui a qualificação das Sociedades ou Empresas de Benefício.

Parágrafo único. Esta Lei se aplica às esferas federal, estadual, do Distrito Federal e municipal, exceto em relação aos aspectos tributários, que devem ser objeto de regulamentação de cada ente federativo.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Lei, considera-se:

I - negócios de impacto - empreendimentos com o objetivo de gerar impacto socioambiental e resultado financeiro positivo de forma sustentável;

II - investimentos de impacto - mobilização de capital público ou privado para negócios de impacto; e

III - organizações intermediárias - instituições que facilitam e apoiam a conexão entre a oferta por investidores, doadores e gestores e a demanda de capital por negócios que geram impacto socioambiental.



00100.102828/2021-14
SF/21973.80891-72

Art. 3º Os negócios de impacto podem ser financiados por meio dos mesmos mecanismos utilizados pelas demais empresas e entidades sem fins lucrativos, a depender de sua natureza jurídica, desde que não vedado por lei e respeitando a legislação específica.

Parágrafo único. O poder público deve instituir linhas de crédito específicas para o financiamento de negócios de impacto.

Art. 4º O Poder Público deve estimular sociedades, empresários individuais ou profissionais liberais que desempenhem negócios de impacto, inclusive mediante concessão de incentivos fiscais.

Art. 5º O Poder Público pode celebrar contrato de impacto social com entidades que desempenhem atividades econômicas de relevante impacto social com o objetivo de financiá-las, nos termos da legislação específica.

Art. 6º O Poder Público deve formular políticas públicas de incentivos aos investimentos e negócios de impacto

Art. 7º A Fica instituído o Sistema Nacional de Investimentos e Negócios de Impacto (Simpacto), coordenado pelo Poder Executivo federal, na forma de regulamento próprio, destinado à promoção de integração e articulação de políticas estaduais e municipais voltadas ao fomento dos negócios e investimentos de impacto.

§ 1º O Simpacto é composto por:

- I - órgãos e entes federais, estaduais, distritais e municipais;
- II - entidades privadas da sociedade civil.

§ 2º A União, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e as respectivas agências de fomento manterão programas específicos para fomento aos investimentos e negócios de impacto, respeitada a facultatividade na adesão de órgãos e entes estaduais, distritais e municipais.

§ 3º O Simpacto terá como eixos estratégicos de atuação:

- I - ampliação da oferta de capital para os negócios de impacto;



II - aumento da quantidade de negócios de impacto;

III - fortalecimento das organizações intermediárias;

IV - promoção de um ambiente institucional e normativo favorável aos investimentos e aos negócios de impacto; e

V - fortalecimento da geração de dados que proporcionem mais visibilidade aos investimentos e aos negócios de impacto.

§ 4º São instrumentos de estímulo aos investimentos e negócios de impacto, entre outros:

I - Estratégias Nacional e Subnacionais de Investimentos e Negócios de Impacto;

II - subvenção econômica;

III - financiamento;

IV - participação societária;

V - incentivos fiscais;

VI - uso do poder de compra do Estado;

VII - fundos de investimentos;

VIII - fundos de participação; e

IX - contratos de impacto social.

Art. 8º Na qualidade de inovação e modernização da gestão pública voltada à promoção do bem comum e dos direitos difusos realizada pelos negócios de impacto, o Simpacto fará jus, dentre suas fontes de receita, a um repasse anual de 1% (um por cento) do Fundo de Defesa dos Direitos Difusos, na forma do art. 1º, § 3º, da Lei 9.008, de 21 de março de 1995.

Art. 9º As sociedades empresárias, sociedades simples e empresas individuais de responsabilidade limitada poderão adotar a



SF/21973.80891-72



qualificação de “Sociedade de Benefício” ou “Empresa de Benefício”, desde que no seu ato constitutivo estabeleçam expressamente:

I – indicação do propósito de impactos social e ambiental positivo no objeto social;

II – estipulação de obrigações dos administradores com relação ao propósito de impacto positivo;

III – obrigação de os órgãos da administração ou, à sua falta, de o administrador implementar e monitorar a obtenção de impactos social e ambiental positivos;

IV – periodicidade na elaboração, votação e publicação do relatório de impacto; e

V – a existência de um comitê de impacto, de natureza consultiva, desde que se trate de sociedade de grande porte na forma do art. 3º, parágrafo único, da Lei nº 11.638, de 28 de dezembro de 2007, ou de sociedade anônima.

§ 1º A geração de impacto social e ambiental positivo é estabelecida como sendo de melhor interesse da sociedade ou empresa que adotar a qualificação determinada neste artigo.

§ 2º O ato de adoção ou exclusão da qualificação “de Benefício” demandará deliberação de quórum mínimo de três quartos do capital social, ou das ações com direito a voto, conforme o caso.

§ 3º Sendo de natureza societária, todos os atos formalizados para os fins deste artigo deverão ser arquivados junto ao órgão de registro competente para que produza efeitos perante terceiros.

§ 4º É facultado às sociedades e empresas que aderirem à qualificação na forma deste artigo acrescerem à sua firma ou denominação social a expressão “de benefício”.

Art. 10º No exercício das suas funções, os administradores das sociedades ou empresas de benefício deverão avaliar os efeitos econômicos, sociais e ambientais da atividade desenvolvida, buscando o impacto positivo.

SF/21973.80891-72



§ 1º A avaliação de que trata o *caput* deste artigo incluirá, mas não se limitará, aos efeitos locais, regionais, nacionais e globais, a depender do porte da atividade desenvolvida, sobre comunidades, colaboradores, fornecedores, consumidores e demais pessoas, naturais ou jurídicas, afetadas pela realização do objeto social da sociedade ou empresa.

§ 2º Os deveres fixados neste artigo se aplicam também aos sócios ou acionistas controladores e, no âmbito de suas respectivas atuações, aos membros integrantes de órgãos de fiscalização e controle previstos em estatuto ou contrato social, bem como aos membros de órgãos técnicos e consultivos da sociedade ou empresa.

Art. 11. A sociedade ou empresa que adotar a qualificação de benefício deverá manter órgãos de administração compatíveis com o seu porte, com a natureza do negócio, com a complexidade de serviços e produtos oferecidos, bem como com as atividades, processos e sistemas adotados para a realização do impacto social e ambiental positivo estabelecido no objeto social.

Parágrafo único. A estrutura de que trata o *caput* deste artigo incluirá um administrador ou diretor com competência para a implementação do propósito social e ambiental previsto no objeto social, bem como para o monitoramento na obtenção de impactos sociais e ambientais positivos em decorrência da atividade da sociedade ou empresa.

Art. 12º As sociedades ou empresas de benefício consideradas de grande porte, nos termos do art. 3º, parágrafo único, da Lei nº 11.638, de 28 de dezembro de 2007, e as constituídas como companhias abertas, nos termos do art. 4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, devem possuir comitê de impacto, de natureza consultiva.

§ 1º O comitê de impacto possui a atribuição de monitorar e avaliar o impacto social e ambiental das atividades sociais.

§ 2º O comitê de impacto incluirá pessoas naturais direta ou indiretamente afetadas pelas atividades da empresa e, opcionalmente, especialistas nas matérias relativas ao impacto positivo estabelecido no objeto social.

§ 3º A sociedade ou empresa divulgará publicamente a composição do comitê de impacto, inclusive em sítio da rede mundial de computadores.



SF/21973.80891-72



00100.102828/2021-14
SF/21973.80891-72

§ 4º No caso de a sociedade de benefício possuir conselho de administração, o comitê de impacto será por ele constituído e a ele vinculado, possuindo a atribuição de apresentar lista com três a cinco nomes, dentre os quais a assembleia-geral de acionistas escolherá um para compor o conselho de administração.

Art. 13. Os impactos sociais e ambientais positivos das sociedades ou empresas de benefício serão objeto de relatório de impacto, elaborado com periodicidade mínima anual, e serão fundamentados em critérios objetivos.

§ 1º O relatório de impacto, após a aprovação de que trata o artigo 9º, será divulgado em sítio na *internet* para acesso amplo, irrestrito e gratuito.

§2º O relatório de impacto deve demonstrar a forma pela qual a sociedade buscou gerar o impacto socioambiental positivo e quais resultados foram obtidos no período.

Art. 14. A elaboração e aprovação do relatório de impacto das sociedades anônimas e sociedades limitadas que adotarem a qualificação “de Benefício” observará o seguinte procedimento:

I - na assembleia ou reunião de sócios realizada anualmente para tomar as contas da administração, será também examinado, discutido e votado o relatório de impacto;

II - o relatório de impacto será verificado e avaliado pelo administrador ou diretor competente, e pelo comitê de impacto quando existente, que emitirão, conjunta ou separadamente, pareceres quanto à aprovação do relatório pela assembleia ou reunião de sócios; e

III - os administradores devem encaminhar aos acionistas ou sócios, até um mês antes da data marcada para a realização da assembleia ou reunião de sócios, cópia do relatório de impacto do exercício findo, acompanhado de parecer emitido pelo administrador ou diretor e pelo comitê de impacto, quando constituído.

§ 1º O procedimento previsto no *caput* é aplicável, no que



couber, às demais sociedades e empresas de benefício, sem prejuízo da periodicidade mínima anual.

§ 2º A aprovação, sem reserva, do relatório de impacto, exonera de responsabilidade os administradores e os membros do comitê de impacto, salvo erro, dolo, fraude ou simulação.

§ 3º A deliberação da assembleia geral a respeito do relatório de impacto é considerada fato relevante, para fins do disposto na legislação societária.

§ 4º Na hipótese de reprovação do relatório de impacto pelos sócios ou acionistas, inobservância aos órgãos da administração previstos, ou ausência de publicação dos relatórios de impacto por dois exercícios consecutivos, a sociedade ou empresa perderá a qualificação “de Benefício”, devendo retirar a designação de sua firma ou denominação social, caso a tenha incluído.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Os negócios de impacto social já vêm sendo objeto de regulamentação em leis estaduais e em decretos federais, mas falta ainda uma legislação federal que não apenas consolide, mas que efetivamente estimule tal modelo de negócios, fortemente lastreado na ideia de que é possível à atividade empresarial ter um impacto positivo – nos aspectos socioambientais – em decorrência de sua própria estruturação, processo produtivo, ou mediante outros mecanismos. Surgiu daí a ideia de, ouvindo a sociedade civil – inclusive representantes da Estratégia Nacional de Investimentos e Negócios de Impacto (Enimpecto) – propor essa regulação do tema em nível nacional, estabelecendo o marco regulatório básico dos negócios de impacto para todos os níveis da Federação.

Este projeto se inspira nos *Social Impact Bonds* (SIB), utilizados em outros países, com a finalidade de remunerar parceiros privados com base nos impactos sociais positivos obtidos no exercício de funções públicas ou de relevância pública, tais como segurança, educação e saúde, por exemplo.

SF/21973.80891-72





O SIB é uma forma de contrato com o poder público que vem sendo gradativamente adotada em países estrangeiros, em que são demandados o dinamismo e a tolerância a riscos da iniciativa privada, de forma aliada à visão social inerente ao poder público. De acordo com essa forma especial de parceria – que já vem sendo implementada com sucesso até mesmo em grandes metrópoles, como Nova Iorque – cabe ao poder público desembolsar uma quantia predeterminada, apenas se a entidade contratada conseguir, no prazo contratual, atingir determinadas metas de impacto social, tais como melhoria de índices de educação, de saúde, de assistência social etc.

A grande vantagem do SIB é o fato de que o risco do atingimento das metas de interesse social é exclusivo do parceiro privado, que pode, inclusive, captar investidores de risco interessados em retorno financeiro dos recebíveis (os *bonds* propriamente ditos) e também na bonificação por impactos favoráveis de responsabilidade social. Assim, se forem atingidas as metas, o poder público realiza o desembolso devido; se não, nada é devido, e o parceiro privado arca integralmente com esse fracasso. Não são poucos os espaços para a atuação de sucesso desse instrumento, mas especialmente na gestão educacional seu campo de relevância poderá ser relevante¹.

Foram publicadas diversas manifestações elogiosas à figura dos negócios de impacto social, tendo sido até mesmo constituída uma Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) com a finalidade específica de captar investimentos para esse campo².

No Brasil, por entenderem já existir arcabouço legal para a celebração de contrato de impacto social (CIS), alguns entes da Federação têm adotado essa modalidade contratual. É o caso, por exemplo, do Estado de São Paulo, que vem utilizando o CIS na área de educação, com a finalidade de melhorar o desempenho de estudantes de escolas públicas em regiões carentes.

¹ Cf. HUTCHINSON, David *et al.* **Social Impact Bonds: The Early Years**. Jul./2016. Disponível em: https://www.socialfinance.org.uk/sites/default/files/publications/sibs-early-years_social_finance_2016_final.pdf. Acesso em 24.06.2019.

² Cf. LETELIER, Leonardo *et al.* Dinheiro por resultado: a inovação dos Contratos de Impacto Social no mundo. In: Folha de S. Paulo, 24.10.2016. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/empreendedorsocial/colunas/2016/10/1825371-dinheiro-por-resultado-a-inovacao-dos-contratos-de-impacto-social-no-mundo.shtml>. Acesso em 24.06.2019.



Tal implantação, no entanto, não tem sido feita sem resistências. Há críticas de caráter político-ideológico, tais como as apresentadas pela *Rede Escola Pública e Universidade*, para quem a proposta “transforma a má qualidade da educação pública em lucro financeiro”, além de haver ressalvas à existência de um “grupo controle” de escolas, que poderiam ser negligenciadas, “porque o lucro dos investidores depende do sucesso do experimento”³.

No Brasil, há necessidade de um marco legal para lidar com esse estímulo às atividades de impacto social, o que é feito nesta iniciativa.

Ainda sobre o assunto, em 3 de outubro de 2019, a Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor (CTFC) desta Casa realizou riquíssima audiência pública com convidados que expuseram diversas experiências no mundo e no Brasil. Foram ouvidos o professor da Fundação Getúlio Vargas (FGV) João Manoel de Lima Júnior, a Sra. Daniela Arantes (do BNDES), o Dr. Lucas Maciel (do Ministério da Economia), o Sr. Eric Sawyer (do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento e Sustentabilidade – IBS), o Sr. Fábio Deboni (do Grupo de Institutos, Fundações e Empresas – GIFE), o Sr. Gilberto Ribeiro (da Vox Capital), o Sr. Carlos Roberto Scretas (do Instituto de Cidadania Empresarial – ICE) e o Sr. Alexandre Ambrosini (do SEBRAE).

De fato, no lugar de sobrecarregar o Estado para resolver vários problemas sociais, podemos estimular que o próprio mercado os enfrente sem se desfocar da busca do lucro. Em poucas palavras, é possível ter lucro e, ao menos, melhorar a sociedade.

A atenção para os negócios de impacto brotou no Reino Unido nos idos do ano 2000 e, só após dez anos, espalhou-se para vários outros países, como Canadá, Estados Unidos etc.

No Brasil, a atenção para os negócios de impacto remonta ao ano de 2014 e vem gerando frutos, como a “Estratégia Nacional de Investimentos e Negócios de Impacto” (Enimpecto), que envolve uma articulação entre o setor público, o setor privado e a sociedade civil para criar ambiente favorável aos negócios de impacto.

Olhando para as experiências de outros países, temos vários exemplos.

³ REDE ESCOLA PÚBLICA E UNIVERSIDADE. **Informativo**. Disponível em https://www.fe.unicamp.br/pf-fe/noticia/4011/cis_informativo_repu.pdf. Acesso em 24.06.2019.



SF/21973.80891-72





No Reino Unido, em 2012, foi criado o *Big Society Capital*, que foi o primeiro banco de investimentos sociais do mundo e que, além de financiar empreendimentos de impacto social e ambiental, busca conscientizar os investidores sobre a importância de não focar apenas o lucro, mas também nos impactos sociais.

No Reino Unido, há também, desde 2010, o *Social Impact Bonds*, que consiste em um título por intermédio do qual o particular assume uma atribuição de impacto social que seria do Poder Público e, em obtendo determinada performance, auferir remuneração. Em Portugal, similar instituto recebeu o nome de títulos de impacto social.

Ainda na terra dos antigos anglo-saxões, temos de lembrar da *Community Interest Company* (CICs), que apresenta regulamentação especial para os negócios de impacto social envolvendo uma espécie de personalidade jurídica.

Devemos também relembrar a *Social Act Value*, que é uma iniciativa que dá prestígios em licitações públicas aos empreendedores sociais e autoriza até que o gestor público pague um pouco a mais pelos serviços prestados por esses empreendedores.

Além de todas essas ferramentas, os britânicos também dão incentivos fiscais aos negócios de impacto social.

Em Portugal, o espírito de estimular os negócios de impacto seguiu essa linha com a criação da política pública Portugal Inovação Social, promovendo capacitação de empreendedores sociais e investimentos.

Na Itália, temos a *Società Benefit*, que viabiliza um enquadramento regulatório para as empresas sociais com o objetivo de contemplá-las com políticas públicas de estímulo.

França e Alemanha engrossam a lista de países que prestigiam os negócios sociais.

No nosso lado do Atlântico, os Estados Unidos se destacam com as suas “sociedades de benefício” ou “empresas de benefício”. Trata-se das *Benefit Corporations* (*B Corps*), figura existente no direito norte-americano, que, a partir de 2010, foi sendo sucessivamente incorporado à legislação de cerca de 35 Estados e de Washington DC. O Estado de Maryland foi o pioneiro na iniciativa. Uma empresa é considerada uma *B Corporation* se sua atividade principal não se resume à busca de lucro, mas também a atividades de impacto social ou ambiental. Em 2007, Jay Coen Gilbert criou a organização sem fins lucrativos chamada *B Lab* para avaliar as empresas que podem ser enquadradas como *B Corps*.



A presente proposição visa suprir lacuna em nosso ordenamento quanto às atividades de impacto social. Fortes nas razões justificadoras da proposição, contamos com os nobres Pares para sua rápida aprovação.

Sala das Sessões,

Senador **RODRIGO CUNHA**





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 3.289, DE 2021

Concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados e altera a Lei nº 10.685, de 30 de abril de 2004, para prever alíquota 0 (zero) da Contribuição para o PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) incidentes nas importações e sobre a receita bruta decorrente da venda, no mercado interno, de bicicletas com e sem motor e de suas partes, peças e acessórios.

AUTORIA: Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

DESPACHO: Ficará perante a Mesa pelo prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas.



PROJETO DE LEI Nº 3.289 , DE 2020

Concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados e altera a Lei nº 10.685, de 30 de abril de 2004, para prever alíquota 0 (zero) da Contribuição para o PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) incidentes nas importações e sobre a receita bruta decorrente da venda, no mercado interno, de bicicletas com e sem motor e de suas partes, peças e acessórios.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Ficam isentos do Imposto sobre Produtos Industrializados os seguintes produtos:

I – pneumáticos novos, de borracha, do tipo utilizado em bicicletas, classificados no código 4011.50.00 da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados (TIPI);

II – câmaras de ar de borracha do tipo utilizado em bicicletas, classificadas no código 4013.20.00 da TIPI;

III – aparelhos de iluminação ou de sinalização visual do tipo utilizado em bicicletas, classificados no código 8512.10.00 da TIPI;

IV – bicicletas com motor elétrico para propulsão, classificadas no código 8711.60.00 da TIPI;



V – bicicletas sem motor, classificadas no código 8712.00.10 da TIPI;

VI – quadros e garfos, e suas partes, classificados no código 8714.91.00 da TIPI;

VII – aros e raios, classificados no código 8714.92.00 da TIPI;

VIII – cubos, exceto de freios (travões), classificados no código 8714.93.10 da TIPI;

IX – pinhões de rodas livres, classificados no código 8714.93.20 da TIPI;

X – cubos de freios (travões) e outros, classificados nos códigos 8714.94.10 e 8714.94.90 da TIPI;

XI – selins, classificados no código 8714.95.00 da TIPI;

XII – pedais e pedaleiros, e suas partes, classificados no código 8714.96.00 da TIPI; e

XIII – câmbio de velocidades e outros, classificados nos códigos 8714.99.10 e 8714.99.90 da TIPI.

Art. 2º Os arts. 8º e 28 da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 8º**

.....

§ 12.

.....

XLI – pneumáticos novos, de borracha, do tipo utilizado em bicicletas, classificados no código 4011.50.00 da TIPI;



XLII – câmaras de ar de borracha do tipo utilizado em bicicletas, classificadas no código 4013.20.00 da TIPI;

XLIII – aparelhos de iluminação ou de sinalização visual do tipo utilizado em bicicletas, classificados no código 8512.10.00 da TIPI;

XLIV – bicicletas com motor elétrico para propulsão, classificadas no código 8711.60.00 da TIPI;

XLV – bicicletas sem motor, classificadas no código 8712.00.10 da TIPI;

XLVI – quadros e garfós, e suas partes, classificados no código 8714.91.00 da TIPI;

XLVII – aros e raios, classificados no código 8714.92.00 da TIPI;

XLVIII – cubos, exceto de freios (travões), classificados no código 8714.93.10 da TIPI;

XLIX – pinhões de rodas livres, classificados no código 8714.93.20 da TIPI;

L – cubos de freios (travões) e outros, classificados nos códigos 8714.94.10 e 8714.94.90 da TIPI;

LI – selins, classificados no código 8714.95.00 da TIPI;

LII – pedais e pedaleiros, e suas partes, classificados no código 8714.96.00 da TIPI; e

LIII – câmbio de velocidades e outros, classificados nos códigos 8714.99.10 e 8714.99.90 da TIPI.

.....” (NR)

“Art. 28.

.....

XXXVIII – pneumáticos novos, de borracha, do tipo utilizado em bicicletas, classificados no código 4011.50.00 da TIPI;

XXXIX – câmaras de ar de borracha do tipo utilizado em bicicletas, classificadas no código 4013.20.00 da TIPI;

XL – aparelhos de iluminação ou de sinalização visual do tipo utilizado em bicicletas, classificados no código 8512.10.00 da TIPI;

XLI – bicicletas com motor elétrico para propulsão, classificadas no código 8711.60.00 da TIPI;



XLII – bicicletas sem motor, classificadas no código 8712.00.10 da TIPI;

XLIII – quadros e garfos, e suas partes, classificados no código 8714.91.00 da TIPI;

XLIV – aros e raios, classificados no código 8714.92.00 da TIPI;

XLV – cubos, exceto de freios (travões), classificados no código 8714.93.10 da TIPI;

XLVI – pinhões de rodas livres, classificados no código 8714.93.20 da TIPI;

XLVII – cubos de freios (travões) e outros, classificados nos códigos 8714.94.10 e 8714.94.90 da TIPI;

XLVIII – selins, classificados no código 8714.95.00 da TIPI;

XLIX – pedais e pedaleiros, e suas partes, classificados no código 8714.96.00 da TIPI; e

L – câmbio de velocidades e outros, classificados nos códigos 8714.99.10 e 8714.99.90 da TIPI.

.....” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

PARECER Nº , DE 2020

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre a Sugestão nº 21, de 2020, do Programa e-Cidadania, que propõe a *redução da carga tributária que incide sobre a cadeia produtiva de bicicletas*.

SF/20677.53437-00

Relator: Senador **PAULO PAIM**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão a Sugestão (SUG) nº 21, de 2020, do Programa e-Cidadania, que propõe, por meio da Ideia Legislativa nº 136.688, a *redução da carga tributária que incide sobre a cadeia produtiva de bicicletas*.

De acordo com o conteúdo da proposta, o Poder Público ignora o potencial das bicicletas e impõe tributação onerosa por meio do Imposto sobre Produtos Industrializado (IPI), do Imposto de Importação e do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS). Por isso, o autor da Ideia Legislativa sugere que seja desonerado o setor para incentivar o uso de bicicletas no País.

A Ideia Legislativa nº 136.688 alcançou apoio superior a 20.000 manifestações individuais em 3 de julho de 2020.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

II – ANÁLISE

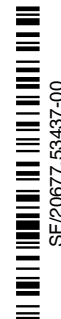
De acordo com a Resolução do Senado Federal nº 19, de 2015, que regulamenta o Programa e-Cidadania, as manifestações de cidadãos, atendidas as regras do Programa, serão encaminhadas, quando for o caso, às Comissões pertinentes, que lhes darão o tratamento previsto no Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

Como a Ideia Legislativa obteve apoio de 20.000 (vinte mil) cidadãos, no período de até 4 (quatro) meses, o parágrafo único do art. 6º da referida Resolução determina que terá tratamento análogo ao dado às sugestões legislativas previstas no art. 102-E do RISF, sendo encaminhada à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) para opinião sobre a sua admissibilidade e conteúdo.

É inegável a importância de fomentar o uso de bicicletas no País em linha com o que defendido na Ideia Legislativa sob análise desta Comissão. Nos países desenvolvidos identifica-se a adoção de políticas públicas voltadas para a criação e expansão de redes de ciclovias, por meio de planejamentos cuidadosamente adotados. Estudo publicado pela Tendências Consultoria Integrada, no ano de 2013, intitulado “Análise Econômica do Setor de Bicicletas e suas Regras Tributárias”, já trazia um panorama do setor no âmbito internacional. Holanda, Dinamarca e Alemanha eram citadas como exemplos de países que se mobilizaram para criação de ampla rede cicloviária, com impactos positivos na saúde da população.

No referido estudo, o destaque na América do Sul foi conferido à cidade de Bogotá, na Colômbia, que vinha passando por reformulação do transporte público que envolvia o estímulo ao uso da bicicleta pela população. Entre os efeitos destacados, foram mencionados, por exemplo, a redução do trânsito, do tempo de deslocamento e da poluição urbana.

Esses exemplos revelam a importância de se avançar nesse setor no Brasil, de sorte a colher esses benefícios que o estímulo às bicicletas acarreta a toda população. Com esse propósito, a Associação Brasileira do Setor de Bicicletas (Aliança Bike) lançou um conjunto de 10 propostas, que incluem, entre



SF/20677.53437-00





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

outras, a ampliação da rede de ciclovias, a criação de linha de crédito para financiar a aquisição de bicicletas, a implementação de um programa nacional de fortalecimento da economia verde e a redução da carga tributária sobre as bicicletas.

No tocante à carga tributária, embora item de significativa importância para locomoção das pessoas, a importação de bicicletas e os insumos necessários à sua produção nacional são onerados de forma pesada pela legislação em vigor. Esse cenário impõe que o Congresso Nacional, em linha semelhante à defendida pela Associação do setor, atue para incentivar a aquisição de bicicletas por meio da desoneração de parte dos tributos incidente sobre a cadeia produtiva.

A redução do impacto tributário, com vistas a alcançar o objetivo de fomentar a importação e a atividade produtiva do setor, deve recair sobre uma gama variada de produtos. Em primeiro lugar, o produto acabado, ou seja, as próprias bicicletas. Não só as convencionais, mas também as bicicletas elétricas. É inegável que, como meio de transporte, a bicicleta elétrica, inclusive para fins de mobilidade urbana, pode e deve ter sua entrada no País e produção incentivados.

Além das bicicletas, os insumos e os seus componentes devem ser desonerados para causar significativa diminuição de custos da produção. Nesse ponto, cabe citar os seguintes produtos cuja redução do impacto tributário se deve buscar: pneus e câmaras de ar de borracha, aparelhos de iluminação utilizados em bicicletas, quadros, garfos, aros, raios, cubos, pinhões, selins, pedais e câmbios de velocidade.

Recentemente, o setor obteve resultado político importante. Noticiou-se a redução do Imposto de Importação incidente sobre câmbio e pinhões de roda livre de bicicletas, cuja alíquota deverá ser reduzida, segundo anunciado, de 16% para 2%.

Esse tributo, como é de incidência alinhada com os Países que compõem o Mercosul deve, em regra, continuar a ter alíquotas uniformes. Para não dificultar a aprovação da desoneração que ora se propõe, cabe deixar o tema



SF/20677.53437-00





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

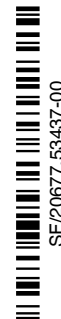
da redução do Imposto de Importação para análise em conjunto com as demais nações componentes do bloco.

É possível avançar sobre a imposição do IPI em relação aos produtos listados, assim como sobre a Contribuição para o PIS/Pasep e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS), incidentes no mercado interno e na importação. As alíquotas de IPI gravam a importação e a produção nacional de bicicletas convencionais no patamar de 10%, partes e peças entre 10% e 15% e bicicletas elétricas em 35%. Já as contribuições sociais referidas, incidentes sobre a importação, têm alíquotas, em regra, de 2,1% e 9,65%, respectivamente. No mercado interno, as alíquotas variam, conforme o regime tributário da empresa seja o cumulativo (em regra, 0,65% e 3%, respectivamente) ou o não cumulativo (em regra, 1,65% e 7,6%, respectivamente). O afastamento desses tributos implicará a derrubada de pesado ônus que recai sobre a aquisição e fabricação desses bens.

Espera-se, com isso, não só ampliar a participação de bicicletas importadas no mercado brasileiro, como também expandir a produção nacional, que é muito dependente do insumo produzido no exterior. Assim, haverá estímulo suficiente para criar impacto positivo para reduzir preços e ampliar a participação da bicicleta no cenário de mobilidade urbana do País.

Seria importante, também, avançar quanto ao afastamento do ICMS. Entretanto, esse imposto é de competência estadual. Além disso, a concessão de benefícios fiscais ainda se submete à prévia autorização conferida pelos Estados e Distrito Federal no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ), como prescreve o art. 155, § 2º, XII, “g”, da Constituição Federal, regulado pelo o art. 2º, § 2º, da Lei Complementar nº 24, de 7 janeiro de 1975.

O acolhimento da SUG nº 21, de 2020, na forma ora proposta, promoverá, assim, tratamento tributário mais adequado à importação de insumos e à fabricação de bicicletas no território nacional, com a redução dos custos que impactam o preço do produto final disponibilizado ao consumidor.



SF/20677.53437-00



6



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela aprovação da Sugestão nº 21, de 2020, nos termos do seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº , DE 2020

Concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados e altera a Lei nº 10.685, de 30 de abril de 2004, para prever alíquota 0 (zero) da Contribuição para o PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) incidentes nas importações e sobre a receita bruta decorrente da venda, no mercado interno, de bicicletas com e sem motor e de suas partes, peças e acessórios.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Ficam isentos do Imposto sobre Produtos Industrializados os seguintes produtos:

I – pneumáticos novos, de borracha, do tipo utilizado em bicicletas, classificados no código 4011.50.00 da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados (TIPI);

II – câmaras de ar de borracha do tipo utilizado em bicicletas, classificadas no código 4013.20.00 da TIPI;

III – aparelhos de iluminação ou de sinalização visual do tipo utilizado em bicicletas, classificados no código 8512.10.00 da TIPI;

IV – bicicletas com motor elétrico para propulsão, classificadas no código 8711.60.00 da TIPI;



SF/20677.53437-00





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

V – bicicletas sem motor, classificadas no código 8712.00.10 da TIPI;

VI – quadros e garfos, e suas partes, classificados no código 8714.91.00 da TIPI;

VII – aros e raios, classificados no código 8714.92.00 da TIPI;

VIII – cubos, exceto de freios (travões), classificados no código 8714.93.10 da TIPI;

IX – pinhões de rodas livres, classificados no código 8714.93.20 da TIPI;

X – cubos de freios (travões) e outros, classificados nos códigos 8714.94.10 e 8714.94.90 da TIPI;

XI – selins, classificados no código 8714.95.00 da TIPI;

XII – pedais e pedaleiros, e suas partes, classificados no código 8714.96.00 da TIPI; e

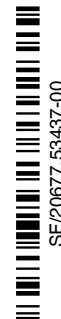
XIII – câmbio de velocidades e outros, classificados nos códigos 8714.99.10 e 8714.99.90 da TIPI.

Art. 2º Os arts. 8º e 28 da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 8º**

§ 12.

XLI – pneumáticos novos, de borracha, do tipo utilizado em bicicletas, classificados no código 4011.50.00 da TIPI;



SF/20677.53437-00





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

XLII – câmaras de ar de borracha do tipo utilizado em bicicletas, classificadas no código 4013.20.00 da TIPI;

XLIII – aparelhos de iluminação ou de sinalização visual do tipo utilizado em bicicletas, classificados no código 8512.10.00 da TIPI;

XLIV – bicicletas com motor elétrico para propulsão, classificadas no código 8711.60.00 da TIPI;

XLV – bicicletas sem motor, classificadas no código 8712.00.10 da TIPI;

XLVI – quadros e garfós, e suas partes, classificados no código 8714.91.00 da TIPI;

XLVII – aros e raios, classificados no código 8714.92.00 da TIPI;

XLVIII – cubos, exceto de freios (travões), classificados no código 8714.93.10 da TIPI;

XLIX – pinhões de rodas livres, classificados no código 8714.93.20 da TIPI;

L – cubos de freios (travões) e outros, classificados nos códigos 8714.94.10 e 8714.94.90 da TIPI;

LI – selins, classificados no código 8714.95.00 da TIPI;

LII – pedais e pedaleiros, e suas partes, classificados no código 8714.96.00 da TIPI; e

LIII – câmbio de velocidades e outros, classificados nos códigos 8714.99.10 e 8714.99.90 da TIPI.

.....” (NR)

“Art. 28.

.....

XXXVIII – pneumáticos novos, de borracha, do tipo utilizado em bicicletas, classificados no código 4011.50.00 da TIPI;

XXXIX – câmaras de ar de borracha do tipo utilizado em bicicletas, classificadas no código 4013.20.00 da TIPI;

XL – aparelhos de iluminação ou de sinalização visual do tipo utilizado em bicicletas, classificados no código 8512.10.00 da TIPI;

XLI – bicicletas com motor elétrico para propulsão, classificadas no código 8711.60.00 da TIPI;





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

XLII – bicicletas sem motor, classificadas no código 8712.00.10 da TIPI;

XLIII – quadros e garfos, e suas partes, classificados no código 8714.91.00 da TIPI;

XLIV – aros e raios, classificados no código 8714.92.00 da TIPI;

XLV – cubos, exceto de freios (travões), classificados no código 8714.93.10 da TIPI;

XLVI – pinhões de rodas livres, classificados no código 8714.93.20 da TIPI;

XLVII – cubos de freios (travões) e outros, classificados nos códigos 8714.94.10 e 8714.94.90 da TIPI;

XLVIII – selins, classificados no código 8714.95.00 da TIPI;

XLIX – pedais e pedaleiros, e suas partes, classificados no código 8714.96.00 da TIPI; e

L – câmbio de velocidades e outros, classificados nos códigos 8714.99.10 e 8714.99.90 da TIPI.

.....” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



SF/20677.53437-00





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

11

Reunião: 12ª Reunião, Extraordinária, da CDH**Data:** 13 de Setembro de 2021 (Segunda-feira), às 14h**Local:** Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 2

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

TITULARES		SUPLENTES	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)			
Rose de Freitas (MDB)	Presente	1. Nilda Gondim (MDB)	
Marcio Bittar (MDB)		2. Daniella Ribeiro (PP)	
Vanderlan Cardoso (PSD)	Presente	3. Luis Carlos Heinze (PP)	
Mailza Gomes (PP)		4. Jarbas Vasconcelos (MDB)	
Mecias de Jesus (REPUBLICANOS)		5. VAGO	
VAGO		6. VAGO	
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)			
Eduardo Girão (PODEMOS)	Presente	1. Roberto Rocha (PSDB)	
Flávio Arns (PODEMOS)		2. Styvenson Valentim (PODEMOS)	
Izalci Lucas (PSDB)	Presente	3. Rodrigo Cunha (PSDB)	
Mara Gabrilli (PSDB)	Presente	4. Soraya Thronicke (PSL)	Presente
PSD			
Irajá (PSD)		1. Carlos Fávaro (PSD)	Presente
VAGO		2. VAGO	
VAGO		3. VAGO	
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)			
Marcos Rogério (DEM)		1. Maria do Carmo Alves (DEM)	
Chico Rodrigues (DEM)	Presente	2. Romário (PL)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
Paulo Paim (PT)	Presente	1. Zenaide Maia (PROS)	Presente
Humberto Costa (PT)	Presente	2. Telmário Mota (PROS)	
PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)			
VAGO		1. Leila Barros (CIDADANIA)	Presente
Fabiano Contarato (REDE)	Presente	2. VAGO	





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 12ª Reunião, Extraordinária, da CDH

Data: 13 de Setembro de 2021 (Segunda-feira), às 14h

Local: Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 2

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO



DECISÃO DA COMISSÃO**(SUG 21/2020)**

NA 12ª REUNIÃO, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CDH, FAVORÁVEL À SUGESTÃO, NA FORMA DO PROJETO DE LEI APRESENTADO.

13 de Setembro de 2021

Senador HUMBERTO COSTA

Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa



SUGESTÃO Nº 21, DE 2020

Propõe a redução da carga tributária que incide sobre a cadeia produtiva de bicicletas.

Encerrada a instrução da matéria, que concluiu pela apresentação do Projeto de Lei nº 3.289, de 2021 (apresentado como conclusão do Parecer nº 21, de 2021-CDH), o PL ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis para recebimento de emendas, nos termos do art. 235, II, “f”, do Regimento Interno.

Prazo: de 27/09/2021 a 01/10/2021.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 3294, DE 2021

Dispõe sobre a caracterização de símbolo e sua utilização para assegurar garantias às pessoas com deficiência sensorial monocular, denominado Símbolo Nacional de Acessibilidade à Pessoa com Visão Monocular.

AUTORIA: Senador Wellington Fagundes (PL/MT)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete Senador WELLINGTON FAGUNDES

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 2021

Dispõe sobre a caracterização de símbolo e sua utilização para assegurar garantias às pessoas com deficiência sensorial monocular, denominado Símbolo Nacional de Acessibilidade à Pessoa com Visão Monocular.



Art. 1º Fica instituído como Símbolo Nacional de Acessibilidade da Pessoa com Visão Monocular e sua utilização na forma do Anexo I desta Lei.

Art. 2º É obrigatória a colocação, de forma visível, do Símbolo Nacional de Acessibilidade da Pessoa com Visão Monocular em todos os locais que possibilitem acesso, circulação e utilização por pessoas com deficiências e em todos os serviços que forem postos à sua disposição ou que possibilitem o seu uso.

Art. 3º O Símbolo Nacional de Acessibilidade da Pessoa com Visão Monocular deverá ser colocado, obrigatoriamente, em local visível ao público, não sendo permitida nenhuma modificação do desenho reproduzido no Anexo desta Lei ou nenhuma adição a ele.

Art. 4º É proibida a utilização do Símbolo Nacional de Acessibilidade da Pessoa com Visão Monocular para outra finalidade que não seja identificar, assinalar ou indicar prioridade em atendimento em local ou serviço habilitado ao uso por pessoas com deficiências.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





SENADO FEDERAL
Gabinete Senador WELLINGTON FAGUNDES

JUSTIFICAÇÃO

Em 2017, foi adotado pelo INPVM (Instituto Nacional da Pessoa com Visão Monocular), entidade não governamental que possui status de órgão consultivo da PESSOA COM VISÃO MONOCULAR no BRASIL, o símbolo de uma pessoa com uma das mãos sobre o olho cego conhecido como SÍMBOLO NACIONAL DE ACESSIBILIDADE DAS PESSOAS COM VISÃO MONOCULAR.

Desde então este símbolo vem sendo utilizado para indicar tanto locais que possuam acessibilidade aos monoculares, quanto aos serviços com prioridades destinados a essas pessoas. Entretanto, a acessibilidade se tornou não somente uma questão para deficientes físicos, mas para uma gama de deficiências que, na maioria das vezes, não têm nenhuma conexão com motricidade.

Em regra, a deficiência auditiva, visual ou cognitiva são imperceptíveis fisicamente, e a utilização de um símbolo que caracteriza apenas o aspecto físico da deficiência não consegue mais representar um grupo tão heterogêneo. Nesse sentido, propomos a atualização do símbolo de uma pessoa tapando um dos olhos para a representação da acessibilidade que compreenda, além do fator motricidade, toda a diversidade de pessoas que possuem essa deficiência.

O novo Símbolo Nacional de Acessibilidade da Pessoa com visão Monocular, concebido, em 2017, pelo INPVM (Instituto Nacional da Pessoa com Visão Monocular), foi criado para aumentar a conscientização sobre questões relacionadas com a deficiência e passou a ser usado para simbolizar produtos, lugares e tudo o que é "amigável para estes", com deficiência sensorial, do tipo visual.

Diante do exposto solicitamos aos nobres pares o apoio necessário para a aprovação do projeto em tela.

Sala das Sessões,

Senador **WELLINGTON FAGUNDES**

(PL-MT)





SENADO FEDERAL
Gabinete Senador WELLINGTON FAGUNDES

ANEXO I

A) Branco sobre fundo azul



B) Branco sobre fundo preto





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 3297, DE 2021

Altera a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, para dispor sobre as alíquotas das contribuições previdenciárias patronais dos municípios pertencentes à categoria "interior", assim classificados de acordo com os critérios de distribuição dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), e cujos servidores estejam vinculados ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

AUTORIA: Senador Rogério Carvalho (PT/SE)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

PROJETO DE LEI Nº , DE 2021

Altera a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, para dispor sobre as alíquotas das contribuições previdenciárias patronais dos municípios pertencentes à categoria “interior”, assim classificados de acordo com os critérios de distribuição dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), e cujos servidores estejam vinculados ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

SF/21301.69344-98

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar acrescida dos seguintes dispositivos:

“**Art. 22-C.** As alíquotas das contribuições previdenciárias patronais dos municípios pertencentes à categoria “interior”, assim classificados de acordo com os critérios de distribuição dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), e cujos servidores estejam vinculados ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), obedecerão às faixas definidas em razão dos coeficientes individuais de participação no fundo, na forma do Anexo Único desta Lei.” (NR)

“ANEXO ÚNICO

Alíquota de contribuição previdenciária patronal para os municípios pertencentes à categoria “interior”, assim classificados de acordo com a distribuição do Fundo de Participação dos Municípios





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

CIFPM – Interior*	Alíquota de contribuição previdenciária patronal
0,6 e 0,8	8,00%
1,0 e 1,2	9,00%
1,4 e 1,6	10,00%
1,8 e 2,0	11,00%
2,2 e 2,4	12,00%
2,6 e 2,8	14,00%
3,0 e 3,2	16,00%
3,4 e 3,6	18,00%
3,8 e 4,0	20,00%



SF/21301.69344-98

* Cálculo considerando o disposto no art. 159, inciso I, alíneas “b”, “d” e “e”, da Constituição Federal; nos arts. 90 a 92 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), com as alterações introduzidas pelo Ato Complementar 35, de 28 de fevereiro de 1967, pelo Decreto-Lei 1.881, de 27 de agosto de 1981, pela Lei Complementar 59, de 22 de dezembro de 1988, e pela Lei Complementar 143, de 17 de julho de 2013; na Lei Complementar 62, de 28 de dezembro de 1989, alterada pela Lei Complementar 143, de 17 de julho de 2013; e na Lei Complementar 91, de 22 de dezembro de 1997, alterada pela Lei Complementar 106, de 26 de março de 2001, e pela Lei Complementar 165, de 3 de janeiro de 2019.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor no 1º (primeiro) dia do exercício financeiro seguinte ao de sua publicação.





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

JUSTIFICAÇÃO

A partir da promulgação da Constituição Federal de 1988, o rol de atribuições dos entes municipais alargou-se com o objetivo de garantir à população amplo acesso aos serviços públicos, sobretudo nas áreas de educação e saúde. Em decorrência disso, em 1988 havia cerca de 40 mil servidores municipais na Saúde; hoje, são cerca de 1,5 milhão de profissionais nessa área¹.

Acompanhando esse incremento no total de servidores, os municípios aumentaram também o total de verbas destinadas ao pagamento de contribuições patronais previdenciárias. Diante dessa situação, muitos municípios viram-se em crescente dificuldade e tornaram-se inadimplentes perante o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Nesse contexto, a possibilidade de retenção de recursos do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) em razão da existência de débitos previdenciários municipais com o INSS (prevista no parágrafo único do art. 160 da Constituição Federal) cria situação complexa, a exigir pronta solução. Há, pois, uma grave questão de fundo a ser resolvida: os pequenos e médios municípios brasileiros não conseguem arcar com as elevadas alíquotas das contribuições previdenciárias patronais para financiamento do Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

Segundo recente levantamento da Confederação Nacional dos Municípios (CNM), dos R\$ 28,6 bilhões do FPM destinados aos cofres municipais no primeiro trimestre de 2021, R\$ 1,8 bilhão foi retido pela Receita Federal do Brasil em razão de dívidas de natureza previdenciária. Além disso, o mesmo levantamento informa que “361 entes municipais tiveram pelo menos um decêndio zerado, o que representa 6,5% das cidades brasileiras. E 989 tiveram o FPM parcialmente retido – entre 70 e 99% –, ou seja, 17,76% do total de municípios do país”².

¹ Conforme disponível em: <https://www.cnm.org.br/comunicacao/noticias/transferencia-de-responsabilidades-tem-relacao-direta-com-aumento-de-gastos-com-servidores>

² Conforme disponível em: <https://www.cnm.org.br/comunicacao/noticias/divida-previdenciaria-retem-fpm-de-1-350-municipios-no-primeiro-trimestre>



SF/21301.69344-98





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

Sob essa ótica, as recentes medidas legislativas que permitiram o parcelamento das dívidas previdenciárias municipais foram insuficientes para reverter esse quadro de estrangulamento financeiro desses entes. Dessa forma, a redução das alíquotas das contribuições patronais dos municípios é medida recomendável, como bem enfatiza a CNM³.

É de se salientar que a retenção do FPM acaba tendo o indesejável efeito de aprofundar as desigualdades regionais, por interromper o fluxo de receitas dos municípios que dele são dependentes, comprometendo a qualidade e a continuidade dos serviços públicos prestados.

É de conhecimento de todos que inúmeros municípios brasileiros possuem base de arrecadação própria baixíssima, sobrevivendo apenas em razão das transferências fiscais. Ora, a Constituição Federal de 1988 enumera como objetivo fundamental da República “reduzir as desigualdades sociais e regionais” (art. 3º, III, da CF), de maneira que tal preceito constitucional deve, necessariamente, refletir-se na busca da manutenção da capacidade financeira dos entes federados. Ressalte-se que cerca de 70% dos municípios brasileiros dependem em mais de 80% de verbas que vêm de fontes externas à sua arrecadação⁴.

Portanto, não é razoável que as alíquotas das contribuições previdenciárias patronais a cargo dos municípios de menor porte sejam equivalentes àquelas pagas por municípios de grande porte. O princípio constitucional da isonomia exige tratar desigualmente situações desiguais, de maneira que cada ente possa estruturar e manter serviços públicos de qualidade, dispondo, para isso, de quadro de pessoal qualificado.

Esperamos, assim, contar com o apoio dos ilustres pares, com vistas à aprovação deste projeto.

Sala das Sessões,

³ Conforme disponível em: <https://www.cnm.org.br/comunicacao/noticias/presidente-da-upb-se-reune-com-paulo-guedes-e-otto-alencar-pela-reducao-da-aliquota-do-inss-patronal-dos-municipios>

⁴ Conforme disponível em: <http://temas.folha.uol.com.br/remf/ranking-de-eficiencia-dos-municipios-folha/70-dos-municipios-dependem-em-mais-de-80-de-verbas-externas.shtml>



SF/21301.69344-98





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

Senador Rogério Carvalho
PT/SE



Praça dos Três Poderes – Senado Federal – Anexo II – Gabinete 12 – CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-2205 – Sen.Rogeriocarvalho@senado.leg.br



Requerimento





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 2065, DE 2021

Retirada de tramitação do PL nº 317/2020.

AUTORIA: Senador Romário (PL/RJ)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Romário

REQUERIMENTO Nº DE

Sr. Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 256 do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada, em caráter definitivo, do PL 317/2020, que “dispõe sobre o auxílio-inclusão”.

JUSTIFICAÇÃO

A retirada da Matéria se dá pelo fato da Lei nº 14.176/2021 de 22 de julho, já prevê o auxílio inclusão almejado no Projeto de minha autoria.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 2021.

Senador Romário
(PL - RJ)

SF/21548.04457-58 (LexEdit)



Término de Prazos



Encerrou-se em 22 de setembro o prazo para interposição de recurso para apreciação pelo Plenário do Projeto de Lei nº 1.945, de 2019.

Não houve interposição de recurso.

Tendo sido aprovado terminativamente pela CAE, a matéria vai à Câmara dos Deputados.



Encerrou-se em 22 de setembro o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei Complementar nº 64, de 2019.

Foram apresentadas as Emendas nºs 1 a 3.

A matéria retorna à CCJ, seguindo, posteriormente, à CAE, para análise das emendas.

São as seguintes as emendas:





SENADO FEDERAL

EMENDAS

Apresentadas perante a Mesa do Senado Federal ao **Projeto de Lei Complementar nº 64, de 2019**, que *"Institui a Responsabilidade Compartilhada, criando mecanismos para conter a evolução dos gastos públicos quando houver déficits primários e premiando o funcionalismo público quando houver superávits primários."*

PARLAMENTARES	EMENDAS NºS
Senador Plínio Valério (PSDB/AM)	001
Senador Fernando Collor (PROS/AL)	002
Senador Marcos do Val (PODEMOS/ES)	003

TOTAL DE EMENDAS: 3



[Página da matéria](#)



PLP 64/2019
00001

EMENDA Nº - PLEN
(ao PLP nº 64, de 2019)

Dê-se a seguinte redação ao inciso IV do art. 1º do Projeto de Lei Complementar nº 64, de 2019:

“Art. 1º

.....

IV – admitir ou contratar pessoal, a qualquer título, ressalvadas as reposições de cargos de chefia e de direção que não acarretem aumento de despesa, aquelas decorrentes de vacâncias de cargos efetivos ou vitalícios, as contratações temporárias de que trata o inciso IX do *caput* do art. 37 da Constituição Federal, as contratações de temporários para prestação do serviço militar e as contratações de alunos de órgãos de formação de militares.

.....”

JUSTIFICAÇÃO

Esta Emenda ao Projeto de Lei Complementar (PLP) nº 64, de 2019, visa a corrigir um equívoco no inciso IV de seu art. 1º, que “caso a União, o Estado, o Distrito Federal ou o Município venha a registrar resultado primário negativo no acumulado em doze meses encerrados em junho de um ano, não poderá, no ano seguinte: [...] admitir ou contratar pessoal, a qualquer título [...]”.

Pelo texto atual, tão somente há duas exceções: *i.* as reposições de cargos de chefia e de direção que não acarretem aumento de despesa; e *ii.* aquelas decorrentes de vacâncias de cargos efetivos ou vitalícios.

Acrescentamos mais três situações de extrema relevância: *i.* as contratações temporárias de que trata o inciso IX do *caput* do art. 37 da Constituição Federal; *ii.* as contratações de temporários para prestação do serviço militar; e *iii.* as contratações de alunos de órgãos de formação de militares.

O objetivo primordial desses acréscimos é garantir que os efetivos das Forças Armadas e que os seus fluxos de carreira sejam mantidos, mesmo que ocorra resultado primário negativo nas contas públicas.



Sem esse acréscimo, a atuação das Forças Armadas no cumprimento de suas atribuições constitucionais resta comprometida, e, por isso, contamos com o apoio dos Nobres Pares para o acatamento desta emenda ao PLP nº 64, de 2019.

Sala das Sessões,

Senador PLÍNIO VALÉRIO

ag2021-11149



**PLP 64/2019**
00002SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Fernando Collor**EMENDA Nº**
(ao PLP nº 64, de 2019)

Dê-se ao inciso IV do art. 1º do PLP nº 64/2019, a seguinte redação:

“Art. 1º.....

.....

IV – admitir ou contratar pessoal, a qualquer título, ressalvadas as reposições de cargos de chefia e de direção que não acarretem aumento de despesa e aquelas decorrentes de vacâncias de cargos efetivos ou vitalícios, as contratações temporárias de que trata o inciso IX do *caput* do art. 37 da Constituição Federal, as contratações de temporários para prestação de serviço militar e as contratações de alunos de órgãos de formação de militares;

.....”

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa a garantir os efetivos das Forças Armadas, bem como seus fluxos de carreira ao longo do tempo. Os militares temporários alargam a base da carreira sem gerar uma cauda previdenciária. Além disso, é fundamental manter o ingresso de alunos nas diversas escolas de formação, como a Academia Militar das Agulhas Negras, a Escola Naval e a Academia da Força Aérea.

A aprovação do presente PLP sem a alteração sugerida comprometerá a atuação das Forças Armadas no cumprimento de suas atribuições constitucionais.

Esperamos contar com o apoio de nossos nobres pares para o acolhimento desta Emenda.

Sala das Sessões,

Senador FERNANDO COLLOR



**PLP 64/2019**
00003SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **MARCOS DO VAL****EMENDA Nº - PLEN**
(ao PLP 64, de 2019)

Dê-se ao inciso VI do art. 1º do PLP 64, de 2019, a seguinte redação:

“VI – criar ou majorar auxílios, vantagens, bônus, abonos, verbas de representação ou benefícios de qualquer natureza em favor de membros de Poder, do Ministério Público ou da Defensoria Pública e de servidores e empregados públicos e militares, ressalvado o acréscimo na despesa em razão da regulamentação ou cumprimento de determinação legal decorrente de atos anteriores à entrada em vigor desta Lei.”

JUSTIFICAÇÃO

O art. 1º, de forma correta, seguindo o mesmo princípio adotado na redação dada ao art. 167-A e ao art. 109 do ADCT, com a redação dada pela EC 109, e ao art. 8º da Lei Complementar 173/2020, afasta a aplicação da restrição de aumento da despesa quando derivado de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior à calamidade pública. Mas essa exceção é feita, exclusivamente, quanto ao inciso I do “caput”, no que se refere à concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração de membros de Poder ou de órgão, de servidores e empregados públicos e militares.

Com isso, a majoração de auxílios, vantagens, bônus, abonos, verbas de representação ou benefícios de qualquer natureza, ainda que autorizada por lei, em razão de sua regulamentação, e mesmo que haja dotação orçamentária para o seu atendimento, prevista no inciso VI do art. 1º, não poderá ser implementada.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **MARCOS DO VAL**

A presente emenda visa a afastar esse entendimento, garantido, no caso do inciso VI, a não aplicação da restrição ao caso do aumento da despesa decorrente da regulamentação ou cumprimento de determinação legal decorrente de atos anteriores à entrada em vigor da Lei proposta.

Sala das Sessões,

Senador **MARCOS DO VAL**



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56ª LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

Bahia

PSD - Otto Alencar*
PSD - Angelo Coronel**
Bloco-PT - Jaques Wagner**

Rio de Janeiro

Bloco-PL - Romário*
Bloco-PL - Carlos Portinho** (S)
PATRIOTA - Flávio Bolsonaro**

Maranhão

Bloco-PSDB - Roberto Rocha*
Bloco-CIDADANIA - Eliziane Gama**
Bloco-PDT - Weverton**

Pará

Bloco-PT - Paulo Rocha*
Bloco-MDB - Jader Barbalho**
Bloco-PSC - Zequinha Marinho**

Pernambuco

Bloco-MDB - Fernando Bezerra Coelho*
Bloco-PT - Humberto Costa**
Bloco-MDB - Jarbas Vasconcelos**

São Paulo

Bloco-PSDB - José Aníbal* (S)
Bloco-MDB - Giordano** (S)
Bloco-PSDB - Mara Gabrilli**

Minas Gerais

PSD - Antonio Anastasia*
PSD - Carlos Viana**
Bloco-DEM - Rodrigo Pacheco**

Goiás

Bloco-MDB - Luiz do Carmo* (S)
Bloco-PODEMOS - Jorge Kajuru**
PSD - Vanderlan Cardoso**

Mato Grosso

Bloco-PL - Wellington Fagundes*
PSD - Carlos Fávaro**
Bloco-DEM - Jayme Campos**

Rio Grande do Sul

Bloco-PODEMOS - Lasier Martins*
Bloco-PP - Luis Carlos Heinze**
Bloco-PT - Paulo Paim**

Ceará

Bloco-PSDB - Tasso Jereissati*
Bloco-PDT - Cid Gomes**
Bloco-PODEMOS - Eduardo Girão**

Paraíba

Bloco-MDB - Nilda Gondim* (S)
Bloco-PP - Daniella Ribeiro**
Bloco-MDB - Veneziano Vital do Rêgo**

Espírito Santo

Bloco-MDB - Rose de Freitas*
Bloco-REDE - Fabiano Contarato**
Bloco-PODEMOS - Marcos do Val**

Piauí

Bloco-PP - Elmano Férrer*
Bloco-PP - Eliane Nogueira** (S)
Bloco-MDB - Marcelo Castro**

Rio Grande do Norte

Bloco-PT - Jean Paul Prates* (S)
Bloco-PODEMOS - Styvenson Valentim**
Bloco-PROS - Zenaide Maia**

Santa Catarina

Bloco-MDB - Dário Berger*
Bloco-PP - Esperidião Amin**
Bloco-PL - Jorginho Mello**

Alagoas

Bloco-PROS - Fernando Collor*
Bloco-MDB - Renan Calheiros**
Bloco-PSDB - Rodrigo Cunha**

Sergipe

Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves*
Bloco-CIDADANIA - Alessandro Vieira**
Bloco-PT - Rogério Carvalho**

Mandatos

*: Período 2015/2023 **: Período 2019/2027

Amazonas

PSD - Omar Aziz*
Bloco-MDB - Eduardo Braga**
Bloco-PSDB - Plínio Valério**

Paraná

Bloco-PODEMOS - Alvaro Dias*
Bloco-PODEMOS - Flávio Arns**
Bloco-PODEMOS - Oriovisto Guimarães**

Acre

Bloco-PP - Mailza Gomes* (S)
Bloco-MDB - Marcio Bittar**
PSD - Sérgio Petecão**

Mato Grosso do Sul

Bloco-MDB - Simone Tebet*
PSD - Nelsinho Trad**
Bloco-PSL - Soraya Thronicke**

Distrito Federal

Bloco-PODEMOS - Reguffe*
Bloco-PSDB - Izalci Lucas**
Bloco-CIDADANIA - Leila Barros**

Rondônia

Bloco-PDT - Acir Gurgacz*
Bloco-MDB - Confúcio Moura**
Bloco-DEM - Marcos Rogério**

Tocantins

Bloco-PP - Kátia Abreu*
Bloco-MDB - Eduardo Gomes**
PSD - Irajá**

Amapá

Bloco-DEM - Davi Alcolumbre*
PSD - Lucas Barreto**
Bloco-REDE - Randolfe Rodrigues**

Roraima

Bloco-PROS - Telmário Mota*
Bloco-DEM - Chico Rodrigues**
Bloco-REPUBLICANOS - Mecias de Jesus**



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56ª LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil - 24

MDB-16 / PP-7 / REPUBLICANOS-1

Confúcio Moura.	MDB / RO
Daniella Ribeiro.	PP / PB
Dário Berger.	MDB / SC
Eduardo Braga.	MDB / AM
Eduardo Gomes.	MDB / TO
Eliane Nogueira.	PP / PI
Elmano Férrer.	PP / PI
Esperidião Amin.	PP / SC
Fernando Bezerra Coelho.	MDB / PE
Giordano.	MDB / SP
Jader Barbalho.	MDB / PA
Jarbas Vasconcelos.	MDB / PE
Kátia Abreu.	PP / TO
Luis Carlos Heinze.	PP / RS
Luiz do Carmo.	MDB / GO
Mailza Gomes.	PP / AC
Marcelo Castro.	MDB / PI
Marcio Bittar.	MDB / AC
Mecias de Jesus.	REPUBLICANOS / RR
Nilda Gondim.	MDB / PB
Renan Calheiros.	MDB / AL
Rose de Freitas.	MDB / ES
Simone Tebet.	MDB / MS
Veneziano Vital do Rêgo.	MDB / PB

Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL - 17

PODEMOS-9 / PSDB-7 / PSL-1

Alvaro Dias.	PODEMOS / PR
Eduardo Girão.	PODEMOS / CE
Flávio Arns.	PODEMOS / PR
Izalci Lucas.	PSDB / DF
Jorge Kajuru.	PODEMOS / GO
José Aníbal.	PSDB / SP
Lasier Martins.	PODEMOS / RS
Mara Gabrilli.	PSDB / SP
Marcos do Val.	PODEMOS / ES
Oriovisto Guimarães.	PODEMOS / PR
Plínio Valério.	PSDB / AM
Reguffe.	PODEMOS / DF
Roberto Rocha.	PSDB / MA
Rodrigo Cunha.	PSDB / AL
Soraya Thronicke.	PSL / MS
Styvenson Valentim.	PODEMOS / RN
Tasso Jereissati.	PSDB / CE

PSD - 11

Angelo Coronel.	BA
Antonio Anastasia.	MG
Carlos Fávaro.	MT
Carlos Viana.	MG
Irajá.	TO
Lucas Barreto.	AP
Nelsinho Trad.	MS
Omar Aziz.	AM
Otto Alencar.	BA
Sérgio Petecão.	AC
Vanderlan Cardoso.	GO

Bloco Parlamentar Vanguarda - 11

DEM-6 / PL-4 / PSC-1

Carlos Portinho.	PL / RJ
Chico Rodrigues.	DEM / RR
Davi Alcolumbre.	DEM / AP
Jayme Campos.	DEM / MT
Jorginho Mello.	PL / SC
Marcos Rogério.	DEM / RO
Maria do Carmo Alves.	DEM / SE
Rodrigo Pacheco.	DEM / MG
Romário.	PL / RJ
Wellington Fagundes.	PL / MT
Zequinha Marinho.	PSC / PA

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 9

PT-6 / PROS-3

Fernando Collor.	PROS / AL
Humberto Costa.	PT / PE
Jaques Wagner.	PT / BA
Jean Paul Prates.	PT / RN
Paulo Paim.	PT / RS
Paulo Rocha.	PT / PA
Rogério Carvalho.	PT / SE
Telmário Mota.	PROS / RR
Zenaide Maia.	PROS / RN

PDT/CIDADANIA/REDE - 8

PDT-3 / CIDADANIA-3 / REDE-2

Acir Gurgacz.	PDT / RO
Alessandro Vieira.	CIDADANIA / SE
Cid Gomes.	PDT / CE
Eliziane Gama.	CIDADANIA / MA
Fabiano Contarato.	REDE / ES
Leila Barros.	CIDADANIA / DF
Randolfe Rodrigues.	REDE / AP
Weverton.	PDT / MA

PATRIOTA - 1

Flávio Bolsonaro.	RJ
------------------------	----

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil.	24
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL.	17
Bloco Parlamentar Vanguarda.	11
PSD.	11
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.	9
PDT/CIDADANIA/REDE.	8
PATRIOTA.	1
TOTAL.	81



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz* (PDT-RO)	Humberto Costa** (PT-PE)	Omar Aziz* (PSD-AM)
Alessandro Vieira** (CIDADANIA-SE)	Irajá** (PSD-TO)	Oriovisto Guimarães** (PODEMOS-PR)
Alvaro Dias* (PODEMOS-PR)	Izalci Lucas** (PSDB-DF)	Otto Alencar* (PSD-BA)
Angelo Coronel** (PSD-BA)	Jader Barbalho** (MDB-PA)	Paulo Paim** (PT-RS)
Antonio Anastasia* (PSD-MG)	Jaques Wagner** (PT-BA)	Paulo Rocha* (PT-PA)
Carlos Fávaro** (PSD-MT)	Jarbas Vasconcelos** (MDB-PE)	Plínio Valério** (PSDB-AM)
Carlos Portinho** (PL-RJ)	Jayme Campos** (DEM-MT)	Randolfe Rodrigues** (REDE-AP)
Carlos Viana** (PSD-MG)	Jean Paul Prates* (PT-RN)	Reguffe* (PODEMOS-DF)
Chico Rodrigues** (DEM-RR)	Jorge Kajuru** (PODEMOS-GO)	Renan Calheiros** (MDB-AL)
Cid Gomes** (PDT-CE)	Jorginho Mello** (PL-SC)	Roberto Rocha* (PSDB-MA)
Confúcio Moura** (MDB-RO)	José Aníbal* (PSDB-SP)	Rodrigo Cunha** (PSDB-AL)
Daniella Ribeiro** (PP-PB)	Kátia Abreu* (PP-TO)	Rodrigo Pacheco** (DEM-MG)
Dário Berger* (MDB-SC)	Lasier Martins* (PODEMOS-RS)	Rogério Carvalho** (PT-SE)
Davi Alcolumbre* (DEM-AP)	Leila Barros** (CIDADANIA-DF)	Romário* (PL-RJ)
Eduardo Braga** (MDB-AM)	Lucas Barreto** (PSD-AP)	Rose de Freitas* (MDB-ES)
Eduardo Girão** (PODEMOS-CE)	Luis Carlos Heinze** (PP-RS)	Sérgio Petecão** (PSD-AC)
Eduardo Gomes** (MDB-TO)	Luiz do Carmo* (MDB-GO)	Simone Tebet* (MDB-MS)
Eliane Nogueira** (PP-PI)	Mailza Gomes* (PP-AC)	Soraya Thronicke** (PSL-MS)
Eliziane Gama** (CIDADANIA-MA)	Mara Gabrilli** (PSDB-SP)	Styvenson Valentim** (PODEMOS-RN)
Elmano Férrer* (PP-PI)	Marcelo Castro** (MDB-PI)	Tasso Jereissati* (PSDB-CE)
Esperidião Amin** (PP-SC)	Marcio Bittar** (MDB-AC)	Telmário Mota* (PROS-RR)
Fabiano Contarato** (REDE-ES)	Marcos Rogério** (DEM-RO)	Vanderlan Cardoso** (PSD-GO)
Fernando Bezerra Coelho* (MDB-PE)	Marcos do Val** (PODEMOS-ES)	Veneziano Vital do Rêgo** (MDB-PB)
Fernando Collor* (PROS-AL)	Maria do Carmo Alves* (DEM-SE)	Wellington Fagundes* (PL-MT)
Flávio Arns** (PODEMOS-PR)	Mecias de Jesus** (REPUBLICANOS-RR)	Weverton** (PDT-MA)
Flávio Bolsonaro** (PATRIOTA-RJ)	Nelsinho Trad** (PSD-MS)	Zenaide Maia** (PROS-RN)
Giordano** (MDB-SP)	Nilda Gondim* (MDB-PB)	Zequinha Marinho** (PSC-PA)

Mandatos

*: Período 2015/2023 **: Período 2019/2027



COMPOSIÇÃO

COMISSÃO DIRETORA

PRESIDENTE

Rodrigo Pacheco - (DEM-MG)

1º VICE-PRESIDENTE

Veneziano Vital do Rêgo - (MDB-PB)

2º VICE-PRESIDENTE

Romário - (PL-RJ)

1º SECRETÁRIO

Irajá - (PSD-TO)

2º SECRETÁRIO

Elmano Férrer - (PP-PI)

3º SECRETÁRIO

Rogério Carvalho - (PT-SE)

4º SECRETÁRIO

Weverton - (PDT-MA)

SUPLENTE DE SECRETÁRIO

1º Jorginho Mello - (PL-SC)

2º Luiz do Carmo - (MDB-GO)

3º Eliziane Gama - (CIDADANIA-MA)

4º Zequinha Marinho - (PSC-PA)



COMPOSIÇÃO LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB/PP/REPUBLICANOS) - 24 Líder Mailza Gomes - PP (55) Líder do MDB - 16 Eduardo Braga (20,45) Vice-Líder do MDB Marcelo Castro (65) Líder do PP - 7 Daniella Ribeiro (46) Vice-Líderes do PP Elmano Férrer (26,75) Luis Carlos Heinze (43) Líder do REPUBLICANOS - 1 Mecias de Jesus (5)	Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS/PSDB/PSL) - 17 Líder Lasier Martins - PODEMOS (15,62) Vice-Líderes Rodrigo Cunha (19,27,32,69) Soraya Thronicke (31,70) Flávio Arns (71) Líder do PODEMOS - 9 Alvaro Dias (2,59) Vice-Líderes do PODEMOS Oriovisto Guimarães (66) Eduardo Girão (14,67) Styvenson Valentim (68) Líder do PSDB - 7 Izalci Lucas (22,24,37,56) Vice-Líderes do PSDB Mara Gabrilli (58) Rodrigo Cunha (19,27,32,69) Líder do PSL - 1 Vice-Líder do PSL Soraya Thronicke (31,70)	PSD - 11 Líder Nelsinho Trad - PSD (48) Vice-Líderes Omar Aziz (54) Carlos Fávaro (53)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM/PL/PSC) - 11 Líder Wellington Fagundes - PL (9) Vice-Líderes Jorginho Mello (3,11,40,76) Zequinha Marinho (10,18) Líder do DEM - 6 Marcos Rogério (42) Líder do PL - 4 Carlos Portinho (39) Vice-Líder do PL Jorginho Mello (3,11,40,76) Líder do PSC - 1 Zequinha Marinho (10,18)	Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT/PROS) - 9 Líder Zenaide Maia - PROS (44) Líder do PT - 6 Paulo Rocha (23,50) Líder do PROS - 3 Telmário Mota (8) Vice-Líder do PROS Zenaide Maia (44)	CIDADANIA - 3 Líder Alessandro Vieira - CIDADANIA (41)
		PDT - 3 Líder Cid Gomes - PDT (61)
		REDE - 2 Líder Randolfe Rodrigues - REDE (63,64)
PATRIOTA - 1 Líder Flávio Bolsonaro - PATRIOTA (74)	Maioria Líder Renan Calheiros - MDB (52) Vice-Líder Kátia Abreu (73)	Minoria Líder Jean Paul Prates - PT (47)
Governo Líder Fernando Bezerra Coelho - MDB (21) Vice-Líderes Eduardo Gomes (25,30) Elmano Férrer (26,75) Carlos Viana (38) Jorginho Mello (3,11,40,76)	Oposição Líder Randolfe Rodrigues - REDE (63,64)	Bancada Feminina Líder Simone Tebet - MDB (72)

Notas:

1. Em 02.02.2019, o Senador Otto Alencar foi designado líder do Partido Social Democrático (Of. 001/2019-GLPSD).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



2. Em 02.02.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Partido Podemos (Of. 001/2019-GLPODE).
3. Em 02.02.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado líder do Partido da República (Of. 030/2019).
4. Em 02.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado líder do Partido Social Liberal (Of. 001/2019-GLIDPSL).
5. Em 05.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado líder do Partido Republicano Brasileiro (Of. 004/2019-GSMJESUS).
6. Em 05.02.2019, o Senador Humberto Costa foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 001/2019-GLDPT).
7. Em 06.02.2019, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado Líder do Bloco Senado Independente (Of. s/n).
8. Em 06.02.2019, o Senador Telmário Mota foi designado Líder do Partido Republicano da Ordem Social (Of. 25/2019-GSTMOTA).
9. Em 06.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
10. Em 06.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
11. Em 06.02.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
12. Em 06.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado Líder do Partido da Social Democracia Brasileira (Of. s/n-GLPSDB).
13. Em 06.02.2019, o Senador Humberto Costa é designado Líder do Bloco Resistência Democrática, conforme Of. 02/2019-BLPRD, lido na sessão de 06 de fevereiro de 2019.
14. Em 12.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado líder do Bloco PSDB/PODE/PSL/ (Of. s/n).
15. Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado 1º vice-líder do PODE (Of. s/n-GLPODE).
16. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado líder do Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. 19/2019-GLMDB).
17. Em 13.02.2019, o Senador Angelo Coronel foi designado o 2º vice-líder do PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO (Of. s/nº/2019-GLPSD).
18. Em 18.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado líder do Partido Social Cristão (Ofício 0012/2019-GSZMARIN).
19. Em 19.02.2019, o Senador Rodrigo Cunha é designado 2º vice-líder do Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB (Of. 35/2019-GLPSDB).
20. Em 19.02.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado Líder da Maioria (Of. 20/2019-GLMDB).
21. Em 19.02.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado líder do Governo no Senado Federal (Mensagem 54).
22. Em 19.02.2019, o Senador Izalci Lucas é designado 1º vice-líder do Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB (Of. 35/2019-GLPSDB).
23. Em 20.02.2019, o Senador Paulo Rocha foi designado líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Humberto Costa (Of. 19/2019-BLPRD).
24. Em 15.03.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado 3º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019).
25. Em 15.03.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado 1º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019).
26. Em 15.03.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado 2º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019).
27. Em 09.07.2019, o Senador Rodrigo Cunha foi designado líder do Bloco PSDB/PSL/ (Of. s/n).
28. Em 09.08.2019, o Senador Jorge Kajuru filiou-se ao Patriota, passando a atuar como seu líder (Of. 041/2019-GSJKAJUR).
29. Em 27.08.2019, a Senadora Leila Barros foi designada líder do Partido Socialista Brasileiro (Memo. 35/2019-GLDPSB).
30. Em 11.09.2019, o Senador Eduardo Gomes retornou à função de 1º vice-líder do Governo (Of. nº 48, de 2019).
31. Em 01.10.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada vice-líder do Partido Social Liberal - PSL (Of. 96-GLIDPSL).
32. Em 01.04.2020, o Senador Rodrigo Cunha foi designado líder do Bloco PSDB/PSL (Of. 28/2020-GLPSDB).
33. Em 24.04.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. nº 092/2020-GSLB).
34. Em 08.05.2020, a Senadora Rose de Freitas foi designada 3ª vice-líder do PODEMOS (Of. 036/2020-GLPODE).
35. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado 1º vice-líder do Partido Progressista (Of. 43/2020-GLDPP).
36. Em 24.09.2020, a Senadora Leila Barros foi designada líder do Bloco Senado Independente até 21/01/2021, término da licença do Senador Veneziano Vital do Rego.
37. Em 07.10.2020, o Senador Izalci Lucas deixou a vice-liderança do Governo (Of. nº 007/2020-GLDGOV e Of. nº 141/2020-GSIZALCI).
38. Em 27.11.2020, o Senador Carlos Viana foi designado 3º vice-líder do Governo (Of. nº 135/2020-GSFERCOE).
39. Em 18.01.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado líder do Partido Liberal (Of. s/n).
40. Em 18.01.2021, o Senador Jorginho Mello foi designado Vice-Líder do Partido Liberal (Of. s/n).
41. Em 01.02.2021, o Senador Alessandro Vieira foi designado Líder do CIDADANIA (Ofício nº 4/2021-GSEGAMA).
42. Em 01.02.2021, o Senador Marcos Rogério foi designado Líder do Democratas (Of. 001/2021-GLDEM).
43. Em 02.02.2021, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado 2º vice-líder do Partido Progressista (Of. 002/2021-GLDPP).
44. Em 02.02.2021, a Senadora Zenaide Maia foi designada Líder do Bloco Resistência Democrática (Of. 01/2021-BLPRD).
45. Em 02.02.2021, o Senador Eduardo Braga foi reconduzido como Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. 004/2021-GLMDB).
46. Em 02.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada Líder do Partido Progressista (Of. 002/2021-GLDPP).
47. Em 02.02.2021, o Senador Jean Paul Prates foi designado Líder da Minoria (Of. 01/2021-GLDMIN).
48. Em 02.02.2021, o Senador Nelsinho Trad foi designado Líder do PSD (Of. 1/2021-GLPSD).
49. Em 02.02.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado 1º Vice-Líder do Partido Progressista (Of. 002/2021-GLDPP).
50. Em 02.02.2021, o Senador Paulo Rocha foi designado Líder do PT (Of. 02/2021-GLDPT).
51. Em 02.02.2021, a Senadora Eliziane Gama foi designada Líder do Bloco Senado Independente (Of. s/nº/2021).
52. Em 03.02.2021, o Senador Renan Calheiros foi designado líder da Maioria (Of. 5/2021-GLMDB).
53. Em 03.02.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado 2º Vice-Líder do PSD (Of. 2/2021-GLPSD).
54. Em 03.02.2021, o Senador Omar Aziz foi designado 1º Vice-Líder do PSD (Of. 2/2021-GLPSD).
55. Em 04.02.2021, a Senadora Mailza Gomes foi designada Líder do Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. 006/2021-GLMDB).
56. Em 08.02.2021, o Senador Izalci Lucas é designado Líder do Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB (Of. sn/2021-GLPSDB).
57. Em 09.02.2021, a Senadora Leila Barros foi designada Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. 9/2021-GSLB).
58. Em 09.02.2021, a Senadora Mara Gabrilli foi designada 1ª Vice-Líder do Partido da Social Democracia Brasileira (Of. 7/2021-GLPSDB).
59. Em 09.02.2021, o Senador Alvaro Dias foi reconduzido como Líder do Podemos (Of. 004/2021-GLPODEMOS).
60. Em 10.02.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado 1º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. 001/2021-BLUNIDB).
61. Em 10.02.2021, o Senador Cid Gomes foi designado Líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. 3/2021-GLDPDT).
62. Em 10.02.2021, o Senador Lasier Martins foi designado Líder do Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 2/2021-GLPODEMOS).
63. Em 11.02.2021, o Senador Randolfe Rodrigues foi reconduzido ao cargo de Líder da REDE (Of. 68/2021-GSRRD).
64. Em 12.02.2021, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado Líder da Oposição ao Governo (Of. 6/2021).
65. Em 23.02.2021, o Senador Marcelo Castro foi designado 1º Vice-Líder do MDB (Of. 8/2021-GLMDB).
66. Em 24.02.2021, o Senador Oriovisito Guimarães foi designado 1º Vice-Líder do PODEMOS (Of. 22-GLPODEMOS).
67. Em 24.02.2021, o Senador Eduardo Girão foi designado 2º Vice-Líder do PODEMOS (Of. 22-GLPODEMOS).
68. Em 24.02.2021, o Senador Styvenson Valentim foi designado 3º Vice-Líder do PODEMOS (Of. 22-GLPODEMOS).
69. Em 11.03.2021, o Senador Rodrigo Cunha é designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL (Of. 15/2021-BLPPP).
70. Em 11.03.2021, a Senadora Soraya Thronicke é designada 2ª vice-líder do Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL (Of. 15/2021-BLPPP).
71. Em 11.03.2021, o Senador Flávio Arns é designado 3ª vice-líder do Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL (Of. 15/2021-BLPPP).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



72. Em 16.03.2021, a Senadora Simone Tebet foi designada Líder da Bancada Feminina no Senado Federal (Of. nº 12/2021)
73. Em 15.04.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada 1ª Vice-Líder da Maioria (Of. nº 01/2021-GLDMAI)
74. Em 07.06.2021, o Senador Flávio Bolsonaro é designado Líder do Patriota (Of. 18/2021-GSFB).
75. Em 09.08.2021, o Senador Elmano Férrer foi designado 1º vice-líder do Progressistas (Of. nº 37/2021-GLDPP)
76. Em 12.08.2021, o Senador Jorginho Mello foi designado 4º vice-líder do Governo (Of. nº 14/2021-GLDGOV)



COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) COMISSÃO TEMPORÁRIA COVID-19

Finalidade: Acompanhar as questões de saúde pública relacionadas ao coronavírus.
RQS 105, 2021

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

PRESIDENTE: Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽⁶⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽⁶⁾

RELATOR: Senador Wellington Fagundes (PL-MT)

Instalação: 03/03/2021

Prazo final: 30/06/2021

Prazo final prorrogado: 10/11/2021

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ^(1,19)	1. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ^(4,19)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ^(2,19)	2. Senadora Kátia Abreu (PP-TO) ^(2,19)
Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) ^(11,16,19)	3. (11)
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) ^(11,18)	4. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ^(11,18)
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽⁷⁾	1. VAGO ⁽⁹⁾
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ^(11,13)	2. Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) ^(11,13)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ^(11,15)	3. (11)
PSD	
Senador Otto Alencar ⁽³⁾	1. Senador Nelsinho Trad ⁽³⁾
(11)	2. (11)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽⁵⁾	1. Senador Marcos Rogério (DEM-RO) ⁽¹⁰⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽⁸⁾	1. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽¹⁷⁾
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE)	
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ^(11,14)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ^(11,12)

Notas:

- Em 25.02.2021, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2021-GLMDB).
- Em 25.02.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, e a Senadora Daniella Ribeiro membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2021-GLPP).
- Em 25.02.2021, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, e o Senador Nelsinho Trad membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. 37/2021-GLPSD).
- Em 02.03.2021, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 47/2021-GLMDB).
- Em 02.03.2021, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 22/2021-BLVANG).
- Em 03.03.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Confúcio Moura, Presidente, e o Senador Styvenson Valentim, Vice-Presidente, deste colegiado (Of. 1/2021-CTCOVID19).
- Em 03.03.2021, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 24/2021-GLPODEMOS).
- Em 03.03.2021, a Senadora Zenaide Maia foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 18/2021-BLPRD).
- Em 03.03.2021, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 26/2021-GLPSDB).



10. Em 04.03.2021, o Senador Marcos Rogério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 24/2021-BLVANG).
11. Em 30.03.2021, foram criadas novas 6 vagas de titulares, e igual número de suplentes, em função da aprovação do Requerimento nº 974, de 2021.
12. Em 03.03.2021, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. 33/2021-BLSENIND).
13. Em 31.03.2021, os Senadores Marcos Do Val e Oriovisto Guimarães foram designados membros titular e suplente, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 34/2021-GLPODEMOS).
14. Em 05.04.2021, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. 16/2021-GSEGAMA).
15. Em 06.04.2021, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 43/2021-GLPSDB).
16. Em 06.04.2021, o Senador Marcelo Castro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 53/2021-GLMDB).
17. Em 12.04.2021, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 20/2021-BLPRD).
18. Em 14.04.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira; e o Senador Esperidião Amin, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 20/2021-GLDPP).
19. Em 14.04.2021, os Senadores Confúcio Moura, Marcelo Castro e Rose de Freitas foram designados membros titulares; e os Senadores Luis Carlos Heinze e Kátia Abreu, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 55/2021-GLMDB).

Secretário(a): Lenita Cunha e Silva

Telefone(s): 61 3303 3508



2) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA AVERIGUAR AS CAUSAS E EFEITOS DA CRISE HIDROENERGÉTICA.

Finalidade: Averiguar as causas e efeitos da crise hidroenergética que assola o País, acompanhar a atuação da Câmara de Regras Excepcionais para Gestão Hidroenergética (CREG), criada pela Medida Provisória nº 1.055, de 28 de junho de 2021, e propor soluções que garantam a segurança energética e a modicidade tarifária do Sistema Elétrico Brasileiro (SEB).

RQS 1.749, de 2021

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ^(10,11,12)	1. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ^(10,11,12)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(10,11,12)	2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) ⁽¹²⁾
	3.
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽⁹⁾	1. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽⁹⁾
Senador José Aníbal (PSDB-SP) ⁽⁸⁾	2.
PSD	
Senador Lucas Barreto ^(2,4)	1. Senador Carlos Fávaro ⁽²⁾
Senador Angelo Coronel ⁽²⁾	2. Senador Carlos Viana ^(2,4)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽⁵⁾	1. Senador Jayme Campos (DEM-MT) ⁽¹⁾
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) ⁽⁶⁾	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽³⁾	1. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽³⁾
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE)	
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽⁷⁾	1.

Notas:

- Em 16.09.2021, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 22/2021-GLDEM)
- Em 16.09.2021, os Senadores Carlos Viana e Angelo Coronel foram designados membros titulares e os Senadores Carlos Fávaro e Nelsinho Trad, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. 78/2021-GLPSD)
- Em 16.09.2021, o Senador Jean Paul Prates foi designado membro titular e o Senador Jaques Wagner, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 32/2021-BLPRD)
- Em 16.09.2021, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passou a substituir o Senador Nelsinho Trad, como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. 81/2021-GLPSD)
- Em 16.09.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 38/2021-BLVANG)
- Em 16.09.2021, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 20/2021-GLDEM)
- Em 16.09.2021, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro titular, pelo PDT, para compor a comissão (Of. 11/2021-GLPDT)
- Em 16.09.2021, o Senador José Aníbal foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 61/2021-GLPSDB)
- Em 17.09.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular e o Senador Eduardo Girão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 22/2021-BLPPP)
- Em 21.09.2021, os Senadores Eduardo Braga e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares e o Senador Giordano, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 73/2021-GLMDB)
- Em 22.09.2021, os Senadores Eduardo Braga e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, e o Senador Giordano deixa de compor a comissão como membro suplente (Of. 75/2021-GLMDB)
- Em 22.09.2021, os Senadores Eduardo Gomes e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares e os Senadores Eduardo Braga e Fernando Bezerra Coelho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 76/2021-GLMDB)



3) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REFORMA DO CÓDIGO COMERCIAL (ART. 374-RISF) - 2019

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2013, que reforma o Código Comercial. Prazo de funcionamento suspenso desde 20 de março de 2020, conforme resposta a questão de ordem proferida na sessão de 22 de abril de 2020.

Ato do Presidente nº 21, de 2019

Número de membros: 9

PRESIDENTE: Senador Angelo Coronel (PSD-BA)

RELATORA: Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS)

Relatórios Parciais - prazo final: 06/11/2019

Instalação: 25/09/2019

Apresentação de Emendas - prazo final: 23/10/2019

Apresentação de Emendas - prazo final duplicado: 26/11/2019

Relatórios Parciais - prazo final duplicado: 10/12/2019

Relatório do Relator-Geral - prazo final: 13/11/2019

Relatório do Relator-Geral - prazo final duplicado: 17/12/2019

Parecer Final da Comissão - prazo final: 21/11/2019

Parecer Final da Comissão - prazo final duplicado: 21/12/2019

MEMBROS

Senador Angelo Coronel (PSD-BA)

Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS)

Senador Eduardo Gomes (MDB-TO)

Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO)

Senador Antonio Anastasia (PSD-MG)

Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)

Senador Telmário Mota (PROS-RR)

Senador Wellington Fagundes (PL-MT)

Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR)

Secretário(a): Donaldo Portela

Telefone(s): 3303-3511



4) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA ACOMPANHAR OS
MEMBROS DA IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS EM ANGOLA

Finalidade: Constituir, no prazo de 30 (trinta) dias, uma comissão de parlamentares para verificar perseguição religiosa sofrida por pastores e bispos da Igreja Universal do Reino de Deus, em Angola.

RQS 1381, de 2020

Número de membros: 4 titulares e 4 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------



5) COMISSÃO TEMPORÁRIA INTERNA SOBRE A IMPLANTAÇÃO DA TECNOLOGIA 5G NO BRASIL.

Finalidade: Realizar, no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, estudo sobre as melhores práticas para implantação da tecnologia 5G no Brasil.

RQS n. 2.883, de 2020

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
	1.
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) ⁽²⁾	2. Senadora Eliane Nogueira (PP-PI) ^(2,7,8,9)
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
VAGO ^(5,6)	1.
PSD	
Senador Vanderlan Cardoso ⁽³⁾	1. Senador Irajá ⁽³⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽⁴⁾	1.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS) ⁽¹⁾	
	1.
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) ⁽¹⁾	
	1.

Notas:

1. Vaga compartilhada.
2. Em 18.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro e o Senador Luis Carlos Heinze foram designados membros titular e suplente, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 11/2021-GLDPP).
3. Em 19.02.2021, os Senadores Vanderlan Cardoso e Irajá foram designados membros titular e suplente, respectivamente, pelo PSD, para compor a Comissão (Of. 31/2021-GLPSD).
4. Em 23.02.2021, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 08/2021-BLVANG).
5. Em 01.03.2021, o Senador Major Olímpio foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a Comissão (Of. 05/2021).
6. Vago em 19.03.2021, em razão do falecimento do Senador Major Olímpio.
7. Em 09.06.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 23/2021-GLDPP).
8. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
9. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP).



COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1)CPI SOBRE A SITUAÇÃO DAS VÍTIMAS E FAMILIARES DO ACIDENTE DA CHAPECOENSE

Finalidade: Apurar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a situação dos familiares das vítimas da queda do avião que transportava os jogadores, comissão técnica e diretoria da Associação Chapecoense de Futebol assim como os familiares dos jornalistas e convidados que perderam suas vidas e, também, investigar e identificar o motivo pelos quais os familiares ainda não terem recebido suas devidas indenizações.

Requerimento nº 994, de 2019.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

VICE-PRESIDENTE: Senador Dário Berger (MDB-SC) ⁽⁸⁾

RELATOR: Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽⁸⁾

Leitura: 05/11/2019

Instalação: 11/12/2019

Prazo final: 03/08/2020

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dário Berger (MDB-SC) ⁽²⁾	1. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) ⁽²⁾
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽²⁾	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽⁵⁾	
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽⁴⁾	1.
(7,10)	2. (7,10)
PSD	
Senador Sérgio Petecão (AC) ^(1,9)	1. Senador Nelsinho Trad (MS) ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
VAGO ^(3,11)	1. Senador Jorginho Mello (PL-SC) ⁽¹¹⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
	1.
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE)	
Senadora Leila Barros (CIDADANIA-DF) ⁽⁶⁾	1.
Senador Jorge Kajuru (PODEMOS-GO) ⁽⁶⁾	

Notas:

*. De acordo com o cálculo de proporcionalidade, há 1 vaga de titular neste colegiado a ser compartilhada pelo Bloco PSDB/PSL e o PODEMOS.

1. Em 09.12.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular e o Senador Nelsinho Trad, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 169/2019-GLPSD). ([DSF de 10/12/2019, p. 93](#))

2. Em 09.12.2019, os Senadores Dário Berger e Mecias de Jesus foram designados membros titulares e o Senador Marcio Bittar, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 239/2019-GLMDB). ([DSF de 10/12/2019, p. 93](#))

3. Em 09.12.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 76/2019-BLVANG). ([DSF de 10/12/2019, p. 93](#))

4. Em 09.12.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 121/2019-GLPSDB). ([DSF de 10/12/2019, p. 93](#))

5. Em 10.12.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 85/2019-GLDPP).

6. Em 10.12.2019, os Senadores Leila Barros e Jorge Kajuru foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 149/2019-GLBSI).

7. Em 10.12.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular e o Senador Marcos do Val, membro suplente, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 132/2019-GLPODEMOS).



8. Em 11.12.2019, a Comissão reunida elegeu os Senadores Jorginho Mello, Dário Berger e Izalci Lucas, o Presidente, o Vice-Presidente e o Relator, respectivamente, deste colegiado (Memo. 001/2019-CPICHAPE).
9. Em 27.04.2021, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular, pelo PSD, em substituição ao Senador Otto Alencar, para compor a comissão (Of. nº 50/2021-GLPSD). ([DSF de 28/04/2021, p. 256](#))
10. Em 27.04.2021, o Senador Eduardo Girão, membro titular, e o Senador Marcos do Val, membro suplente, deixaram de compor a comissão, pelo PODEMOS (Of. 037/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 28/04/2021, p. 256](#))
11. Em 29.04.2021, o Senador Jorginho Mello foi designado membro suplente, deixando de atuar como titular pelo Bloco Parlamentar Vanguarda e também como Presidente da comissão (Of. nº 30/2021-BLVANG).

Secretário(a): Leandro Bueno

Telefone(s): 3303-4854



2)CPI DAS QUEIMADAS E DESMATAMENTO NA AMAZÔNIA LEGAL

Finalidade: Apurar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, as causas da ampliação dos índices de desmatamento e de queimadas na Amazônia Legal, entre outros.

Requerimento nº 1.006, de 2019.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 06/11/2019

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
	1.
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE)	
	1.
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
	1.
PODEMOS	
	1.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
	1.
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
	1.
PSD	
	1.

Notas:

*. De acordo com o cálculo de proporcionalidade, há 1 vaga de titular neste colegiado a ser compartilhada pelo Bloco PSDB/PSL e o PODEMOS.



3)CPI DO DESMATAMENTO NA AMAZÔNIA LEGAL

Finalidade: Investigar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, as causas de ampliação dos índices do desmatamento na Amazônia Legal no período entre 1º de janeiro de 2018 e 27 de agosto de 2019, assim como o aumento dos índices de queimadas na Amazônia Legal.

Requerimento nº 993, de 2019.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 05/11/2019

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
	1.
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE)	
	1.
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
	1.
PODEMOS	
	1.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
	1.
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
	1.
PSD	
	1.

Notas:

*. De acordo com o cálculo de proporcionalidade, há 1 vaga de titular neste colegiado a ser compartilhada pelo Bloco PSDB/PSL e o PODEMOS.



4)CPI DA PANDEMIA

Finalidade: Apurar, no prazo de 90 dias, as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da Pandemia da Covid-19 no Brasil e, em especial, no agravamento da crise sanitária no Amazonas com a ausência de oxigênio para os pacientes internados; e as possíveis irregularidades em contratos, fraudes em licitações, superfaturamentos, desvio de recursos públicos, assinatura de contratos com empresas de fachada para prestação de serviços genéricos ou fictícios, entre outros ilícitos, se valendo para isso de recursos originados da União Federal, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, durante a vigência da calamidade originada pela Pandemia do Coronavírus "SARS-CoV-2", limitado apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à Pandemia da Covid-19, e excluindo as matérias de competência constitucional atribuídas aos Estados, Distrito Federal e Municípios.

Requerimentos nºs 1.371 e 1.372, de 2021.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽¹¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽¹¹⁾

RELATOR: Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽¹¹⁾

Leitura: 13/04/2021

Instalação: 27/04/2021

Prazo final: 07/08/2021

Prazo final prorrogado: 05/11/2021

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽¹⁾	1. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ⁽¹⁾
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽¹⁾	2. Senador Flávio Bolsonaro (PATRIOTA-RJ) ^(2,13,14,15,16,19)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ^(2,13,14,15,16,19)	
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽³⁾	1. Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ⁽³⁾
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) ^(4,17,18,20,21,22,23)	
PSD	
Senador Omar Aziz (AM) ⁽⁵⁾	1. Senador Angelo Coronel (BA) ⁽⁵⁾
Senador Otto Alencar (BA) ⁽⁵⁾	
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) ⁽⁶⁾	1. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) ^(7,12)
Senador Jorginho Mello (PL-SC) ⁽⁸⁾	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁹⁾	1. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁹⁾
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE)	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽¹⁰⁾	1. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) ⁽¹⁰⁾

Notas:

*. Em 14.07.2021, o prazo da CPI fica prorrogado por mais 90 dias (Requerimento nº 1.793, de 2021)

1. Em 15.04.2021, os Senadores Eduardo Braga e Renan Calheiros foram designados membros titulares; e o Senador Jader Barbalho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 54/2021-GLMDB).

2. Em 15.04.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular; e o Senador Luis Carlos Heinze, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 19/2021-GLDPP).

3. Em 15.04.2021, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular; e o Senador Marcos do Val, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 35/2021-GLPODEMOS).

4. Em 15.04.2021, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 45/2021 -GLPSDB).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)

<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



5. Em 15.04.2021, os Senadores Omar Aziz e Otto Alencar foram designados membros titulares; e o Senador Angelo Coronel, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. 49/2021-GLPSD).
6. Em 15.04.2021, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 04/2021-BLVANG).
7. Em 15.04.2021, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 198/2021-GSZMARIN).
8. Em 15.04.2021, o Senador Jorginho Mello foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 09/2021-GLPL).
9. Em 15.04.2021, o Senador Humberto Costa foi designado membro titular; e o Senador Rogério Carvalho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 21/2021-BLPRD).
10. Em 15.04.2021, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular; e o Senador Alessandro Vieira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. 18/2021-GSEGAMA).
11. Em 27.04.2021, a Comissão reunida elegeu, respectivamente, os Senadores Omar Aziz e Randolfe Rodrigues Presidente e Vice-Presidente, e designou o Senador Renan Calheiros Relator (Of. nº 001/2021-CPIPANDEMIA).
12. Em 05.05.2021, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Zequinha Marinho, em vaga cedida ao MDB, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 09/2021-GLDEM).
13. Em 04.06.2021, o Senador Luis Carlos Hein foi designado membro titular; e o Senador Ciro Nogueira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 22/2021-GLDPP).
14. Em 14.06.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular; e o Senador Luis Carlos Heinze, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 24/2021-GLDPP).
15. Em 28.06.2021, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular; e o Senador Ciro Nogueira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2021-GLDPP).
16. Em 05.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular; e o Senador Luis Carlos Heinze, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 31/2021-GLDPP).
17. Em 08.07.2021, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, em substituição ao Senador Tasso Jereissati, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 48/2021-GLPSDB).
18. Em 13.07.2021, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular, em substituição ao Senador Izalci Lucas, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 50/2021-GLPSDB).
19. Em 27.07.2021, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular; e o Senador Flávio Bolsonaro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão, em substituição aos Senadores Ciro Nogueira e Luis Carlos Heinze, respectivamente (Of. nº 34/2021-GLDPP).
20. Em 26.08.2021, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL, em substituição ao Senador Tasso Jereissati, para compor a comissão (Of. 56/2021 -GLPSDB).
21. Em 26.08.2021, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL, em substituição ao Senador Izalci Lucas, para compor a comissão (Of. 57/2021 -GLPSDB).
22. Em 02.09.2021, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL, em substituição ao Senador Tasso Jereissati, para compor a comissão (Of. 59/2021 -GLPSDB).
23. Em 03.09.2021, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL, em substituição ao Senador Izalci Lucas, para compor a comissão (Of. 60/2021 -GLPSDB).

Secretário(a): Leandro Cunha Bueno

Telefone(s): 3303-3490



COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA) ^(1,55)

VICE-PRESIDENTE: Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ^(1,55)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (8,54,57,72)	1. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (8,18,54,57,72)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (8,54,57,72)	2. Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (8,18,54,57,72)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (8,54,57,72)	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (8,42,44,54,65,72)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (8,54,57,72)	4. Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (8,72)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (8,54,57,72)	5. VAGO (9,41,45)
Senador Flávio Bolsonaro (PATRIOTA-RJ) (4,57,59,72)	6. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (11,17,59,72)
Senadora Eliane Nogueira (PP-PI) (5,38,39,46,48,67,68)	7. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (10,59)
Senadora Kátia Abreu (PP-TO)	8.
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador José Aníbal (PSDB-SP) (12,51,69,70)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (7,31,36,51)
Senador Reguffe (PODEMOS-DF) (12,51,53)	2. Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) (7,40)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (12,51)	3. Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (7,50,53,71)
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (7,30)	4. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (13,34)
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (7,26,29,50)	5. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (16,51)
Senador Giordano (MDB-SP) (14,32,34,63,64)	6. VAGO (16)
PSD	
Senador Otto Alencar (2,49)	1. Senador Angelo Coronel (2,24,49)
Senador Omar Aziz (2,23,49)	2. Senador Antonio Anastasia (2,33,35,49)
Senador Vanderlan Cardoso (2,49)	3. Senador Carlos Viana (2,25,49)
Senador Irajá (61)	4. Senador Nelsinho Trad (61)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
VAGO (3,47)	1. VAGO (15,43,60)
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (3,27,28)	2. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (3)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (3)	3. Senador Jorginho Mello (PL-SC) (3)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (6,52)	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) (6,52)
Senador Fernando Collor (PROS-AL) (6,20,22,52)	2. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (6,52)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (6,52)	3. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (6,52)
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) ⁽⁶⁶⁾	
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (56)	1. VAGO (56,62)
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (37,56)	2. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (56,58)
Senadora Leila Barros (CIDADANIA-DF) (56,58)	3. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (19,21,56)

Notas:

1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Omar Aziz e o Senador Plínio Valério a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 2/2019-CAE). ([DSF de 14/02/2019, p. 76](#))

12. Em 13.02.2019, os Senadores José Serra, Plínio Valério e Tasso Jereissati foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 143](#))



11. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 169](#))
10. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 166](#))
9. Em 13.02.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 06-A/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 118](#))
8. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Mecias de Jesus, Fernando Bezerra Coelho, Confúcio Moura e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e os Senadores Jader Barbalho, Simone Tebet, Dário Berger e Marcelo Castro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 06/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 117](#))
7. Em 13.02.2019, os Senadores Rose de Freitas e Capitão Styvenson foram designados membros titulares, e os Senadores Lasier Martins, Elmano Ferrer e Orioivisto Guimarães, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GABLD). ([DSF de 14/02/2019, p. 175](#))
6. Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates, Fernando Collor e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, Jaques Wagner e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 6/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 97](#))
5. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 167](#))
4. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 168](#))
3. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco, Marcos Rogério e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho e Jorginho Mello, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
2. Em 13.02.2019, os Senadores Omar Aziz, Otto Alencar e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel, Lucas Barreto e Arolde Oliveira, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 19/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 90](#))
13. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 72](#))
15. Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019). ([DSF de 15/02/2019, p. 77](#))
14. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 74](#))
16. Em 19.02.2019, os Senadores Roberto Rocha e Izalci Lucas foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 26/2019-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2019, p. 96](#))
17. Em 21.02.2019, o Senador Esperidião Amin Luis foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, para compor a comissão (Of. nº 03/2019-BPUB). ([DSF de 22/02/2019, p. 50](#))
18. Em 26.02.2019, os Senadores Renan Calheiros e Jader Barbalho foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição à indicação anteriormente encaminhada, para compor a comissão (Of. nº 37/2019-GLMDB). ([DSF de 27/02/2019, p. 64](#))
19. Em 02.04.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Eliziane Gama, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 68/2019-GLBSI). ([DSF de 03/04/2019, p. 119](#))
20. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD). ([DSF de 10/04/2019, p. 118](#))
21. Em 27.05.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 85/2019-GLBSI). ([DSF de 28/05/2019, p. 60](#))
22. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 67/2019-BLPRD). ([DSF de 07/08/2019, p. 101](#))
23. Em 21.08.2019, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 127/2019-GLPSD). ([DSF de 22/08/2019, p. 109](#))
24. Em 21.08.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro suplente em substituição ao Senador Ângelo Coronel, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 129/2019-GLPSD). ([DSF de 22/08/2019, p. 111](#))
25. Em 03.09.2019, o Senador Ângelo Coronel foi designado membro suplente em substituição ao Senador Arolde de Oliveira, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 131/2019-GLPSD). ([DSF de 04/09/2019, p. 120](#))
27. Em 03.09.2019, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos Rogério, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 61/2019-BLVANG). ([DSF de 04/09/2019, p. 117](#))
26. Em 03.09.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, pelo PODEMOS, na comissão, em substituição ao Senador Styvenson Valentim (Of. 99/2019-GLPODE). ([DSF de 04/09/2019, p. 124](#))
28. Em 09.09.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jayme Campos, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 62/2019-BLVANG). ([DSF de 10/09/2019, p. 62](#))
29. Em 01.10.2019, o Senador Reguffe foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 111/2019-GLPODE). ([DSF de 02/10/2019, p. 186](#))
30. Em 25.11.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 120/2019-GLPODE).
31. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 121/2019-GLPODEMOS).
32. Em 04.12.2019, o Senador Flávio Bolsonaro deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Of. nº 110/2019-GLIDPSL).
33. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD). ([DSF de 06/02/2020, p. 108](#))
34. Em 06.02.2020, o Senador Major Olimpio deixa de atuar como suplente e passa a membro titular, e o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Memo nº 6/2020-GLIDPSL). ([DSF de 07/02/2020, p. 46](#))
35. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 051/2020-GLPSD). ([DSF de 23/04/2020, p. 126](#))
36. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
37. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.



38. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
39. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro titular em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP). ([DSF de 29/09/2020, p. 6](#))
40. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 7](#))
41. Em 14.10.2020, o Senador José Maranhão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Marcio Bittar, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 29/2020-GLMDB). ([DSF de 15/10/2020, p. 7](#))
42. Em 16.10.2020, o Senador Ney Suassuna foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Dário Berger, no Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão em vaga cedida pelo MDB (Of. nº 32/2020-GLMDB). ([DSF de 17/10/2020, p. 7](#))
43. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
44. Em 22.10.2020, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Ney Suassuna, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 34/2020-GLMDB). ([DSF de 23/10/2020, p. 6](#))
45. Em 22.10.2020, o Senador Marcio Bittar foi designado membro suplente, em substituição ao Senador José Maranhão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2020-GLMDB). ([DSF de 23/10/2020, p. 7](#))
46. Em 1º.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR)
47. Em 01.02.2021, O Senador Rodrigo Pacheco deixa de compor a Comissão, em virtude de ter sido eleito Presidente do Senado Federal para o Biênio 2021/2022, nos termos do art. 77, § 1, do RISF.
48. Em 10.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 9/2021-GLDPP).
49. Em 11.02.2021, os Senadores Otto Alencar, Omar Aziz e Vanderlan Cardoso foram designados membros titulares; e os Senadores Angelo Coronel, Antonio Anastasia e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 13/2021-GLPSD).
50. Em 18.02.2021, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, em substituição ao Senador Reguffe, que passa a ser o suplente, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 8/2021-GLPODEMOS).
51. Em 19.02.2021, os Senadores José Serra e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e os Senadores Plínio Valério e Roberto Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 8/2021-GLPSDB).
52. Em 19.02.2021, os Senadores Jean Paul Prates, Fernando Collor e Rogério Carvalho foram reconduzidos como membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, Jaques Wagner e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 4/2021-BLPRD).
53. Em 19.02.2021, o Senador Reguffe foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 8/2021-GLPODEMOS).
54. Em 22.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Confúcio Moura e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Luiz do Carmo e Jader Barbalho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 20/2021-GLMDB).
55. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu os Senadores Otto Alencar e Vanderlan Cardoso a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
56. Em 23.02.2021, os Senadores Alessandro Vieira, Cid Gomes e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Leila Barros e Acir Gurgacz, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 10/2021-BLSENIND).
57. Em 23.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Bezerra, Confúcio Moura, Veneziano Vital do Rêgo e Mecias de Jesus foram designados membros titulares; e os Senadores Luiz do Carmo e Jader Barbalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 26/2021-GLMDB).
58. Em 23.02.2021, a Senadora Leila Barros foi designada membro titular, em substituição à Senadora Eliziane Gama, que passa para a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 23/2021-BLSENIND).
59. Em 23.02.2021, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular; e o Senador Mecias de Jesus, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 28/2021-GLMDB).
60. Em 26.02.2021, o Senador Chico Rodrigues deixou de compor a comissão (Of. 20/2021-BLVANG).
61. Em 26.02.2021, o Senador Irajá foi designado membro titular e o Senador Nelsinho Trad, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 38/2021-GLPSD).
62. Em 15.03.2021, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor a comissão (Memo 37/2021-BLSENIND).
63. Vago em 19.03.2021, em razão do falecimento do Senador Major Olímpio.
64. Em 13.04.2021, o Senador Giordano foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPPP).
65. Em 06.05.2021, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 59/2021-GLMDB).
66. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
67. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
68. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP).
69. Em 10.08.2021, o Senador José Serra licenciou-se, nos termos do artigo 43, I, do RISF, até 10.12.2021.
70. Em 16.08.2021, o Senador José Aníbal foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, em substituição ao Senador José Serra, para compor a comissão (Of. nº 54/2021-GLPSDB).
71. Em 23.08.2021, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 51/2021-GLPODEMOS).
72. Em 01.09.2021, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Confúcio Moura, Veneziano Vital do Rêgo e Flávio Bolsonaro, foram designados membros titulares, e os Senadores Márcio Bittar, Luiz do Carmo, Jader Barbalho, Eduardo Gomes e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 71/2021-GLMDB).



Secretário(a): João Pedro de Souza Lobo Caetano
Reuniões: Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa Sala 13
Telefone(s): 6133034344
E-mail: cae@senado.leg.br



1.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ANÁLISE DA LEGISLAÇÃO SOBRE A GESTÃO DAS CADEIAS PRODUTIVAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 20/2019, do Senador Rogério Carvalho, no prazo de cento e vinte dias, com o objetivo de aprimorar a legislação sobre a gestão das cadeias produtivas como alternativa e instrumento do desenvolvimento econômico local e regional no ambiente e na estrutura federal do Brasil, bem como analisar e refletir sobre os impactos socioeconômicos da política de renúncias fiscais e desonerações.

(Requerimento 20, de 2019)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽²⁾

Instalação: 23/04/2019

Prazo final: 08/08/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽¹⁾	1. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽¹⁾
Senadora Kátia Abreu (PP-TO) ⁽¹⁾	2. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽¹⁾
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) ⁽¹⁾	3. Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽¹⁾
Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) ⁽¹⁾	4. Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽¹⁾
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹⁾	5. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(1,3)

Notas:

1. Em 09.04.2019, os Senadores Rogério Carvalho, Kátia Abreu, Tasso Jereissati, Rose de Freitas e Esperidião Amin foram designados membros titulares; e os Senadores Angelo Coronel, Jean Paul Prates, Cid Gomes, Telmário Mota e Veneziano Vital do Rêgo, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 15/2019-CAE)
2. Em 23.04.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Rogério Carvalho a Presidente deste colegiado (Of. 18/2019-CAE).
3. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.

Secretário(a): João Pedro de Souza Lobo Caetano

Reuniões: Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa Sala 13

Telefone(s): 6133034344

E-mail: cae@senado.leg.br



2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS**Número de membros:** 21 titulares e 21 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ^(13,42)**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ^(13,42)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) ^(8,41)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ^(8,41,45,47)
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ^(8,41)	2. Senador Dário Berger (MDB-SC) ^(7,41)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ^(8,41)	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(7,17,20,25,30,31,41)
Senadora Nilda Gondim (MDB-PB) ^(8,41)	4. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ^(9,41)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽¹¹⁾	5. Senadora Kátia Abreu (PP-TO) ^(10,33)
Senadora Eliane Nogueira (PP-PI) ^(51,53,54)	6.
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ^(4,39)	1. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) ^(6,18,23,39)
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ^(5,36)	2. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) ^(5,37)
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ^(5,35)	3. VAGO ^(5,28,38,48)
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ^(14,18,32,39)	4. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) ^(19,39)
Senador Giordano (MDB-SP) ⁽⁴⁹⁾	5.
PSD	
Senador Sérgio Petecão ^(1,34)	1. Senador Nelsinho Trad ^(1,34)
Senador Lucas Barreto ^(1,34)	2. Senador Irajá ^(1,12,22,24,34)
Senador Angelo Coronel ^(12,34)	3. Senador Otto Alencar ^(16,34)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Jayme Campos (DEM-MT) ⁽²⁾	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽²⁾
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) ⁽²⁾	2. Senador Romário (PL-RJ) ^(15,29,46,50)
	3.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ^(3,40)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) ^(3,40)
Senador Paulo Paim (PT-RS) ^(3,40)	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ^(3,40)
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) ⁽⁵²⁾	
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) ⁽⁴³⁾	1. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ^(43,44)
Senadora Leila Barros (CIDADANIA-DF) ⁽⁴³⁾	2. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ^(21,26,27,43)

Notas:

- Em 13.02.2019, os Senadores Nelsinho Trad e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 4/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 79](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Jayme Campos e Maria do Carmo Alves foram designados membros titulares; e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 139](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Paim e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-BLPRD). ([DSF de 14/03/2019, p. 103](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 142](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styverson e Romário foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Girão e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 05/2019-GABLID). ([DSF de 14/02/2019, p. 176](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL). ([DSF de 14/02/2019, p. 77](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Bezerra Coelho e Confúcio Moura foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09-A/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 123](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros, Eduardo Gomes, Marcelo Castro e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e o Senador Mecias de Jesus, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 122](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 171](#))

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



10. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 166](#))
11. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 169](#))
12. Em 13.02.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular; e o Senador Lucas Barreto, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 33/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 95](#))
13. Em 14.02.2019, a Comissão reunida elegeu os Senadores Romário e Styvenson Valentim o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CAS). ([DSF de 15/02/2019, p. 76](#))
14. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 73](#))
15. Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019). ([DSF de 15/02/2019, p. 77](#))
16. Em 27.02.2019, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 37/2019-GLPSD). ([DSF de 28/02/2019, p. 108](#))
17. Em 21.06.2019, o Senador Confúcio Moura deixa de compor a Comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 183/2019-GLMDB). ([DSF de 22/06/2019, p. 29](#))
18. Em 01.10.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição à Senadora Juíza Selma, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 95/2019-GLIDPSL). ([DSF de 02/10/2019, p. 183](#))
19. Em 09.10.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 112/2019-GLPSDB). ([DSF de 10/10/2019, p. 92](#))
20. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 237/2019-GLMDB).
21. Em 17.12.2019, o Senador Prisco Bezerra foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo nº 156/2019-GLBSI).
22. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD).
23. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020. ([DSF de 16/04/2020, p. 546](#))
24. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 052/2020-GLPSD). ([DSF de 23/04/2020, p. 127](#))
25. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
26. Em 10.04.2020, vago, em virtude do retorno do titular.
27. Em 03.09.2020, o Senador Cid Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 032/2020-BLSENIND). ([DSF de 04/09/2020, p. 233](#))
28. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 7](#))
29. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
30. Em 21.10.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 035/2020-GLMDB). ([DSF de 22/10/2020, p. 52](#))
31. Em 1º.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR)
32. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke deixou a vaga de titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI).
33. Em 10.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 8/2021-GLDPP).
34. Em 11.02.2021, os Senadores Sérgio Petecão, Lucas Barreto e Angelo Coronel foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad, Irajá e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-GLPSD).
35. Em 18.02.2021, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Romário, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSL/PSDB, para compor a comissão (Of. nº 03/2021-GLPODEMOS).
36. Em 18.02.2021, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, em substituição ao Senador Styvenson Valentim, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSL/PSDB, para compor a comissão (Of. nº 03/2021-GLPODEMOS).
37. Em 18.02.2021, o Senador Lasier Martins foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSL/PSDB, para compor a comissão (Of. nº 03/2021-GLPODEMOS).
38. Em 18.02.2021, o Senador Romário foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSL/PSDB, para compor a comissão (Of. nº 03/2021-GLPODEMOS).
39. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Rocha e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 9/2021-GLPSDB).
40. Em 19.02.2021, os Senadores Zenaide Maia e Paulo Paim foram designados membros titulares, e os Senadores Paulo Rocha e Rogério Carvalho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 14/2021-BLPRD).
41. Em 22.02.2021, os Senadores Rose de Freitas, Eduardo Gomes, Marcelo Castro e Nilda Gondim foram designados membros titulares, e os Senadores Renan Calheiros, Dário Berger, Veneziano Vital do Rêgo e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 18/2021-GLMDB).
42. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Sérgio Petecão e a Senadora Zenaide Maia a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
43. Em 23.02.2021, os Senadores Alessandro Vieira e Leila Barros foram designados membros titulares; e os Senadores Acir Gurgacz e Randolfe Rodrigues, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 9/2021-BLSENIND).
44. Em 23.02.2021, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Acir Gurgacz, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 25/2021-BLSENIND).
45. Em 23.02.2021, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Renan Calheiros, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 30/2021-GLMDB).
46. Em 25.02.2021, o Senador Chico Rodrigues deixa de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 19/2021-BLVANG).



47. Em 26.02.2021, o Senador Renan Calheiros foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Braga, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 44/2021-GLMDB).
48. Em 05.03.2021, o Senador Romário deixou de compor a comissão (Of. 27/2021-GLPODEMOS).
49. Em 13.04.2021, o Senador Giordano foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPPP).
50. Em 16.04.2021, o Senador Romário foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 27/2021-BLVANG).
51. Em 17.06.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 25/2021-GLDPP).
52. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
53. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
54. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP).

Secretário(a): Willy da Cruz Moura

Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3515/4608

E-mail: cas@senado.gov.br



2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 1/2019-CAS, destinada à discussão colegiada de temas, problemáticas e questões nacionais afetas às pessoas com deficiência, em todas as suas abrangências e contextos, inclusive com o intuito de se aperfeiçoar o marco legal da área.

(Requerimento 1, de 2019)

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Romário (PL-RJ) ⁽¹⁾

Instalação: 16/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ⁽²⁾	1. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽²⁾
Senador Romário (PL-RJ) ⁽²⁾	2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽²⁾
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ⁽²⁾	3. Senador Jorge Kajuru (PODEMOS-GO) ⁽²⁾
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽²⁾	4. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽²⁾
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾	5. Senadora Leila Barros (CIDADANIA-DF) ⁽²⁾
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽²⁾	6. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ⁽²⁾

Notas:

1. Em 16.05.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Flávio Arns e o Senador Romário Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 60/2019-CAS).
2. Em 16.05.2019, os Senadores Eduardo Gomes, Romário, Flávio Arns, Zenaide Maia, Nelsinho Trad e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e os Senadores Styvenson Valentim, Soraya Thronicke, Jorge Kajuru, Eduardo Girão, Leila Barros e Fabiano Contarato, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 60/2019-CAS)

Secretário(a): Willy da Cruz Moura

Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3515/4608

E-mail: cas@senado.gov.br



2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO E DEFESA DA PESSOA IDOSA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 27/2019-CAS, destinada a propor iniciativas para promoção e defesa dos direitos e da inclusão da pessoa idosa; fiscalizar e acompanhar programas governamentais relativos aos direitos da pessoa idosa; e tratar do regime jurídico de proteção à pessoa idosa.

(Requerimento 27, de 2019)

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Romário (PL-RJ) ⁽¹⁾

Instalação: 16/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ⁽²⁾	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽²⁾
Senador Romário (PL-RJ) ⁽²⁾	2. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽²⁾
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ⁽²⁾	3. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ⁽²⁾
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽²⁾	4. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽²⁾
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾	5. Senadora Leila Barros (CIDADANIA-DF) ⁽²⁾
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽²⁾	6. Senador Jorge Kajuru (PODEMOS-GO) ⁽²⁾

Notas:

1. Em 16.05.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Eduardo Gomes e o Senador Romário Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 60/2019-CAS).
2. Em 16.05.2019, os Senadores Eduardo Gomes, Romário, Flávio Arns, Zenaide Maia, Nelsinho Trad e Styvenson Valentim foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro, Mara Gabrilli, Fabiano Contarato, Eduardo Girão, Leila Barros e Jorge Kajuru, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 60/2019-CAS)

Secretário(a): Willy da Cruz Moura

Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3515/4608

E-mail: cas@senado.gov.br



3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ^(1,91)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Antonio Anastasia (PSD-MG) ^(1,91)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (8,89)	1. Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (8,89)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (8,89)	2. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (8,25,31,89)
Senadora Simone Tebet (MDB-MS) (8,89)	3. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (8,89)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (8,20,89)	4. Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (8,47,58,89,115,116)
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (8,81,89,112)	5. Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) (8,19,71,73,89,112)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (4,89)	6. Senador Flávio Bolsonaro (PATRIOTA-RJ) (9,66,67,76,80,89)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (11)	7. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (10)
Senadora Eliane Nogueira (PP-PI) (94,108,109)	8. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB)
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (6,53,55,84,87)	1. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (6,29,56,84,87)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (6,84)	2. Senador José Aníbal (PSDB-SP) (6,29,35,39,51,52,84,87,110,111)
Senador Jorge Kajuru (PODEMOS-GO) (7,28,30,36,105)	3. Senador Giordano (MDB-SP) (6,84,101)
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (7,18,26,27,72,74)	4. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (7,72,74,90,96)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (7,44,45,46,60,68,72,74,86,90,96,106)	5. Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) (13,42,57,59,61,69,72,74,86)
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (12,42,78)	6. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (14,43,78,99,102,105,106)
PSD	
Senador Antonio Anastasia (2,54,83)	1. Senador Nelsinho Trad (2,83,113)
Senador Lucas Barreto (2,83)	2. Senador Carlos Viana (2,63,83)
Senador Omar Aziz (2,70,75,77,83)	3. Senador Vanderlan Cardoso (2,54,77,83,97,100,114)
Senador Carlos Fávaro (97,114)	4. Senador Sérgio Petecão (103)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (3,79,82,92)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (3)
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (3)	2. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (3,34,37)
Senador Jorginho Mello (PL-SC) (3)	3. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (3,93)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) (5,85)	1. Senador Fernando Collor (PROS-AL) (5,15,16,85)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (5,15,17,32,33,40,85)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) (5,85)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (5,85)	3. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (5,16,41,85)
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) ⁽¹⁰⁷⁾	
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (65,88,95,98,104)	1. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (88,95,98)
Senador Weverton (PDT-MA) (50,62,64,88)	2. Senador Cid Gomes (PDT-CE) (38,88)
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (22,23,48,49,88)	3. VAGO (21,24,88,104)

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Simone Tebet e o Senador Jorginho Mello a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CCJ). ([DSF de 14/02/2019, p. 75](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Otto Alencar, Ângelo Coronel e Arolde de Oliveira foram designados membros titulares; e os Senadores Sérgio Petecão, Nilsinho Trad e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº5/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 80](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco, Marcos Rogério e Jorginho Mello foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho, Maria do Carmo Alves e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 168](#))



5. Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa, Paulo Rocha e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Fernando Collor, Jaques Wagner e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 5/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 96](#))
6. Em 13.02.2019, os Senadores Antônio Anastasia e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e os Senadores José Serra, Roberto Rocha e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 144](#))
7. Em 13.02.2019, os Senadores Elmano Ferrer, Orlívio Guimarães e Rose de Freitas foram designados membros titulares, e o Senador Lasier Martins, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 3/2019-GABLI). ([DSF de 14/02/2019, p. 174](#))
8. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Simone Tebet, Mecias de Jesus, Jader Barbalho e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Márcio Bittar, Marcelo Castro e Dário Berger, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 04/2019-GLMDB). ([DSF de 13/02/2019, p. 116](#))
9. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 167](#))
10. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 13/02/2019, p. 169](#))
11. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 170](#))
12. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 73](#))
13. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 72](#))
14. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 74](#))
15. Em 13.02.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular; e o Senador Paulo Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 109](#))
16. Em 14.03.2019, os Senadores Telmário Mota e Paulo Rocha permutaram de vagas, passando a ocupar a 1ª e a 3ª suplência, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, respectivamente (Of. nº 25/2019-BLPRD). ([DSF de 15/03/2019, p. 117](#))
17. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD). ([DSF de 10/04/2019, p. 118](#))
18. Em 17.04.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Orlívio Guimarães, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 202/2019-GSEGIRAO). ([DSF de 18/04/2019, p. 55](#))
19. Em 24.04.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente no período de 16 de abril a 15 de maio, em substituição ao Senador Dário Berger, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 147/2019-GLMDB). ([DSF de 25/04/2019, p. 133](#))
20. Em 06.05.2019, o Senador Orlívio Guimarães foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 217/2019-GSEGIRAO). ([DSF de 07/05/2019, p. 52](#))
21. Em 09.05.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 83/2019-GLBSI). ([DSF de 10/05/2019, p. 72](#))
22. Em 21.05.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 86/2019-GLBSI). ([DSF de 22/05/2019, p. 102](#))
23. Em 21.05.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 88/2019-GLBSI). ([DSF de 22/05/2019, p. 102](#))
24. Em 21.05.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 89/2019-GLBSI). ([DSF de 22/05/2019, p. 111](#))
25. Em 22.05.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente no período de 22 de maio a 20 de junho, em substituição ao Senador Fernando Bezerra Coelho, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 155/2019-GLMDB). ([DSF de 23/05/2019, p. 118](#))
26. Em 05.06.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Orlívio Guimarães, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 224/2019-GSEGIRAO). ([DSF de 07/06/2019, p. 118](#))
27. Em 06.06.2019, o Senador Orlívio Guimarães foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 225/2019-GSEGIRAO). ([DSF de 08/06/2019, p. 89](#))
28. Em 10.06.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 226/2019-GSEGIRAO). ([DSF de 11/06/2019, p. 35](#))
29. Em 12.06.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, em substituição ao Senador José Serra, que passa a integrar como segundo suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 81/2019-GLPSDB). ([DSF de 13/06/2019, p. 108](#))
30. Em 13.06.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 227/2019-GSEGIRAO). ([DSF de 14/06/2019, p. 54](#))
31. Em 18.06.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho volta a ser membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 180/2019-GLMDB). ([DSF de 19/06/2019, p. 107](#))
32. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 68/2019-BLPRD). ([DSF de 07/08/2019, p. 102](#))
33. Em 13.08.2019, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 74/2019-BLPRD). ([DSF de 14/08/2019, p. 85](#))
34. Em 14.08.2019, o Senador Siqueira Campos foi designado membro suplente em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 55/2019-BLVANG). ([DSF de 15/08/2019, p. 83](#))
35. Em 14.08.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, em substituição ao Senador José Serra, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 96/2019-GLPSDB). ([DSF de 15/08/2019, p. 85](#))
36. Em 15.08.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo PODEMOS, para compor a Comissão (Ofício nº 85/2019-GLPODE). ([DSF de 16/08/2019, p. 86](#))
37. Em 19.08.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Siqueira Campos, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 56/2019-BLVANG). ([DSF de 20/08/2019, p. 68](#))
38. Em 20.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 109/2019-GLBSI). ([DSF de 21/08/2019, p. 32](#))



39. Em 20.08.2019, o Senador José Serra foi designado membro suplente em substituição ao Senador Plínio Valério, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 97/2019-GLPSDB). ([DSF de 21/08/2019, p. 35](#))
40. Em 11.09.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição ao Senador Paulo Paim, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 88/2019-BLPRD). ([DSF de 12/09/2019, p. 169](#))
41. Em 11.09.2019, o Senador Paulo Paim foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Paulo Rocha, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 88/2019-BLPRD). ([DSF de 12/09/2019, p. 169](#))
42. Em 25.09.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, em substituição à Senadora Juíza Selma, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 91/2019-GLIDPSL). ([DSF de 26/09/2019, p. 62](#))
43. Em 20.11.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Bolsonaro, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 107/2019-GLIDPSL).
44. Em 19.11.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Ofício nº 119/2019-GLPODEMOS).
45. Em 20.11.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro titular, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Ofício nº sn/2019-GLPODEMOS).
46. Em 25.11.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 129/2019-GLPODEMOS).
47. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Marcelo Castro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 238/2019-GLMDB).
48. Em 09.12.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 145/2019-GLBSI).
49. Em 16.12.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 147/2019-GLBSI).
50. Em 17.12.2019, o Senador Prisco Bezerra foi designado membro titular, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo nº 157/2019-GLBSI).
51. Em 05.02.2020, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador José Serra (Of. nº 15/2020-GLPSDB). ([DSF de 06/02/2020, p. 114](#))
52. Em 18.02.2020, o Senador José Serra foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador Plínio Valério (Of. nº 16/2020-GLPSDB). ([DSF de 19/02/2020, p. 77](#))
53. Em 20.02.2020, vago, em virtude da filiação do Senador Antonio Anastasia ao PSD.
54. Em 20.02.2020, o Senador Anastasia foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, que passa a atuar como suplente, em vaga antes ocupada pelo Senador Carlos Viana, pelo PSD (Of. nº 22/2020-GLPSD). ([DSF de 21/02/2020, p. 52](#))
55. Em 03.03.2020, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, deixando vago o cargo de suplente (Of. nº 21/2020-GLPSDB). ([DSF de 05/03/2020, p. 80](#))
56. Em 05.03.2020, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 25/2020-GLPSDB). ([DSF de 06/03/2020, p. 51](#))
57. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
58. Em 20.04.2020, o Senador Marcelo Castro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Luiz Pastore, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2020-GLMDB). ([DSF de 23/04/2020, p. 122](#))
59. Em 23.04.2020, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro suplente, em substituição à Senadora Juíza Selma, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 32/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 30/04/2020, p. 106](#))
60. Em 27.04.2020, o Senador Romário foi designado membro titular, em substituição ao Senador Álvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Ofício nº 033/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 30/04/2020, p. 107](#))
61. Em 28.04.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 34/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 30/04/2020, p. 108](#))
62. Em 10.04.2020, vago, em virtude do retorno do titular.
63. Em 07.08.2020, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 61/2020-GLPSD). ([DSF de 08/08/2020, p. 6](#))
64. Em 03.09.2020, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 033/2020-BLSEIND). ([DSF de 04/09/2020, p. 234](#))
65. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
66. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
67. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP). ([DSF de 29/09/2020, p. 6](#))
68. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição ao Senador Romário, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 35/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 6](#))
69. Em 30.09.2020, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 35/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 6](#))
70. Em 07.10.2020, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro titular, em substituição ao Senador Arolde de Oliveira, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 63/2020-GLPSD). ([DSF de 08/10/2020, p. 63](#))
71. Em 19.10.2020, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Dário Berger, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 033/2020-GLMDB). ([DSF de 20/10/2020, p. 7](#))
72. Em 20.10.2020, os Senadores Lasier Martins, Eduardo Girão, Alvaro Dias e Oriovisto Guimarães permutaram as vagas que compunham na comissão, sendo o Senador Lasier Martins designado membro titular e o Senador Alvaro Dias suplente; o Senador Eduardo Girão designado membro titular e o Senador Oriovisto Guimarães suplente, pelo PODEMOS (Of. nº 40/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 21/10/2020, p. 213](#))
73. Em 22.10.2020, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLMDB). ([DSF de 23/10/2020, p. 9](#))
74. Em 05.11.2020, os Senadores Alvaro Dias, Oriovisto Guimarães, Lasier Martins e Eduardo Girão permutaram as vagas que compunham na comissão, sendo o Senador Alvaro Dias designado membro titular e o Senador Lasier Martins suplente; o Senador Oriovisto Guimarães designado membro titular e o Senador Eduardo Girão suplente, pelo PODEMOS (Of. nº 42/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 06/11/2020, p. 6](#))



75. Em 05.11.2020, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 65/2020-GLPSD). ([DSF de 06/11/2020, p. 7](#))
76. Em 1º.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR)
77. Em 02.02.2021, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, e o Senador Nelsinho Trad passa a atuar como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 4/2021-GLPSD).
78. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição ao Senador Major Olimpio, que passa a ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI).
79. Em 01.02.2021, O Senador Rodrigo Pacheco deixa de compor a Comissão, em virtude de ter sido eleito Presidente do Senado Federal para o Biênio 2021/2022, nos termos do art. 77, § 1, do RISF.
80. Em 09.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-GLDPP).
81. Em 09.02.2021, vago, em decorrência do falecimento do Senador José Maranhão, no dia 08.02.2021.
82. Em 10.02.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 02/2021-BLVANG).
83. Em 11.02.2021, os Senadores Antonio Anastasia, Lucas Barreto e Omar Aziz foram designados membros titulares; e os Senadores Otto Alencar, Carlos Viana e Vanderlan Cardoso, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 15/2021-GLPSD).
84. Em 19.02.2021, os Senadores Roberto Rocha e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e os Senadores José Serra e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2021-GLPSDB).
85. Em 19.02.2021, os Senadores Paulo Paim, Telmário Mota e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Fernando Collor, Humberto Costa e Jaques Wagner, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-BLPRD).
86. Em 19.02.2021, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, em substituição ao Senador Alvaro Dias, que passar a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 6/2021-GLPODEMOS).
87. Em 22.02.2021, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Roberto Rocha, que passa a atuar como 1º suplente; e o Senador José Serra passa então a 2º suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 21/2021-GLPSDB).
88. Em 23.02.2021, os Senadores Jorge Kajuru, Weverton e Fabiano Contarato foram designados membros titulares; e os Senadores Alessandro Vieira, Cid Gomes e Eliziane Gama, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 11/2021-BLSENIND).
89. Em 23.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Simone Tebet, Fernando Bezerra Coelho, Rose de Freitas e Mecias de Jesus foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Gomes, Veneziano Vital do Rêgo, Marcio Bittar, Luiz do Carmo, Jader Barbalho e Flávio Bolsonaro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 7/2021-GLMDB).
90. Em 23.02.2021, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 20/2021-GLPODEMOS).
91. Em 24.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Davi Alcolumbre e o Senador Antonio Anastasia a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
92. Em 24.02.2021, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 13/2021-BLVANG).
93. Em 24.02.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-BLVANG).
94. Em 24.02.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 16/2021-GLDPP).
95. Em 24.02.2021, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jorge Kajuru, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 26/2021-BLSENIND).
96. Em 24.02.2021, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Lasier Martins, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 23/2021-GLPODEMOS).
97. Em 25.02.2021, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLPSD).
98. Em 25.02.2021, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alessandro Vieira, que passa a ocupar vaga de membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente na comissão (Memo 28/2021-BLSENIND).
99. Vago em 19.03.2021, em razão do falecimento do Senador Major Olímpio.
100. Em 08.04.2021, o Senador Carlos Fátima foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 46/2021-GLPSD).
101. Em 13.04.2021, o Senador Giordano foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPPP).
102. Em 30.04.2021, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 39/2021-GLPODEMOS).
103. Em 13.05.2021, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 51/2021-GLPSD).
104. Em 17.05.2021, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, deixando de ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, na comissão (Of. 27/2021-GSEGAMA).
105. Em 05.07.2021, os Senadores Jorge Kajuru e Marcos do Val permutaram as vagas de titular e suplente, o Senador Jorge Kajuru passa a ser titular e o Senador Marcos do Val suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 43/2021-GLPODEMOS).
106. Em 05.07.2021, os Senadores Marcos do Val e Eduardo Girão permutaram as vagas de titular e suplente, o Senador Marcos do Val passa a ser titular e o Senador Eduardo Girão suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 44/2021-GLPODEMOS).
107. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
108. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
109. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP).
110. Em 10.08.2021, o Senador José Serra licenciou-se, nos termos do artigo 43, I, do RISF, até 10.12.2021.



111. Em 16.08.2021, o Senador José Aníbal foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, em substituição ao Senador José Serra, para compor a comissão (Of. nº 53/2021-GLPSDB).
112. Em 19.08.2021, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos Pelo Brasil (Of. nº 70/2021-GLMDB).
113. Em 24.08.2021, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, pelo PSD, em substituição ao Senador Otto Alencar, para compor a comissão (Of. nº 68/2021-GLPSD).
114. Em 13.09.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que passa a membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 79/2021-GLPSD).
115. Em 15.09.2021, o Senador Dario Berger foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Luiz do Carmo, pelo Bloco Parlamentar Unidos Pelo Brasil (Of. nº 72/2021-GLMDB).
116. Em 22.09.2021, o Senador Luiz do Carmo foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Dario Berger, pelo Bloco Parlamentar Unidos Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 74/2021-GLMDB).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: ccj@senado.gov.br



4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽⁴⁵⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Leila Barros (CIDADANIA-DF) ⁽⁴⁵⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ^(7,44)	1. Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ^(7,44)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ^(7,44)	2. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(8,44)
Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) ^(7,44)	3. Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) ^(13,30,31,35,38,48)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ^(8,44)	4. VAGO ⁽¹⁴⁾
Senador Dário Berger (MDB-SC) ^(8,44,46)	5. VAGO ^(21,53)
Senadora Mailza Gomes (PP-AC) ⁽⁹⁾	6. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) ⁽⁴⁸⁾
Senadora Kátia Abreu (PP-TO) ^(10,23,27,39)	7. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽⁴⁸⁾
	8.
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ^(5,42)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(5,42)
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ^(6,41)	2. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) ^(5,42)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ^(6,41)	3. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ^(6,41)
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ^(6,41,51)	4. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) ^(6,32,41)
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) ^(11,42)	5. VAGO ^(12,37,41)
VAGO ^(55,57)	6. VAGO ^(19,26)
PSD	
Senador Antonio Anastasia ^(1,2,40)	1. Senador Nelsinho Trad ^(1,40)
Senador Carlos Viana ^(1,20,40)	2. Senador Otto Alencar ^(1,22,34,36,40)
Senador Vanderlan Cardoso ^(1,34,36,40)	3. Senador Sérgio Petecão ^(1,20,40)
	4.
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Jorginho Mello (PL-SC) ⁽³⁾	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽³⁾
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) ⁽³⁾	2. Senador Marcos Rogério (DEM-RO) ^(16,52)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽³⁾	3. Senador Romário (PL-RJ) ^(18,33,49,50,54)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ^(4,43)	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ^(4,43)
Senador Paulo Paim (PT-RS) ^(4,15,17,43)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) ^(4,43)
Senador Fernando Collor (PROS-AL) ^(4,43)	3. Senador Paulo Rocha (PT-PA) ^(4,43)
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) ⁽⁵⁸⁾	
Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽⁴⁷⁾	1. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ^(25,47,56)
Senadora Leila Barros (CIDADANIA-DF) ^(24,28,29,47)	2. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽⁴⁷⁾
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ^(41,47)	3. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) ⁽⁴⁷⁾

Notas:

9. Em 13.02.2019, o Senador Mailza Gomes foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 171](#))

8. Em 13.02.2019, os Senadores Marcio Bittar e Luiz Carlos foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Braga, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 134](#))

7. Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros, Dário Berger e Confúcio Moura foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Gomes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 119](#))

6. Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styvenson, Lasier Martins e Eduardo Girão foram designados membros titulares, e os Senadores Romário e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 6/2019-GABLI). ([DSF de 14/02/2019, p. 177](#))

5. Em 13.02.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular; e os Senadores Plínio Valério e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 146](#))



4. Em 13.02.2019, os Senadores Paulo Paim, Fernando Collor e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates, Humberto Costa e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 7/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 98](#))
3. Em 13.02.2019, os Senadores Jorginho Mello, Maria do Carmo Alves e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
2. Em 13.02.2019, o Senador Ângelo Coronel foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 32/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 94](#))
1. Em 13.02.2019, os Senadores Otto Alencar, Carlos Viana e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad, Arolde de Oliveira e Irajá, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 9/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 84](#))
10. Em 14.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLDPP). ([DSF de 15/02/2019, p. 82](#))
11. Em 19.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 27/2019-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2019, p. 97](#))
12. Em 19.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GSEGIRÃO). ([DSF de 20/02/2019, p. 104](#))
13. Em 21.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 04/2019-BPUB). ([DSF de 22/02/2019, p. 51](#))
14. Em 26.03.2019, o Senador Fernando Bezerra foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 126/2019-GLMDB). ([DSF de 27/03/2019, p. 150](#))
15. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD). ([DSF de 10/04/2019, p. 118](#))
16. Em 04.07.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 45/2019-BLVANG). ([DSF de 05/07/2019, p. 55](#))
17. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 72/2019-BLPRD). ([DSF de 07/08/2019, p. 106](#))
18. Em 07.08.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 50/2019-BLVANG). ([DSF de 08/08/2019, p. 143](#))
19. Em 29.08.2019, o Senador Antônio Anastasia foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 101/2019-GLPSDB). ([DSF de 30/08/2019, p. 111](#))
20. Em 11.09.2019, os Senadores Irajá e Carlos Viana permutam e passam a ocupar, respectivamente, vaga de titular e suplente pelo PSD, na Comissão (Of. 133/2019-GLPSD). ([DSF de 12/09/2019, p. 170](#))
21. Em 02.10.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLUNIDB). ([DSF de 03/10/2019, p. 93](#))
22. Em 16.10.2019, o Senador Arolde de Oliveira deixou de ocupar a vaga de suplente pelo PSD, na Comissão (Of. 151/2019-GLPSD). ([DSF de 17/10/2019, p. 110](#))
23. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 234/2019-GLMDB). ([DSF de 28/11/2019, p. 122](#))
24. Em 17.12.2019, o Senador Prisco Bezerra foi designado membro titular, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo nº 158/2019-GLBSI). ([DSF de 18/12/2019, p. 122](#))
25. Em 05.02.2020, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 005/2020-BLSEININD). ([DSF de 06/02/2020, p. 112](#))
26. Em 03.03.2020, o Senador Antônio Anastasia deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Of. nº 23/2019-GLPSDB). ([DSF de 05/03/2020, p. 82](#))
27. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
28. Em 10.04.2020, vago, em virtude do retorno do titular.
29. Em 03.09.2020, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 034/2020-BLSEININD). ([DSF de 04/09/2020, p. 235](#))
30. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
31. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP). ([DSF de 29/09/2020, p. 6](#))
32. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 7](#))
33. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
34. Em 05.11.2020, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, que passa a atuar como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 68/2020-GLPSD). ([DSF de 06/11/2020, p. 8](#))
35. Em 1º.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR)
36. Em 02.02.2021, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, e o Senador Carlos Fávaro passa a atuar como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 3/2021-GLPSD).
37. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke deixou a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI).
38. Em 09.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-GLDPP).
39. Em 10.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 9/2021-GLDPP).
40. Em 11.02.2021, os Senadores Antonio Anastasia, Carlos Viana e Vanderlan Cardoso foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad, Otto Alencar e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 19/2021-GLPSD).
41. Em 18.02.2021, os Senadores Flávio Arns e Styvenson Valentim são designados membros titulares, e os Senadores Eduardo Girão, Lasier Martins e Romário, suplentes, pelo Podemos (Of. nº 7/2021-GLPODEMOS).
42. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Plínio Valério e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-GLPSDB).



43. Em 19.02.2021, os Senadores Zenaide Maia, Paulo Paim e Fernando Collor foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates, Humberto Costa e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 9/2021-BLPRD).
44. Em 23.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Confúcio Moura, Rose de Freitas, Marcelo Castro e Dário Berger foram designados membros titulares, e os Senadores Eduardo Gomes e Veneziano Vital do Rêgo membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 27/2021-GLMDB).
45. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Marcelo Castro e a Senadora Leila Barros o Presidente e a Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
46. Em 23.02.2021, o Senador Dário Berger foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 27/2021-GLMDB).
47. Em 23.02.2021, os Senadores Cid Gomes, Leila Barros e Fabiano Contarato foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Randolfe Rodrigues e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 12/2021-BLSENIND).
48. Em 23.02.2021, o Senador Jarbas Vasconcelos foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 29/2021-GLMDB).
49. Em 26.02.2021, o Senador Chico Rodrigues deixou de compor a comissão (Of. 20/2021-BLVANG).
50. Em 26.02.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 21/2021-BLVANG).
51. Em 04.03.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, em vaga cedida ao PL, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 12/2021-BLPPP).
52. Em 04.03.2021, o Senador Carlos Portinho deixou a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 23/2021-BLVANG).
53. Em 05.03.2021, o Senador Romário deixou de compor a comissão (Of. 27/2021-GLPODEMOS).
54. Em 16.04.2021, o Senador Romário foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 27/2021-BLVANG).
55. Em 28.04.2021, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 40/2021-GLPODEMOS).
56. Em 17.05.2021, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. 27/2021-GSEGAMA).
57. Vago, em razão de o Senador Jorge Kajuru não compor mais a Comissão (Of. 45/2021-GLPODEMOS).
58. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.

Secretário(a): Thiago Nascimento Castro Silva

Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas - Ala Alexandre Costa, Sala nº 17-A

Telefone(s): 3498

E-mail: ce@senado.leg.br



4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE SOBRE ESPORTE, EDUCAÇÃO FÍSICA E FORMAÇÃO DE CATEGORIAS DE BASE

Finalidade: Criada pelo REQ nº 1/2019-CE para constituição de Subcomissão Permanente sobre Esporte, Educação Física e Formação de Categorias de Base no Esporte Nacional.

(Requerimento 1, de 2019)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Leila Barros (CIDADANIA-DF) ⁽²⁾

Instalação: 29/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽¹⁾	1. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) ⁽¹⁾
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) ⁽¹⁾	2. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽¹⁾
Senadora Leila Barros (CIDADANIA-DF) ⁽¹⁾	3. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽¹⁾
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽¹⁾	4. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽¹⁾
VAGO ^(1,3,4)	5. Senador Carlos Viana (PSD-MG) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 14.05.2019, os Senadores Confúcio Moura, Lasier Martins, Leila Barros, Zenaide Maia e Marcos do Val foram designados membros titulares; e os Senadores Mailza Gomes, Styvenson Valentim, Wellington Fagundes, Humberto Costa e Carlos Viana, membros suplentes, para compor o Colegiado (Memo. 06/2019-CE)
2. Em 29.05.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Leila Barros e o Senador Marcos do Val Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Memo. 01/2019-CEEEFCB).
3. Em 28.08.2019, vago, em função da saída do Senador Marcos do Val da Comissão de Educação (Memo 118/2019-GLBSI)
4. Em 28.08.2019, vago, em função da saída do Senador Marcos do Val da Comissão de Educação (Memo 118/2019-GLBSI)

Secretário(a): Thiago Nascimento Castro Silva

Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas - Ala Alexandre Costa, Sala nº 17-A

Telefone(s): 3498

E-mail: ce@senado.leg.br



4.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAMENTO DA EDUCAÇÃO NA PANDEMIA

Finalidade: Avaliar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, os impactos da pandemia de covid-19 na área educação, com o fim de garantir a continuidade das atividades de ensino, especialmente na forma remota, bem como acompanhar e avaliar o planejamento e as ações quanto a um possível retorno das aulas presenciais.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽¹⁾

Instalação: 13/09/2021

TITULARES	SUPLENTES
Senador Confúcio Moura (MDB-RO)	1.
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR)	2.
Senador Antonio Anastasia (PSD-MG)	3.
Senador Wellington Fagundes (PL-MT)	4.
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN)	5.

Notas:

1. Em 13.09.2021, a Comissão reunida elegeu, respectivamente, os Senadores Flávio Arns e Zenaide Maia, Presidente e Vice-Presidente (Of. nº 001/2021-CECTCOVID).

*. Em 17.08.2021, os Senadores Confúcio Moura, Flávio Arns, Antonio Anastasia, Wellington Fagundes e Zenaide Maia foram designados membros titulares para compor a subcomissão (Of. 9/2021-CE).

Secretário(a): Thiago Nascimento Castro Silva

Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas - Ala Alexandre Costa, Sala nº 17-A

Telefone(s): 3498

E-mail: ce@senado.leg.br



5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Jaques Wagner (PT-BA) ^(1,47)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ^(1,47)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ^(10,17,28,34,42,43,46)	1. Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) ^(6,16,42,43,46)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(10,42,43,46)	2. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) ^(16,17,37,43,46)
VAGO ^(10,23,27,29,35,42)	3. VAGO ^(17,42)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽¹³⁾	4. Senadora Eliane Nogueira (PP-PI) ^(17,51,52)
Senadora Kátia Abreu (PP-TO) ⁽⁵³⁾	5. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽⁵⁵⁾
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(8,40)	1. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ^(11,36,40)
Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) ^(9,36,40)	2. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) ^(14,40)
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) ⁽¹⁵⁾	3. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ^(15,30,33,39,48)
Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) ^(19,39)	4. Senador Giordano (MDB-SP) ^(19,22,31,49)
PSD	
Senador Carlos Fávaro ^(2,21,24,25,38)	1. Senador Vanderlan Cardoso ^(2,21,38,54)
Senador Otto Alencar ^(2,38)	2. Senador Carlos Viana ^(2,18,26,38)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Jayme Campos (DEM-MT) ⁽⁴⁾	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) ⁽⁵⁾
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽⁴⁾	2. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ^(12,32,44)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ^(7,41)	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ^(7,41)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) ^(7,41)	2. Senador Paulo Rocha (PT-PA) ^(7,41)
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) ⁽⁵⁰⁾	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ^(3,45)	1. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ^(3,45)
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ^(3,20,45)	2. Senadora Leila Barros (CIDADANIA-DF) ^(3,45)

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Fabiano Contarato e o Senador Jaques Wagner a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CMA).
- Em 13.02.2019, os Senadores Carlos Viana e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Lucas Barreto e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº10/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 85](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Leila Barros, Marcos do Val e Fabiano Comparato foram designados membros titulares; e os Senadores Randolfe Rodrigues e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 5/2019-GLBSI). ([DSF de 14/02/2019, p. 157](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Jayme Campos e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 3/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 137](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 168](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Jaques Wagner e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 107](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 147](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL). ([DSF de 14/02/2019, p. 77](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Jarbas Vasconcelos, Confúcio Moura e Marcelo Castro foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 129](#))
- Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 72](#))
- Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019). ([DSF de 15/02/2019, p. 77](#))

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



13. Em 14.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLDPP). ([DSF de 15/02/2019, p. 81](#))
14. Em 13.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 21/2019-GLPSDB). ([DSF de 27/02/2019, p. 62](#))
15. Em 26.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular; e o Senador Alvaro Dias, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 27/2019-GLPODE). ([DSF de 27/02/2019, p. 62](#))
16. Em 12.3.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado primeiro suplente, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que passa a ser segundo suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 40/2019-GLMDB). ([DSF de 13/03/2019, p. 107](#))
17. Em 26.03.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular; e os Senadores José Maranhão e Jader Barbalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 124/2019-GLMDB). ([DSF de 27/03/2019, p. 149](#))
18. Em 26.03.2019, o Senador Omar Aziz foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão (Of. nº 68/2019-GLPSD). ([DSF de 27/03/2019, p. 147](#))
19. Em 08.04.2019, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro titular; e o Senador Eduardo Girão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 30/2019-GSEGIRAO). ([DSF de 09/04/2019, p. 48](#))
20. Em 19.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, em substituição ao Senador Marcos do Val, deixando de ocupar vaga de membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, na comissão (Memo. nº 110/2019-GLBSI). ([DSF de 20/08/2019, p. 69](#))
21. Em 21.08.2019, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passa a compor a comissão como membro suplente, pelo PSD (Of. nº 128/2019-GLPSD). ([DSF de 22/08/2019, p. 110](#))
22. Em 09.10.2019, o Senador Eduardo Girão, membro suplente, deixou de compor a comissão, pelo PODEMOS (Of. nº 112/2019-GLPODE).
23. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcelo Castro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 233/2019-GLMDB).
24. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD). ([DSF de 06/02/2020, p. 108](#))
25. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 049/2020-GLPSD). ([DSF de 23/04/2020, p. 124](#))
26. Em 23.04.2020, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Osmar Aziz, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 54/2020-GLPSD).
27. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
28. Em 15.10.2020, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Braga, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 30/2020-GLMDB). ([DSF de 16/10/2020, p. 7](#))
29. Em 15.10.2020, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 31/2020-GLMDB). ([DSF de 16/10/2020, p. 8](#))
30. Em 16.10.2020, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 39/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 17/10/2020, p. 8](#))
31. Em 19.10.2020, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, pelo PSDB, para compor a comissão (Of. nº 39/2020-GLPSDB). ([DSF de 20/10/2020, p. 10](#))
32. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
33. Em 21.10.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 41/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 22/10/2020, p. 53](#))
34. Em 22.10.2020, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 37/2020-GLMDB). ([DSF de 23/10/2020, p. 8](#))
35. Em 22.10.2020, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Esperidião Amin, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 39/2020-GLMDB). ([DSF de 23/10/2020, p. 10](#))
36. Em 05.02.2021, os Senadores Soraya Thronicke e Major Olimpio deixaram as vagas de titular e suplente, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI).
37. Em 09.02.2021, vago, em decorrência do falecimento do Senador José Maranhão, no dia 08.02.2021.
38. Em 11.02.2021, os Senadores Carlos Fávaro e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 26/2021-GLPSD).
39. Em 18.02.2021, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição ao Senador Styvenson Valentim, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSL/PSDB, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-GLPODEMOS).
40. Em 19.02.2021, os Senadores Plínio Valério e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares; e os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 16/2021-GLPSDB).
41. Em 19.02.2021, os Senadores Jaques Wagner e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 10/2021-BLPRD).
42. Em 22.02.2021, os Senadores Marcio Bittar e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares; e o Senador Confúcio Moura, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 13/2021-GLMDB).
43. Em 22.02.2021, os Senadores Márcio Bittar e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares; e os Senadores Confúcio Moura e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 25/2021-GLMDB).
44. Em 23.02.2021, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Chico Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 12/2021-BLVANG).
45. Em 23.02.2021, os Senadores Randolfe Rodrigues e Fabiano Contarato foram designados membros titulares; e as Senadoras Eliziane Gama e Leila Barros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 18/2021-BLSENIND).
46. Em 23.02.2021, os Senadores Confúcio Moura e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares; e os Senadores Rose de Freitas e Marcio Bittar, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLMDB).
47. Em 24.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Jaques Wagner e o Senador Confúcio Moura a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
48. Em 24.02.2021, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 21/2021-GLPODEMOS).
49. Em 13.04.2021, o Senador Giordano foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPPP).



50. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.

51. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).

52. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP)

53. Em 12.08.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 38/2021-GLDPP).

54. Em 30.08.2021, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, pelo PSD, para compor a comissão (Of. 74/2021-GLPSD).

55. Em 20.09.2021, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 44/2021-GLDPP).

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO AO PANTANAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ 24/2021-CMA, destinada a estudar os temas pertinentes à proteção do bioma Pantanal e para propor aprimoramento da legislação e políticas públicas e outras ações para proteção desse patrimônio nacional.

(Requerimento 24, de 2021)

Número de membros: 4 titulares e 4 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽¹⁾	1. Senador Carlos Fávaro (PSD-MT) ⁽¹⁾
Senador Jayme Campos (DEM-MT) ⁽¹⁾	2. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽¹⁾
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽¹⁾	3. Senadora Leila Barros (CIDADANIA-DF) ⁽¹⁾
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽¹⁾	4. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 01.09.2021, foram designados os Senadores Wellington Fagundes, Jayme Campos, Luis Carlos Heinze e Izalci Lucas como membros titulares, e os Senadores Carlos Fávaro, Jean Paul Prates, Leila Barros e Plínio Valério, membros suplentes, para compor a Comissão (Of. 113/2021-CMA)

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁵⁰⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ⁽⁵⁰⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) ^(9,32,49)	1. Senadora Nilda Gondim (MDB-PB) ^(9,13,49)
Senador Marcio Bittar (MDB-AC) ^(13,49)	2. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) ^(10,13,14,16,20,36,37,42,44)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ^(13,18,20)	3. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ^(14,22)
Senadora Mailza Gomes (PP-AC) ⁽¹⁵⁾	4. Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) ^(27,49)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ^(24,32)	5. VAGO ^(29,35)
	6.
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ^(7,46)	1. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) ^(6,26,33,47)
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ^(7,46)	2. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ^(7,46,55)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ^(8,25,47)	3. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) ^(8,38,47)
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ^(11,26,47)	4. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ^(12,25,47,54)
PSD	
Senador Irajá ^(1,40,41,43,45)	1. Senador Carlos Fávaro ^(1,2,45,60)
VAGO ⁽¹⁾	2. VAGO ^(1,31,34)
	3.
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) ⁽⁴⁾	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) ⁽²³⁾
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) ^(21,39,53,59)	2. Senador Romário (PL-RJ) ⁽⁵⁷⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) ^(5,48)	1. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ^(5,17,48)
Senador Humberto Costa (PT-PE) ^(5,48)	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) ^(5,48)
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) ⁽⁵⁸⁾	
VAGO ^(3,51,56)	1. Senadora Leila Barros (CIDADANIA-DF) ^(3,28,30,51,52)
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ^(3,51,52)	2. VAGO ⁽¹⁹⁾

Notas:

*. A 19ª vaga de titular e suplente deste colegiado é compartilhada pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e pelo PSD.

1. Em 13.02.2019, os Senadores Arolde de Oliveira e Nelsinho Trad foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Lucas Barreto, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº7/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 82](#))

2. Em 13.02.2019, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo PSD, em substituição ao Senador Carlos Viana para compor a comissão (Of. nº20/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 91](#))

3. Em 13.02.2019, os Senadores Flávio Arns, Acir Gugacz e Leira Barros foram designados membros titulares; e o Senador Alessandro Vieira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 6/2019-GLBSI). ([DSF de 14/02/2019, p. 158](#))

4. Em 13.02.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))

5. Em 13.02.2019, os Senadores Paulo Paim e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 106](#))

6. Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL). ([DSF de 14/02/2019, p. 181](#))

7. Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Girão e Capitão Styvenson foram designados membros titulares, e o Senador Romário, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 10/2019-GABLIID).

8. Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, e o Senador Rose de Freitas, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GABLIID).

9. Em 13.02.2019, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular; e o Senador Luiz do Carmo, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 135](#))

10. Em 13.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 171](#))

11. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 73](#))

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)

<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



12. Em 27.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 51/2019-GLPSDB). ([DSF de 28/02/2019, p. 109](#))
13. Em 28.03.2019, o Senadores Marcelo Castro e José Maranhão foram designados membros titulares; e o Senadores Jarbas Vasconcelos e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 125/2019-GLMDB). ([DSF de 29/03/2019, p. 89](#))
14. Em 28.03.2019, a Senadora Mailza Gomes passou a ocupar a vaga de 3ª suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em decorrência da indicação do Senador Mecias de Jesus para a vaga de 2ª suplente (Of. nº 125/2019-GLMDB). ([DSF de 29/03/2019, p. 89](#))
15. Em 03.04.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-BLUNIDB). ([DSF de 04/04/2019, p. 105](#))
16. Em 08.04.2019, o Senador Mecias de Jesus, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 10/2019-BLUNIDB). ([DSF de 09/04/2019, p. 49](#))
17. Em 10.04.2019, o Senador Paulo Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Humberto Costa, para compor a comissão (Of. nº 45/2019-BLPRD). ([DSF de 11/04/2019, p. 128](#))
18. Em 24.04.2019, o Senador José Maranhão, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 146/2019-BLMDDB). ([DSF de 25/04/2019, p. 132](#))
19. Em 07.05.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 79/2019-GLBSI). ([DSF de 08/05/2019, p. 112](#))
20. Em 04.07.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular; e a Senadora Daniella Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 51/2019-GLDPP). ([DSF de 05/07/2019, p. 57](#))
21. Em 13.08.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 52/2019-BLVANG). ([DSF de 14/08/2019, p. 84](#))
22. Em 13.08.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 58/2019-GLDPP). ([DSF de 14/08/2019, p. 86](#))
23. Em 19.08.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 57/2019-BLVANG). ([DSF de 20/08/2019, p. 67](#))
24. Em 23.09.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 215/2019-GLMDB). ([DSF de 24/09/2019, p. 61](#))
25. Em 25.09.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em permuta com o Senador Lasier Martins, que passa a ocupar vaga como suplente (Of. nº 110/2019-GLPSDB). ([DSF de 26/09/2019, p. 63](#))
26. Em 01.10.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição à Senadora Juíza Selma, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 94/2019-GLIDPSL). ([DSF de 02/10/2019, p. 182](#))
27. Em 15.10.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 220/2019-GLMDB). ([DSF de 16/10/2019, p. 137](#))
28. Em 07.11.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Alessandro Vieira, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 136/2019-GLBSI). ([DSF de 08/11/2019, p. 61](#))
29. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 236/2019-GLMDB).
30. Em 11.12.2019, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Eliziane Gama, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 146/2019-GLBSI).
31. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD). ([DSF de 06/02/2020, p. 108](#))
32. Em 11.03.2020, os Senadores Márcio Bittar e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, em substituição aos Senadores Jader Barbalho e Eduardo Gomes, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Memo. nº 17/2020-GLMDB). ([DSF de 13/03/2020, p. 69](#))
33. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
34. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 053/2020-GLPSD). ([DSF de 23/04/2020, p. 128](#))
35. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
36. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
37. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP). ([DSF de 29/09/2020, p. 6](#))
38. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 7](#))
39. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
40. Em 22.10.2020, vago, em decorrência do falecimento do Senador Arolde de Oliveira, no dia 21.10.2020.
41. Em 10.11.2020, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 67/2020-GLPSD). ([DSF de 11/11/2020, p. 7](#))
42. Em 1º.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR)
43. Em 02.02.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 6/2021-GLPSD).
44. Em 09.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-GLDPP).
45. Em 11.02.2021, o Senador Irajá foi designado membro titular e o Senador Carlos Viana, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 27/2021-GLPSD).
46. Em 12.02.2021, os Senadores Eduardo Girão e Flávio Arns foram designados membros titulares e o Senador Romário membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2021-GLPODEMOS).
47. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Rocha e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 12/2021-GLPSDB).
48. Em 19.02.2021, os Senadores Paulo Paim e Humberto Costa foram designados membros titulares; e os Senadores Zenaide Maia e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 7/2021-BLPRD).



49. Em 22.02.2021, os Senadores Rose de Freitas e Márcio Bittar foram designados membros titulares, e os Senadores Nilda Gondim e Jarbas Vasconcelos membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 12/2021-GLMDB).
50. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Humberto Costa e o Senador Fabiano Contarato a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
51. Em 23.02.2021, os Senadores Jorge Kajuru e Leila Barros foram designados membros titulares; e o Senador Fabiano Contarato, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 15/2021-BLSENIND).
52. Em 23.02.2021, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição à Senadora Leila Barros, que passa para a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 22/2021-BLSENIND).
53. Em 26.02.2021, o Senador Chico Rodrigues deixou de compor a comissão (Of. 20/2021-BLVANG).
54. Em 03.03.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 13/2021).
55. Em 04.03.2021, o Senador Styvenson Valetim foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Romário, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 26/2021).
56. Em 10.03.2021, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor a comissão (Memo 36/2021-BLSENIND).
57. Em 16.04.2021, o Senador Romário foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 27/2021-BLVANG).
58. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
59. Em 04.08.2021, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 34/2021-BLVANG).
60. Em 11.08.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Viana, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 64/2021-GLPSD).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Segundas-Feiras 14:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br



6.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE MOBILIDADE URBANA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 7/2019-CDH, do Senador Acir Gurgacz, com o objetivo de debater a mobilidade urbana e acessibilidade nos municípios brasileiros.

(Requerimento 7, de 2019)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽³⁾

Instalação: 06/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽¹⁾	1.
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽¹⁾	2.
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) ⁽¹⁾	3.
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽¹⁾	4. Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ⁽²⁾
Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽¹⁾	5. Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽²⁾

Notas:

1. Em 15.03.2019, os Senadores Eduardo Girão, Styvenson Valentim, Lasier Martins, Acir Gurgacz e Telmário Mota foram designados membros titulares, para compor a comissão (Of. nº03/2019-CDH).
2. Em 26.03.2019, os Senadores Flávio Arns e Paulo Paim foram designados membros suplentes, para compor a comissão (Of. nº04/2019-CDH).
3. Em 27.03.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Acir Gurgacz e o Senador Telmário Mota, a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 10/2019-CDH).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Segundas-Feiras 14:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br



6.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O SISTEMA PENITENCIÁRIO BRASILEIRO

Finalidade: Subcomissão Temporária criada pelo REQ nº 48/2019-CDH, para, no prazo de 210 (duzentos e dez) dias, debater questões relacionadas ao sistema penitenciário brasileiro.

(Requerimento 48, de 2019)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Prazo final: 03/02/2020

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽¹⁾	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽¹⁾
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽¹⁾	2.
VAGO ^(1,2)	3.
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽¹⁾	4.
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽¹⁾	5.

Notas:

1. Em 14.05.2019, os Senadores Eduardo Girão, Styvenson Valentim, Juíza Selma, Soraya Thronicke e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e o Senador Paulo Paim, membro suplente, para compor o Colegiado (Ofício. 47/2019-CDH)
2. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Segundas-Feiras 14:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br



7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Kátia Abreu (PP-TO) ^(1,47)**VICE-PRESIDENTE:** VAGO ^(1,22)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (9,49,52)	1. Senador Dário Berger (MDB-SC) (9,49,51,52)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (9,49,52)	2. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (9,49,52)
Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) (9,49,52)	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (8,49,52)
Senadora Nilda Gondim (MDB-PB) (11,49,50,52)	4. Senador Flávio Bolsonaro (PATRIOTA-RJ) (4,21,33,34,37,39,49,50,52,54)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (5,17,21,41)	5. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (10,41)
Senadora Kátia Abreu (PP-TO)	6. Senadora Eliane Nogueira (PP-PI) (59,60)
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (7,29,30,44)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (7,25,27,32,44)
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (7,44)	2. Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (13,44)
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (12,38,53)	3. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (14,38,53)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (19,24,43)	4. Senador Giordano (MDB-SP) (19,24,26,35,43,55,57)
PSD	
Senador Antonio Anastasia (2,42)	1. Senador Lucas Barreto (2,31,42)
Senador Nelsinho Trad (2,28,42)	2. Senador Sérgio Petecão (2,28,42)
Senador Carlos Viana (46)	3.
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (3,36)	1. Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (3)
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (3)	2. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (3)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (6,16,20,45)	1. Senador Fernando Collor (PROS-AL) (6,45)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (6,45)	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (6,15,45)
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) ⁽⁵⁸⁾	
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (48)	1. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (48,56)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (23,48)	2. Senador Weverton (PDT-MA) (48)

Notas:

* A 19ª vaga de titular e suplente deste colegiado é compartilhada pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e pelo PSD.

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Nelsinho Trad e o Senador Marcos do Val a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CRE).
- Em 13.02.2019, os Senadores Nelsinho Trad e Ângelo Coronel foram designados membros titulares; e os Senadores Arolde de Oliveira e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 87](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Zequinha Marinho foram designados membros titulares; e os Senadores Marcos Rogério e Maria do Carmo Alves, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 168](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 167](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Collor e Jaques Wagner foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 14](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Antônio Anastasia e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e o Senador Roberto Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 148](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Simone Tebet foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 124](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Mecias de Jesus, Jarbas Vasconcelos e Márcio Bittar foram designados membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros e Fernando Bezerra, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10-A/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 125](#))



10. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 166](#))
11. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 170](#))
12. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 72](#))
13. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 74](#))
14. Em 18.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 7/2019-GSEGIRÃO). ([DSF de 19/02/2019, p. 116](#))
15. Em 13.03.2019, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Zenaide Maia, pelo Bloco Parlamentar Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 23/2019-BLPRD). ([DSF de 14/03/2019, p. 103](#))
16. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD). ([DSF de 10/04/2019, p. 118](#))
17. Em 28.05.2019, a Senadora Daniella Ribeiro retirou sua indicação como titular da comissão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. nº 45/2019-GLDPP).
18. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019.)
19. Em 13.02.2019, o Senador Romário foi designado membro titular, e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 8/2019-GABLID).
20. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 71/2019-BLPRD). ([DSF de 07/08/2019, p. 105](#))
21. Em 07.08.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular; e a Senadora Daniella Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 55/2019-GLDPP). ([DSF de 08/08/2019, p. 142](#))
22. Em 20.08.2019, o Senador Marcos do Val, Vice-Presidente, deixou de compor este colegiado.
23. Em 20.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 111/2019-GLBSI). ([DSF de 21/08/2019, p. 33](#))
24. Em 21.08.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Romário, que passou a integrar a comissão como membro suplente, na vaga do Senador Oriovisto Guimarães, pelo PODEMOS (Of. nº 91/2019-GLPODE). ([DSF de 22/08/2019, p. 107](#))
25. Em 22.11.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador Roberto Rocha (Of. nº 123/2019-GLPSDB). ([DSF de 23/11/2019, p. 96](#))
26. Em 28.11.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado membro suplente, pelo Podemos, para compor a comissão, em substituição ao senador Romário (Of. nº 130/2019-GLPODE). ([DSF de 29/11/2019, p. 78](#))
27. Em 05.02.2020, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador Izalci Lucas (Of. nº 1/2020-GLPSDB). ([DSF de 06/02/2020, p. 113](#))
28. Em 20.02.2020, o Senador Anastasia foi designado membro titular, em substituição ao Senador Angelo Coronel, que passa a atuar como suplente, em vaga antes ocupada pelo Senador Carlos Viana, pelo PSD (Of. nº 23/2020-GLPSD). ([DSF de 21/02/2020, p. 53](#))
29. Em 20.02.2020, vago, em virtude da filiação do Senador Antonio Anastasia ao PSD.
30. Em 03.03.2020, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, deixando vago o cargo de suplente (Of. nº 22/2020-GLPSDB). ([DSF de 05/03/2020, p. 81](#))
31. Em 14.09.2020, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Arolde de Oliveira, pelo PSD (Of. nº 62/2020-GLPSD).
32. Em 17.09.2020, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 35/2020-GLPSDB). ([DSF de 18/09/2020, p. 172](#))
33. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
34. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP). ([DSF de 29/09/2020, p. 6](#))
35. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 7](#))
36. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
37. Em 1º.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR)
38. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição ao Senador Major Olimpio, que passa a ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI).
39. Em 09.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-GLDPP).
40. Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 2/2021-GLPODEMOS).
41. Em 10.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que passa a ocupar a vaga de suplente, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 6/2021-GLDPP).
42. Em 11.02.2021, os Senadores Antonio Anastasia e Nelsinho Trad foram designados membros titulares; e os Senadores Lucas Barreto e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 23/2021-GLPSD).
43. Em 12.02.2021, os Senadores Marcos do Val e Romário foram indicados membros titular e suplente, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a Comissão (Of. 11/2021-GLPODEMOS).
44. Em 19.02.2021, os Senadores Mara Gabrilli e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Plínio Valério e Tasso Jereissati, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 18/2021-GLPSDB).
45. Em 19.02.2021, os Senadores Jaques Wagner e Humberto Costa foram designados membros titulares, e os Senadores Fernando Collor e Telmário Motta membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 16/2021-BLPRD).
46. Em 22.02.2021, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Ofício nº 33/2021-GLPSD).
47. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu a Senadora Kátia Abreu a Presidente deste colegiado.
48. Em 23.02.2021, os Senadores Cid Gomes e Randolfe Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Eliziane Gama e Weverton, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. 13/2021-BLSENIND).



49. Em 23.02.2021, os Senadores Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Nilda Gondim e Flávio Bolsonaro foram designados membros titulares; e os Senadores Dário Berger, Marcio Bittar, Veneziano Vital do Rêgo e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 31/2021-GLMDB).

50. Em 23.02.2021, o MDB cede a vaga ao Republicanos.

51. Em 25.02.2021, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Dário Berger, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 43/2021-GLMDB).

52. Em 26.02.2021, os Senadores Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Jarbas Vasconcelos e Nilda Gondim foram designados membros titulares; e os Senadores Dário Berger, Marcio Bittar, Veneziano Vital do Rêgo e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 45/2021-GLMDB).

53. Em 26.02.2021, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, em substituição à Senadora Soraya Thronicke, que passa para a vaga de suplente, em substituição ao Senador Major Olimpio, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 25/2021-GLPODEMOS).

54. Em 02.03.2021, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 48/2021-GLMDB).

55. Em 05.03.2021, o Senador Romário deixou de compor a comissão (Of. 27/2021-GLPODEMOS).

56. Em 30.03.2021, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, em substituição a Senadora Eliziane Gama, para compor a comissão (Memo 40/2021-BLSENIND).

57. Em 13.04.2021, o Senador Giordano foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPPP).

58. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.

59. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).

60. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP)

Secretário(a): Marcos Aurélio Pereira

Reuniões: Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7

Telefone(s): 3303-5919

E-mail: cre@senado.leg.br



7.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE A VENEZUELA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 8/2019-CRE, do Senador Marcio Bittar, para acompanhar a situação na Venezuela.

(Requerimento 8, de 2019)

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Marcio Bittar (MDB-AC) ⁽¹⁾

TITULARES	SUPLENTES
Senador Marcio Bittar (MDB-AC) ⁽²⁾	1. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽²⁾
Senador Flávio Bolsonaro (PATRIOTA-RJ) ⁽²⁾	2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽²⁾
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ⁽²⁾	3. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽²⁾
Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽²⁾	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾
Senador Carlos Viana (PSD-MG) ⁽²⁾	5. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽²⁾
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) ^(2,3)	6. Senador Marcos Rogério (DEM-RO) ⁽²⁾

Notas:

1. Em 14.03.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Telmário Motta e o Senador Marcio Bittar a Presidente e a Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 06/2019-CRE).
2. Em 14.03.2019, os Senadores Marcio Bittar, Flávio Bolsonaro, Marcos do Val, Telmário Mota, Carlos Viana e Chico Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Mecias de Jesus, Soraya Thronicke, Jaques Wagner, Nelsinho Trad, Randolfe Rodrigues e Marcos Rogério, membros suplentes, para compor a comissão (Of. nº05/2019-CRE).
3. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.

Secretário(a): Marcos Aurélio Pereira

Reuniões: Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7

Telefone(s): 3303-5919

E-mail: cre@senado.leg.br



7.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O FAVORECIMENTO À LEROS

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 52/2019-CRE, do Senador Jaques Wagner, para se informar sobre a tentativa de favorecimento ilegal à empresa de energia Leros.

(Requerimento 52, de 2019)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾

RELATOR: Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽²⁾

Instalação: 10/09/2019

Prazo prorrogado: 20/12/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽¹⁾	1. Senador Antonio Anastasia (PSD-MG) ⁽¹⁾
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽¹⁾	2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽¹⁾
Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽¹⁾	3. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) ^(1,3)

Notas:

1. Em 30.08.2019, os Senadores Nelsinho Trad, Jaques Wagner e Telmário Mota foram designados membros titulares, e os Senadores Antonio Anastasia, Soraya Thronicke e Chico Rodrigues, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 138/2019-CRE)

2. Em 10.09.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Nelsinho Trad a Presidente, e designou o Senador Jaques Wagner como relator deste Colegiado (Of. 148/2019-CRE).

3. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.

*. Em 31.10.2019, foi prorrogado o prazo da Subcomissão para 60 (sessenta) dias (Of. 182/2019-CRE).

Secretário(a): Marcos Aurélio Pereira

Reuniões: Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7

Telefone(s): 3303-5919

E-mail: cre@senado.leg.br



8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI**Número de membros:** 23 titulares e 23 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Dário Berger (MDB-SC) ^(1,42)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Jayme Campos (DEM-MT) ^(1,42)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ^(7,39)	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(7,39)
Senador Dário Berger (MDB-SC) ^(7,39)	2. Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) ^(7,39)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) ^(7,39)	3. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ^(7,39)
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ^(7,39)	4. Senadora Kátia Abreu (PP-TO) ^(6,12,13,30,33)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽⁸⁾	5. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ^(14,39)
Senador Elmano Férrer (PP-PI) ^(11,47)	6. Senador Luís Carlos Heinze (PP-RS) ⁽¹⁶⁾
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽⁴⁶⁾	7. Senador Flávio Bolsonaro (PATRIOTA-RJ) ⁽⁴⁶⁾
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Giordano (MDB-SP) ^(5,36,49)	1. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) ^(5,36)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ^(9,19,23,29,36)	2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ^(5,31)
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) ^(15,36)	3. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(10,24,36,45)
^(18,20)	4. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) ⁽³⁵⁾
VAGO ^(18,28,38)	5. Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) ^(18,35)
PSD	
Senador Angelo Coronel ^(2,21,25,34)	1. Senador Carlos Fávaro ^(2,34,44,48)
Senador Carlos Viana ^(2,34)	2. Senador Otto Alencar ^(2,34)
Senador Lucas Barreto ^(2,34)	3. Senador Vanderlan Cardoso ^(2,34)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) ⁽³⁾	1. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) ^(3,40,43)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽³⁾	2. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽³⁾
Senador Jayme Campos (DEM-MT) ⁽⁴⁰⁾	3. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽⁵¹⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ^(4,37)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) ^(4,37)
Senador Fernando Collor (PROS-AL) ^(4,37)	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) ^(4,37)
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) ⁽⁵⁰⁾	
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ^(22,26,27,41)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽⁴¹⁾
Senador Weverton (PDT-MA) ⁽⁴¹⁾	2. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) ^(26,41)

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Marcos Rogério e o Senador Wellington Fagundes a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CI). ([DSF de 14/02/2019, p. 189](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto, Carlos Viana e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel, Nelsinho Trad e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 88](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Marcos Rogério e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e Zequinha Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Jaques Wagner foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 9/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 100](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular; e os Senadores José Serra e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 145](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Confúcio Moura foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08-A/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 121](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Jarbas Vasconcelos, Eduardo Gomes e Fernando Bezerra foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro, Jader Barbalho e Luiz do Carmo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 120](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 170](#))



9. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 74](#))
10. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 73](#))
11. Em 19.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLDPP). ([DSF de 20/02/2019, p. 95](#))
12. Em 24.04.2019, o Senador Confúcio Moura, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 146/2019-BLMDDB). ([DSF de 25/04/2019, p. 131](#))
13. Em 15.05.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 154/2019-GLMDDB). ([DSF de 16/05/2019, p. 116](#))
14. Em 23.05.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 158/2019-GLMDDB). ([DSF de 24/05/2019, p. 97](#))
15. Em 03.06.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 80/2019-GLPSDB). ([DSF de 04/06/2019, p. 140](#))
16. Em 04.07.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 52/2019-GLDPP). ([DSF de 05/07/2019, p. 58](#))
17. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019.)
18. Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styvenson e Elmano Ferrer foram designados membros titulares, e os Senadores Orioivisto Guimarães e Lasier Martins, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 7/2019-GABLIID).
19. Em 04.12.2019, o Senador Flávio Bolsonaro deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Of. nº 111/2019-GLIDPSL).
20. Em 05.02.2020, o Senador Styvenson Valentim, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo PODEMOS (Of. nº 004/2020-GLPODE). ([DSF de 06/02/2020, p. 106](#))
21. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD). ([DSF de 06/02/2020, p. 108](#))
22. Em 05.02.2020, o Senador Jorge Kajuru, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente (Of. nº 004/2020-BLSENIND). ([DSF de 06/02/2020, p. 111](#))
23. Em 05.02.2020, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 17/2020-GLPSDB). ([DSF de 06/02/2020, p. 115](#))
24. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
25. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 048/2020-GLPSD). ([DSF de 23/04/2020, p. 123](#))
26. Em 28.04.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 028/2020-BLSENIND).
27. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
28. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 7](#))
29. Em 19.10.2020, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao Senador Tasso Jereissati (Of. nº 40/2020-GLPSDB). ([DSF de 20/10/2020, p. 11](#))
30. Em 01.02.2021, O Senador Rodrigo Pacheco deixa de compor a Comissão, em virtude de ter sido eleito Presidente do Senado Federal para o Biênio 2021/2022, nos termos do art. 77, § 1, do RISF.
31. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI).
32. Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 2/2021-GLPODEMOS).
33. Em 10.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 9/2021-GLDPP).
34. Em 11.02.2021, os Senadores Angelo Coronel, Carlos Viana e Lucas Barreto foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Fávaro, Otto Alencar e Vanderlan Cardoso, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 20/2021-GLPSD).
35. Em 12.02.2021, os Senadores Lasier Martins e Orioivisto Guimarães permutaram suas vagas de suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PLS, na Comissão (Of. 9/2021-GLPODEMOS).
36. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Rodrigo Cunha e Tasso Jereissati, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 15/2021-GLPSDB).
37. Em 19.02.2021, os Senadores Jean Paul Prates e Fernando Collor foram designados membros titulares, e os Senadores Paulo Rocha e Telmário Mota membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPRD).
38. Em 22.02.2021, o Senador Alvaro Dias deixa de compor, como titular, a comissão, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 19/2021-GLPODEMOS)
39. Em 22.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Dário Berger, Fernando Bezerra Coelho e Eduardo Gomes foram designados membros titulares, e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Jarbas Vasconcelos, Marcelo Castro e Jader Barbalho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 17/2021-GLMDDB).
40. Em 23.02.2021, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 9/2021-BLVANG).
41. Em 23.02.2021, os Senadores Acir Gurgacz e Weverton foram designados membros titulares; e os Senadores Randolfe Rodrigues e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 17/2021-BLSENIND).
42. Em 24.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Dário Berger e o Senador Jayme Campos a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
43. Em 24.02.2021, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 18/2021-BLVANG).
44. Em 24.02.2021, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, pelo PSD, para compor a comissão (Of. 35/2021-GLPSD).
45. Em 24.02.2021, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Tasso Jereissati, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 25/2021-GLPSDB).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



46. Em 02.03.2021, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular e o Senador Flávio Bolsonaro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 02/2021-GLREP).
47. Em 04.03.2020, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular, em vaga cedida pelo PP, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 17/2021-GLDPP).
48. Em 08.04.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 47/2021-GLPSD).
49. Em 13.04.2021, o Senador Giordano foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPPP).
50. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
51. Em 10.08.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 36/2021-BLVANG).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Moraes

Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: ci@senado.gov.br



9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PROS-AL) ^(1,40)

VICE-PRESIDENTE: Senador Flávio Bolsonaro (PATRIOTA-RJ) ^(12,40)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ^(10,36,41)	1. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ^(10,36,41)
Senadora Nilda Gondim (MDB-PB) ^(10,36,41)	2. Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ^(9,11,41)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(5,13,23,41)	3. VAGO ^(14,27,28,30)
Senadora Eliane Nogueira (PP-PI) ^(43,44)	4. VAGO ⁽¹⁹⁾
Senador Flávio Bolsonaro (PATRIOTA-RJ) ⁽³⁹⁾	5.
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ^(7,35)	1. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) ^(7,35)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(7,35)	2. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) ^(7,35)
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ^(7,8)	3. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ^(18,24,33)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ^(17,22,33)	4. Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ^(17,33)
PSD	
Senador Angelo Coronel ^(2,21,25,32)	1. Senador Irajá ^(2,32)
Senador Carlos Fávaro ^(2,32)	2. Senador Nelsinho Trad ^(2,32)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) ^(4,29)	1. Senador Jorginho Mello (PL-SC) ⁽⁴⁾
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽⁴⁾	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ^(6,34)	1. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ^(6,34)
Senador Fernando Collor (PROS-AL) ^(6,34)	2. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ^(6,34)
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) ⁽⁴²⁾	
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) ^(3,26,37)	1. Senador Cid Gomes (PDT-CE) ^(3,15,20,37)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ^(3,37)	2. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ^(3,38)

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Izalci Lucas Presidente deste colegiado (Mem. 1/2019-CDR). ([DSF de 14/02/2019, p. 187](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Marcelo Castro e Dário Berger foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Gomes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 127](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12-A/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 128](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL). ([DSF de 14/02/2019, p. 114](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Izalci Lucas, Plínio Valério e Soraya Thronicke foram designados membros titulares; e os Senadores Mara Gabrilli e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 151](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Jaques Wagner e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates e Humberto Costa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 104](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 167](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Zequinha Marinho foram designados membros titulares; e o Senador Jorginho Mello, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Randolfe Rodrigues e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Leila Barros e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GLBSI). ([DSF de 14/02/2019, p. 161](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto e Omar Aziz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 8/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 83](#))
- Em 19.02.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 25/2019-GLMDB). ([DSF de 20/02/2019, p. 98](#))
- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Zenaide Maia para Vice-Presidente deste colegiado (Mem. 02/2019-CDR).



13. Em 21.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro, designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 06/2019-BPUB). ([DSF de 22/02/2019, p. 52](#))
14. Em 02.04.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-BLUNIDB). ([DSF de 03/04/2019, p. 135](#))
15. Em 12.06.2019, a Senadora Leila Barros, designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, deixou de compor a comissão (Memo. nº 95/2019-GLBSI). ([DSF de 13/06/2019, p. 103](#))
16. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019)
18. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
17. Em 13.02.2019, o Senador Elmano Ferrer foi designado membro titular, e o Senador Capitão Styvenson, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GABLIID).
19. Em 18.10.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 221/2019-GLMDB). ([DSF de 19/10/2019, p. 45](#))
20. Em 22.10.2019, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 131/2019-GLBSI). ([DSF de 23/10/2019, p. 131](#))
21. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD). ([DSF de 06/02/2020, p. 108](#))
22. Em 05.02.2020, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 011/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 06/02/2020, p. 107](#))
23. Em 03.03.2020, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 02/2020-BLUNIDB). ([DSF de 05/03/2020, p. 86](#))
24. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
25. Em 24.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 047/2020-GLPSD). ([DSF de 30/04/2020, p. 109](#))
26. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
27. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
28. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP). ([DSF de 29/09/2020, p. 6](#))
29. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
30. Em 1º.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR)
31. Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 2/2021-GLPODEMOS).
32. Em 11.02.2021, os Senadores Angelo Coronel e Carlos Fávaro foram designados membros titulares; e os Senadores Irajá e Nelsinho Trad, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 18/2021-GLPSD).
33. Em 12.02.2021, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro titular, e os Senadores Eduardo Girão e Flávio Arns membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 13/2021-GLPODEMOS).
34. Em 19.02.2021, os Senadores Jaques Wagner e Fernando Collor foram designados membros titulares; e os Senadores Zenaide Maia e Jean Paul Prates, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 8/2021-BLPRD).
35. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Plínio Valério foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Rocha e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 13/2021-GLPSDB).
36. Em 22.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Marcelo Castro e Nilda Gondim foram designados membros titulares, e o Senador Eduardo Gomes membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 11/2021-GLMDB).
37. Em 23.02.2021, os Senadores Alessandro Vieira e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e o Senador Cid Gomes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 16/2021-BLSENIND).
39. Em 23.02.2021, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Memo. nº 13/2021-GLDPP).
38. Em 23.02.2021, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 24/2021-BLSENIND).
40. Em 24.02.2021, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fernando Collor e Flávio Bolsonaro a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Memo. 1/2021-CDR).
41. Em 04.03.2021, os Senadores Marcelo Castro, Nilda Gondim e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Braga e Eduardo Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 50/2021-GLMDB).
42. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
43. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
44. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP)

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: cdr@senado.gov.br



10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ^(12,40)**VICE-PRESIDENTE:** VAGO ⁽¹²⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ^(9,37,38,44,46)	1. Senador Dário Berger (MDB-SC) ^(9,19,37,38,44,46)
Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) ^(8,37,38,44,46)	2. Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) ^(11,44,46)
VAGO ^(8,32,44)	3. VAGO ^(13,44)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽¹⁰⁾	4. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ^(17,37,38,44)
Senadora Kátia Abreu (PP-TO) ⁽⁴⁵⁾	5. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) ⁽⁴⁴⁾
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽⁶⁾	1. VAGO ^(5,35,41)
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) ^(7,34)	2. Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) ^(7,30)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ^(14,25,35)	3. Senador Elmano Férrer (PP-PI) ^(16,22,24)
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) ^(15,35)	4. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) ⁽³⁵⁾
PSD	
Senador Carlos Fávaro ^(1,23,26,33)	1. Senador Irajá ^(1,20,21,28,33)
Senador Sérgio Petecão ^(1,27,33)	2. Senador Nelsinho Trad ^(1,18,33)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ^(3,31,42)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽³⁾
Senador Jayme Campos (DEM-MT) ⁽³⁾	2. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) ^(3,43)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ^(4,36)	1. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ^(4,36)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) ^(4,36)	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) ^(4,36)
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) ⁽⁴⁷⁾	
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ^(2,39)	1. Senador Cid Gomes (PDT-CE) ^(2,29,39)
VAGO ⁽²⁾	2. Senador Weverton (PDT-MA) ⁽³⁹⁾

Notas:

- Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 86](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Acir Gurgacz, Kátia Abreu e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e o Senador Veneziano Vital do Rêgo, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 10/2019-GLBSI). ([DSF de 14/02/2019, p. 162](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Jayme Campos foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Telmário Mota e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 108](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 149](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL). ([DSF de 14/02/2019, p. 77](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, e a Senadora Rose de Freitas, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GABLID). ([DSF de 14/02/2019, p. 180](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Jarbas Vasconcelos e José Maranhão foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 14-A/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 131](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro titular; e o Senador Mecias de Jesus, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 130](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 169](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 170](#))
- Em 14.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Soraya Thronicke e o Senador Luis Carlos Heinze o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CRA). ([DSF de 15/02/2019, p. 78](#))



13. Em 15.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-GLDPP). ([DSF de 16/02/2019, p. 61](#))
14. Em 18.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 5/2019-GSEGIRÃO). ([DSF de 19/02/2019, p. 117](#))
15. Em 19.02.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 22/2019-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2019, p. 99](#))
16. Em 20.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 1/2019-GSADIA). ([DSF de 21/02/2019, p. 97](#))
17. Em 12.3.2019, o Senador Marcelo Castro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 39/2019-GLMDB). ([DSF de 13/03/2019, p. 106](#))
18. Em 21.05.2019, o Senador Angelo Coronel foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 106/2019-GLPSD). ([DSF de 22/05/2019, p. 109](#))
19. Em 23.05.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, para compor a comissão (Of. nº 159/2019-GLMDB). ([DSF de 24/05/2019, p. 98](#))
20. Em 28.05.2019, o Senador Nelsinho Trad deixou de compor a comissão, pelo PSD, cedendo a vaga de suplente ao Partido Democratas - DEM. (Of. nº 109/2019-GLPSD). ([DSF de 29/05/2019, p. 119](#))
21. Em 29.05.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado membro suplente, pelo PSD, em vaga cedida ao Partido Democratas - DEM, para compor a comissão. (Of. nº 40/2019-BLVANG). ([DSF de 30/05/2019, p. 110](#))
22. Em 04.02.2020, o Senador Eduardo Girão, membro suplente, deixou de compor a comissão, pelo PODEMOS (Of. nº 002/2020-GLPODE). ([DSF de 05/02/2020, p. 91](#))
23. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD). ([DSF de 06/02/2020, p. 108](#))
24. Em 11.02.2020, o Senador Elmano Férrer foi designado membro suplente, para compor a comissão (Of. nº 20/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 12/02/2020, p. 93](#))
25. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
26. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 050/2020-GLPSD). ([DSF de 23/04/2020, p. 125](#))
27. Em 23.04.2020, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 55/2020-GLPSD). ([DSF de 30/04/2020, p. 111](#))
28. Em 23.04.2020, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Rodrigo Pacheco, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 55/2020-GLPSD). ([DSF de 30/04/2020, p. 111](#))
29. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
30. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 7](#))
31. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
32. Em 09.02.2021, vago, em decorrência do falecimento do Senador José Maranhão, no dia 08.02.2021.
33. Em 11.02.2021, os Senadores Carlos Fávaro e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Irajá e Nelsinho Trad, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 22/2021-GLPSD).
34. Em 12.02.2021, o Senador Lasier Martins foi designado, novamente, membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a Comissão (Of. 15/2021-GLPODEMOS).
35. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Plínio Valério e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 17/2021-GLPSDB).
36. Em 19.02.2021, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram designados membros titulares, e os Senadores Zenaide Maia e Telmário Mota membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 11/2021-BLPRD).
37. Em 22.02.2021, os Senadores Jader Barbalho e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e o Senador Dário Berger, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-GLMDB).
38. Em 23.02.2021, os Senadores Jader Barbalho e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e os Senadores Dário Berger e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 24/2021-GLMDB).
39. Em 23.02.2021, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro titular; e os Senadores Cid Gomes e Weverton, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 19/2021-BLSENIND).
40. Em 24.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Acir Gurgacz a Presidente deste colegiado.
41. Em 24.02.2021, o Senador Plínio Valério deixou o cargo de suplente na comissão, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 24/2021-GLPSDB).
42. Em 24.02.2021, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Chico Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 17/2020-BLVANG).
43. Em 24.02.2021, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 19/2020-BLVANG).
44. Em 24.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Jader Barbalho e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e os Senadores Dário Berger e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 40/2021-GLMDB).
45. Em 26.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 7/2021-GLDPP).
46. Em 24.03.2021, os Senadores Jader Barbalho e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e os Senadores Dário Berger e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 52/2021-GLMDB).
47. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.

Secretário(a): Pedro Glukhas Cassar Nunes

Reuniões: Quintas-Feiras 8:00 horas -

Telefone(s): 3303 3506

E-mail: cra@senado.gov.br



11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) ^(1,24,28,44)

VICE-PRESIDENTE: VAGO ⁽¹³⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ^(9,40,42)	1. Senadora Simone Tebet (MDB-MS) ^(9,40,42)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ^(9,40,42)	2. Senador Flávio Bolsonaro (PATRIOTA-RJ) ^(9,43)
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) ^(6,27)	3. VAGO ⁽⁹⁾
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ^(10,23)	4. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) ^(5,15)
Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) ⁽⁴²⁾	5.
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ^(8,38)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(8,38)
Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) ^(8,38)	2. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) ^(8,38)
^(18,26)	3. VAGO ^(19,33,38)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ^(17,37)	4. Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ^(17,37)
PSD	
Senador Angelo Coronel ^(2,30,31,32,36)	1. Senador Nelsinho Trad ^(2,3,36)
Senador Vanderlan Cardoso ^(2,3,36)	2. Senador Carlos Viana ^(2,25,32,36)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) ^(4,29)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽²²⁾
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽⁴⁾	2. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽³⁵⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ^(7,39)	1. Senador Fernando Collor (PROS-AL) ^(7,14,20,39)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) ^(7,39)	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ^(7,39)
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) ⁽⁴⁷⁾	
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ^(11,41,46,48)	1. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ^(12,37,41)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ^(21,41)	2. VAGO ^(41,45)

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Vanderlan Cardoso para Presidente deste colegiado (Memo. 1/2019-CCT). ([DSF de 14/02/2019, p. 188](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros e Eduardo Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Confúcio Moura, Dário Berger e Luiz do Carmo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 126](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Izalci Lucas e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares; e os Senadores Mara Gabrilli e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 150](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 102](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 167](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 168](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Ângelo Coronel passou a ocupar vaga de titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passou a ocupar vaga de suplente, pelo PSD, na comissão (Of. nº 23/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 92](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Arolde de Oliveira e Carlos Viana foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 6/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 81](#))
- Em 19.02.2019, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, a CCT(Memo. nº 17/2019-GLBSI). ([DSF de 20/02/2019, p. 103](#))

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



12. Em 20.02.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, para compor a comissão (Memo. nº 20/2019-GLBSI). ([DSF de 21/02/2019, p. 99](#))
13. Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Selma Arruda para Vice-Presidente deste colegiado (Memo. 3/2019-CCT). ([DSF de 27/02/2019, p. 63](#))
14. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD). ([DSF de 10/04/2019, p. 118](#))
15. Em 09.04.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-BLUNIDB). ([DSF de 10/04/2019, p. 120](#))
18. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
17. Em 13.02.2019, o Senador Orioivisto Guimarães foi designado membro titular, e o Senador Capitão Styvenson, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 12/2019-GABLID).
16. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019) ([DSF de 03/07/2019, p. 33](#))
19. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
20. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 70/2019-BLPRD). ([DSF de 07/08/2019, p. 104](#))
21. Em 27.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão, em substituição ao Senador Marcos do Val (Memo. nº 115/2019-GLBSI). ([DSF de 28/08/2019, p. 114](#))
22. Em 23.09.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 66/2019-BLVANG). ([DSF de 24/09/2019, p. 60](#))
23. Em 03.03.2020, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso (Of. nº 15/2020-GLDPP). ([DSF de 05/03/2020, p. 88](#))
24. Em 04.03.2020, a Comissão reunida elegeu a Senadora Daniella Ribeiro para Presidente deste colegiado (Of. 2/2020-CCT). ([DSF de 05/03/2020, p. 84](#))
25. Em 12.03.2020, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão (Of. nº 36/2020-GLPSD). ([DSF de 13/03/2020, p. 67](#))
26. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020. ([DSF de 16/04/2020, p. 546](#))
27. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
28. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno.
29. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
30. Em 22.10.2020, vago, em decorrência do falecimento do Senador Arolde de Oliveira, no dia 21.10.2020.
31. Em 10.11.2020, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 66/2020-GLPSD). ([DSF de 11/11/2020, p. 6](#))
32. Em 02.02.2021, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, e o Senador Sérgio Petecão passa a atuar como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-GLPSD).
33. Em 05.02.2021, o Senador Major Olimpio deixou a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI).
34. Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 2/2021-GLPODEMOS).
35. Em 10.02.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 03/2021-BLVANG).
36. Em 11.02.2021, os Senadores Angelo Coronel e Vanderlan Cardoso foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 16/2021-GLPSD).
37. Em 18.02.2021, o Senador Styvenson Valentim deixa de atuar como suplente, sendo designado membro titular, em substituição ao Senador Orioivisto Guimarães; e o Senador Flávio Arns passa a atuar como suplente, pelo Podemos (Of. nº 12/2021-GLPODEMOS).
38. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares; e os Senadores Plínio Valério e Roberto Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 11/2021-GLPSDB).
39. Em 19.02.2021, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram reconduzidos como membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 6/2021-BLPRD).
40. Em 22.02.2021, os Senadores Eduardo Gomes e Confúcio Moura foram designados membros titulares, e a Senadora Simone Tebet membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 10/2021-GLMDB).
41. Em 23.02.2021, os Senadores Jorge Kajuru e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Fabiano Contarato e Leila Barros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. 14/2021-BLSENIND).
42. Em 23.02.2021, os Senadores Eduardo Gomes, Confúcio Moura e Rose de Freitas foram designados membros titulares, e a Senadora Simone Tebet membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 23/2021-GLMDB).
43. Em 23.02.2021, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Memo. nº 14/2021-GLDPP).
44. Em 24.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Rodrigo Cunha para Presidente deste colegiado.
45. Em 05.03.2021, a Senadora Leila Barros deixa de compor, como membro suplente, a comissão, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente (Memo. 34/2021-BLSENIND).
46. Em 10.03.2021, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor a comissão (Memo 35/2021-BLSENIND).
47. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
48. Em 19.08.2021, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro titular, pelo PDT, para compor a comissão (Of. nº 48/2021-GLPDT).

Secretário(a): Leomar Diniz

Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 33031120

E-mail: cct@senado.leg.br



12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF**Número de membros:** 11 titulares e 11 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ^(6,20)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ^(6,20)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽⁴⁾	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽⁷⁾
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ^(7,8,9)	2.
	3.
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽¹⁸⁾	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽¹⁸⁾
VAGO ^(11,12,19)	2. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽¹¹⁾
	3.
PSD	
Senador Omar Aziz ^(1,16)	1. Senador Angelo Coronel ^(1,13,14,16)
	2.
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ^(2,5)	1. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽⁵⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ^(3,17)	1. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ^(3,17)
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) ⁽²²⁾	
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ⁽²¹⁾	1.

Notas:

*. A 11ª vaga de titular e suplente deste colegiado é compartilhada pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e pelo PSD.

1. Em 13.02.2019, o Senador Irajá foi designado membro titular; e o Senador Arolde de Oliveira, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 30/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 93](#))

4. Em 13.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 136](#))

3. Em 13.02.2019, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro titular; e a Senadora Zenaide Maia, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 101](#))

2. Em 13.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))

5. Em 19.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 15/2019). ([DSF de 20/02/2019, p. 105](#))

6. Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu os Senadores Mecias de Jesus e Zequinha Marinho o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CSF). ([DSF de 27/02/2019, p. 60](#))

7. Em 26.02.2019, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, e o Senador Marcelo Castro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 35/2019-GLMDB). ([DSF de 27/02/2019, p. 59](#))

8. Em 06.06.2019, o Senador Marcio Bittar, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. nº 163/2019-GLMDB). ([DSF de 07/06/2019, p. 119](#))

9. Em 21.06.2019, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. nº 181/2019-GLMDB). ([DSF de 22/06/2019, p. 28](#))

10. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019) ([DSF de 03/07/2019, p. 33](#))

11. Em 14.02.2019, o Senador Capitão Styvenson foi designado membro titular; e o Senador Eduardo Girão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 19/2019).

12. Em 10.09.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular em substituição ao Senador Styvenson Valentim, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 100/2019-GLPODEMOS). ([DSF de 12/09/2019, p. 168](#))

13. Em 22.10.2020, vago, em decorrência do falecimento do Senador Arolde de Oliveira, no dia 21.10.2020.

14. Em 10.11.2020, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 69/2019-GLPSD). ([DSF de 11/11/2020, p. 8](#))

15. Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 2/2021-GLPODEMOS).

16. Em 11.02.2021, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular e o Senador Angelo Coronel, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 24/2021-GLPSD).

17. Em 19.02.2021, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro titular, e a Senadora Zenaide Maia membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 12/2021-BLPRD).

18. Em 19.02.2021, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular; e o Senador Plínio Valério, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 19/2021-GLPSDB).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)

<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



19. Em 22.02.2021, o Senador Alvaro Dias deixa de compor, como titular, a comissão, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 19/2021-GLPODEMOS)
20. Em 24.03.2021, a Comissão reunida elegeu os Senadores Izalci Lucas e Mecias de Jesus o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2021-CSF).
21. Em 31.05.2021, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor a comissão, pelo Bloco Senado Independente (Of. 28/2021-GSEGAMA).
22. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.

Secretário(a): Andréia Mano

Telefone(s): 61 3303-4488

E-mail: csf@senado.leg.br



13) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Reguffe (PODEMOS-DF) ⁽³⁹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ^(9,39)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (5,38)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (6,38)
Senador Dário Berger (MDB-SC) (5,12,38)	2. VAGO (5,38)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (5,38)	3. VAGO (5,11,25,29)
Senadora Eliane Nogueira (PP-PI) (8,42,43)	4.
	5.
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (4,35)	1. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (4,35)
Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (4,13,35)	2. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (4,13,35)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (20,28,31,37)	3. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (21,37)
Senador Reguffe (PODEMOS-DF) (18,23,34)	4. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (18,19,24,34)
PSD	
Senador Irajá (1,33)	1. Senador Nelsinho Trad (1,22,27,33)
VAGO (1)	2. VAGO (1)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
VAGO (2,30)	1. Senador Jorginho Mello (PL-SC) (7)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2,7)	2. Senador José Serra (PSDB-SP) (14,15,16,44)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (3,36)	1. Senador Humberto Costa (PT-PE) (3,36)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (3,36)	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (3,36)
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) ⁽⁴¹⁾	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (26,40)	1. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (10,40)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (40)	2. VAGO

Notas:

- Em 13.02.2019, os Senadores Ângelo Coronel e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Omar Aziz, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 89](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLDPP).
- Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Bezerra Coelho, José Maranhão e Márcio Bittar foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Braga e Eduardo Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15-A/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 133](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Cunha e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 19/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 152](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 8/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 99](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco e Jorginho Mello foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 14.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular; e o Senador Jorginho Mello, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 11/2019). ([DSF de 15/02/2019, p. 80](#))
- Em 20.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 21/2019-GLDPP). ([DSF de 21/02/2019, p. 94](#))
- Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Rodrigo Pacheco o Vice-Presidente deste colegiado (Memo. 3/2019-CTFC). ([DSF de 28/02/2019, p. 111](#))
- Em 12.03.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Leila Barros, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 59/2019-GLBSI). ([DSF de 13/03/2019, p. 102](#))
- Em 20.03.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 78/2019-GLMDB). ([DSF de 21/03/2019, p. 96](#))

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



12. Em 02.04.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro titular, em substituição ao Senador José Maranhão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 138/2019-GLMDB). ([DSF de 03/04/2019, p. 120](#))
13. Em 20.05.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular para compor a Comissão, em substituição à Senadora Mara Gabrilli, que passou a ocupar vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 76/2019-GLPSDB). ([DSF de 21/05/2019, p. 81](#))
14. Em 04.07.2019, o Bloco Parlamentar Vanguarda cedeu, provisoriamente, a segunda vaga de suplência ao Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2019-BLVANG). ([DSF de 05/07/2019, p. 56](#))
15. Em 09.07.2019, o Bloco Parlamentar Vanguarda cedeu, provisoriamente, a segunda vaga de suplência ao Bloco Parlamentar PSDB/PSL, ficando seu efeito a cessão do Of. nº 46/2019-BLVANG (Of. nº 48/2019-BLVANG). ([DSF de 10/07/2019, p. 131](#))
16. Em 10.07.2019, o Senador José Serra foi designado membro suplente para compor a Comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, que cedeu a vaga de suplência ao Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Of. nº 86/2019-GLPSDB). ([DSF de 11/07/2019, p. 130](#))
17. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019)
21. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
20. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
19. Em 20.02.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, para compor a comissão (Memo. nº 16/2019-GABLID).
18. Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 13/2019-GABLID).
22. Em 03.09.2019, o Senador Carlos Viana, membro suplente pelo PSD, deixou de compor a comissão (Of. nº 134/2019-GLPSD). ([DSF de 04/09/2019, p. 118](#))
23. Em 24.09.2019, o Senador Reguffe foi designado membro titular, pelo PODEMOS, em substituição ao Senador Eduardo Girão, para compor a comissão (Of. nº 108/2019-GLPODEMOS). ([DSF de 25/09/2019, p. 28](#))
24. Em 29.10.2019, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, pelo PODEMOS, em substituição à Senadora Rose de Freitas, para compor a comissão (Of. nº 115/2019-GLPODEMOS). ([DSF de 30/10/2019, p. 112](#))
25. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 235/2019-GLMDB).
26. Em 05.02.2020, o Senador Jorge Kajuru, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente (Of. nº 004/2020-BLSENIND). ([DSF de 06/02/2020, p. 111](#))
27. Em 03.03.2020, o Senador Irajá foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 26/2020-GLPSD). ([DSF de 05/03/2020, p. 83](#))
28. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
29. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
30. Em 01.02.2021, O Senador Rodrigo Pacheco deixa de compor a Comissão, em virtude de ter sido eleito Presidente do Senado Federal para o Biênio 2021/2022, nos termos do art. 77, § 1, do RISF.
31. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI).
32. Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 2/2021-GLPODEMOS).
33. Em 11.02.2021, o Senador Irajá foi designado membro titular e o Senador Nelsinho Trad, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 28/2021-GLPSD).
34. Em 18.02.2021, o Senador Reguffe foi designado membro titular e o Senador Styvenson Valentim, membro suplente, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 16/2021-GLPODEMOS).
35. Em 19.02.2021, os Senadores Mara Gabrilli e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares; e os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 20/2021-GLPSDB).
36. Em 19.02.2021, os Senadores Paulo Rocha e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-BLPRD).
37. Em 22.02.2021, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição à Senadora Soraya Thronicke; e o Senador Eduardo Girão, membro suplente, em substituição do Senador Major Olimpio, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 17/2021-GLPODEMOS).
38. Em 22.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Dário Berger e Fernando Bezerra Coelho foram designados membros titulares; e o Senador Renan Calheiros, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2021-GLMDB).
39. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Reguffe a Presidente e o Senador Marcos do Val a Vice-Presidente deste colegiado (Of. 1/2021-CTFC).
40. Em 23.02.2021, os Senadores Randolfe Rodrigues e Acir Gurgacz foram designados membros titulares, e o Senador Fabiano Contarato, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. 20/2021-BLSENIND).
41. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
42. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
43. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP)
44. Em 10.08.2021, o Senador José Serra licenciou-se, nos termos do artigo 43, I, do RISF, até 10.12.2021.

Secretário(a): Oscar Perné do Carmo Júnior

Reuniões: Terças-feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 33033519

E-mail: ctfc@senado.leg.br



13.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE A QUALIDADE DOS GASTOS PÚBLICOS E COMBATE À CORRUPÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ 04, de 2019-CTFC, com a finalidade de debater e avaliar a qualidade dos gastos públicos e as medidas de governança e combate à corrupção.

(Requerimento 4, de 2019)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽²⁾

Instalação: 03/09/2019

Prazo final: 10/07/2020

TITULARES	SUPLENTES
VAGO ^(1,5)	1. Senador Reguffe (PODEMOS-DF) ^(1,3,4)
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽¹⁾	2. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽¹⁾
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ⁽¹⁾	3.

Notas:

1. Em 02.07.2019, as Senadoras Juíza Selma, Mara Gabrilli e Eliziane Gama foram designadas membros titulares; e os Senadores Eduardo Girão e Izalci Lucas, membros suplentes, para compor o Colegiado (Memorando nº 29/2019-CTFC)
2. Em 03.09.2019, a Subcomissão reunida elegeu a Senadora Mara Gabrilli presidente do colegiado (Of. 34/2019-CTFC)
3. Em 25.09.2019, o Senador Eduardo Girão, membro suplente, deixou de compor o Colegiado, pois não pertence mais ao quadro da CTFC (Memorando nº 05/2019-CTFCGPCC)
4. Em 12.02.2020, o senador Reguffe foi designado membro suplente na subcomissão (Of. nº 1/2020-CTFCGPCC).
5. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.

Secretário(a): Oscar Perné do Carmo Júnior

Reuniões: Terças-feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 33033519

E-mail: ctfc@senado.leg.br



14) COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA - CSP**Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽¹⁰⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ⁽¹⁰⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽⁹⁾	1. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) ⁽⁹⁾
Senadora Simone Tebet (MDB-MS) ⁽⁹⁾	2.
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽⁹⁾	3.
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽⁹⁾	4.
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) ⁽⁶⁾	5.
Senador Elmano Férrer (PP-PI) ⁽⁶⁾	6.
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ⁽¹⁾	1. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) ⁽¹¹⁾
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽⁸⁾	2. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽¹²⁾
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽³⁾	3. Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) ⁽³⁾
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) ⁽³⁾	4. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽³⁾
PSD	
Senador Omar Aziz ⁽²⁾	1. Senador Angelo Coronel ⁽²⁾
Senador Otto Alencar ⁽²⁾	2. Senador Nelsinho Trad ⁽¹³⁾
Senador Carlos Viana ⁽²⁾	3.
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽⁴⁾	1.
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) ⁽⁴⁾	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁷⁾	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽⁷⁾
Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽⁷⁾	2. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽⁷⁾
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) ⁽¹⁵⁾	
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ^(5,14)	1. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ⁽¹⁴⁾
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) ⁽⁵⁾	2.

Notas:

- Em 16.03.2021, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 28/2021-GLPODEMOS).
- Em 16.03.2021, os Senadores Omar Aziz, Otto Alencar e Carlos Viana foram designados membros titulares; e o Senador Angelo Coronel, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 40/2021-GLPSD).
- Em 16.03.2021, os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Tasso Jereissati e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 42/2021-GLPSDB).
- Em 17.03.2021, os Senadores Wellington Fagundes e Marcos Rogério foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 25/2021-BLVANG).
- Em 22.03.2021, os Senadores Eliziane Gama e Alessandro Vieira foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 38/2021-BLSENIND).
- Em 22.03.2021, os Senadores Daniella Ribeiro e Elmano Férrer foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2021-GLDPP).
- Em 23.03.2021, os Senadores Rogério Carvalho e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 19/2021-GLPRD).
- Em 23.03.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-BLPPP).
- Em 23.03.2021, os Senadores Eduardo Braga, Simone Tebet, Renan Calheiros e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e o Senador Fernando Bezerra Coelho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 51/2021-GLMDB).
- Em 24.03.2021, a Comissão reunida elegeu, respectivamente, os Senadores Omar Aziz e Marcos do Val a Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 1/2021-CSP).
- Em 24.03.2021, o Senador Lasier Martins foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 32/2021-GLPODEMOS).



12. Em 24.03.2021, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 33/2021-GLPODEMOS).
13. Em 24.03.2021, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 43/2021-GLPSD).
14. Em 25.03.2021, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão, em substituição à Senadora Eliziane Gama, que passa a ocupar vaga de membro suplente (Memo. nº 39/2021-BLSENIND).
15. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.

Secretário(a): VAGO

Reuniões: Quintas-feiras às 9:00hs -



CONSELHOS e ÓRGÃOS**1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR**
(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA)	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 27/06/2017**Notas:**

1. Eleito na Sessão do Senado Federal de 18 de setembro de 2019.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Edifício Principal - Térreo**Telefone(s):** 3303-5258**E-mail:** saop@senado.leg.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (DEM-MT)

VICE-PRESIDENTE: Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995

7ª Eleição Geral: 14/07/2009

2ª Eleição Geral: 30/06/1999

8ª Eleição Geral: 26/04/2011

3ª Eleição Geral: 27/06/2001

9ª Eleição Geral: 06/03/2013

4ª Eleição Geral: 13/03/2003

10ª Eleição Geral: 02/06/2015

5ª Eleição Geral: 23/11/2005

11ª Eleição Geral: 30/05/2017

6ª Eleição Geral: 06/03/2007

TITULARES	SUPLENTES
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)	
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA)	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
VAGO	1. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO)
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO)	2.
Senador Marcelo Castro (MDB-PI)	3.
VAGO ⁽¹⁾	4.
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽²⁾	1.
VAGO	2.
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Jayme Campos (DEM-MT)	1.
VAGO ⁽⁵⁾	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA)	1. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽³⁾
Senador Telmário Mota (PROS-RR)	2. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽⁴⁾
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE)	
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)
Senador Weverton (PDT-MA)	2. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES)
PODEMOS	
Senador Marcos do Val (ES)	1. Senador Eduardo Girão (CE)

Atualização: 07/06/2017

Notas:

1. Vago devido à renúncia do Senador Confúcio Moura, de acordo com o Memorando - MEMO nº048/2019 - GSMOURA, data: 25/09/2019.
2. Senador eleito na sessão do dia 25/09/2019, indicado pelo líder do PSDB, Roberto Rocha, por meio do Ofício nº 109/2019 - GLPSDB.
3. Senador eleito na sessão do dia 25/09/2019, indicado pelo líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, Paulo Rocha, por meio do Ofício nº 095/2019 - BLPRD.
4. Senadora eleita na sessão do dia 25/09/2019, indicada pelo líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, Paulo Rocha, por meio do Ofício nº 095/2019 - BLPRD.
5. Vago devido ao pedido de desligamento imediato do Senador Chico Rodrigues, de acordo com o Ofício nº37/2020 - GSCRODRI, data: 19/10/2020.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio à Órgãos do Parlamento

Endereço: Senado Federal - Anexo Principal - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

E-mail: saop@senado.leg.br



3) CONSELHO DE ESTUDOS POLÍTICOS*(Ato da Comissão Diretora nº 21, de 2006, Portaria do Presidente nº 7, de 2019)***PRESIDENTE:** Senador Antonio Anastasia (PSD-MG)

MEMBROS	
	DEM
Senador Rodrigo Pacheco (MG)	
	PSD
Senador Irajá (TO)	
	PSDB
Senador Antonio Anastasia (PSD-MG)	



4) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER
(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
Senadora Leila Barros (CIDADANIA-DF)	PROCURADORA

Atualização: 03/02/2017

Notas:

1. Ato do Presidente do Senado Federal, nº 11, de 2021, designa a Senadora LEILA BARROS, como Procuradora Especial da Mulher, para o período de 2021 a 2023.

SECRETARIA GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): (61) 3303-5255

Fax: (61) 3303-5260

E-mail: scop@senado.leg.br



5) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽¹⁾	OUVIDOR-GERAL

Atualização: 26/02/2019**Notas:**

1. Designado por meio da Portaria do Presidente do Senado Federal nº1, de 2021.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

E-mail: saop@senado.leg.br



6) CONSELHO EDITORIAL DO SENADO FEDERAL*(Portaria do Presidente Nº 10, 2019)***Número de membros:** 1 titulares**PRESIDENTE:** Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)

MEMBROS
REDE
Senador Randolfe Rodrigues (AP)



7) CONSELHO DO PRÊMIO ADOÇÃO TARDIA - GESTO REDOBRADO DE CIDADANIA
(Resolução do Senado Federal nº 17, de 2021)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:



8) COMENDA DE INCENTIVO À CULTURA LUÍS DA CÂMARA CASCUDO
(Resolução do Senado Federal nº 7, de 2018)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:



Fale com o Senado
0800 61 2211

 /senadofederal
 @senadofederal

Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Atas e Diários

**SENADO
FEDERAL**

